



Número: **0001156-49.2026.2.00.0806**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **30/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERENTE)	
ELVINA GEMAQUE TAVEIRA (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)	
REGISTRO CIVIL DIST. MONGUBA DA COMARCA DE PACATUBA- CNS 137059 - TJCE (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78134 14	22/05/2026 12:35	OFÍCIO	OFÍCIO
77799 07	19/05/2026 15:20	Despacho	Despacho
76942 03	30/04/2026 16:39	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
76942 38	30/04/2026 16:39	5. COMUNICAÇÃO - 0004323-84 - TJPA-otimizado_1	Documento Diverso
76942 40	30/04/2026 16:39	5. COMUNICAÇÃO - 0004323-84 - TJPA-otimizado_2	Documento Diverso



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 283/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(às) Notários e Registradores do Estado do Ceará

Processo: 0001156-49.2026.2.00.0806

Assunto: Suposta falsificação em documento público.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente às Corregedorias Gerais de Justiças dos Estados e do Distrito Federal e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor dos expedientes ID 7694238, em anexo, encaminhada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, por meio da qual comunica acerca de vício existente em escritura pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua/PA, alegadamente fundada em procuração pública que não teria sido regularmente outorgada no Cartório do Distrito de Monguba (Comarca de Pacatuba/CE).

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Corregedoria Geral da Justiça

Processo n. 0001156-49.2026.2.00.0806

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

Interessado(a): REQUERENTE: SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA, CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Interessado(a): REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, REGISTRO CIVIL DIST. MONGUBA DA COMARCA DE PACATUBA- CNS 137059 - TJCE

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do encaminhamento de decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, por meio da qual comunica acerca de vício existente em escritura pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua/PA, alegadamente fundada em procuração pública que não teria sido regularmente outorgada no Cartório do Distrito de Monguba (Comarca de Pacatuba/CE), conforme repousa no id. 7694238.

Neste contexto, em razão das circunstâncias evidenciadas, determino:

a) a expedição de ofício circular direcionado a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará e Juízes Corregedores Permanentes, bem como a todas as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para que tomem ciência da possível falsificação relatada no documento de id. 7694238;

b) a intimação do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Pacatuba/CE para apuração dos fatos narrados, devendo ser instaurado procedimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, cumprindo-lhe informar a esta Corregedoria, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas, indicando o número do processo autuado.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará acerca deste decisório.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.



Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Corregedora-Geral da Justiça, em exercício

CGJ05L/06





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Requerido: Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Ceará

Processo: 0004323-84.2025.2.00.0814

Assunto: Decisão/Comunicação

INFORMAÇÃO

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

Trata-se de Decisão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e encaminhada a esta Corregedoria, sobre comunicação encaminhada por SBC - Sistema Brasileiro de Construção Ltda, por meio da qual informou a existência de vício em escritura pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua/PA, alegadamente fundada em procuração pública que não teria sido regularmente outorgada no Cartório do Distrito de Monguba, Pacatuba/CE.

Informo, para os devidos fins que este Protocolo consultou os sistemas PJeCOR, SEI e não localizou/identificou ação com as partes mencionada acerca da matéria em questão. Destacamos ainda, que inconsistências nos dados cadastrados podem gerar pesquisas equivocadas comprometendo a exatidão das informações elaboradas.

Aos 30 dias do mês de abril de 2026, faço remessa dos autos para análise e providências necessárias ao Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.



PROTOCOLO CGJCE



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:32

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393262800000007240601>

Número do documento: 26043016393262800000007240601




Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

De divjudiciaria.cgj <divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br>

Data Qui, 2026-04-23 14:56

Para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 1 anexo (21 MB)

PROCESSO_0004323-84.2025.2.00.0814 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0004323-84.2025.2.00.0814-3_COMPRIMIDO.pdf;

Senhor (a) Corregedor (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia do processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814, para ciência e eventuais providências no âmbito da serventia que teria lavrado a procuração ora contestada.

Atenciosamente,

DIVISÃO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br

Fones: (91) 3205-3556 / 3205-3523 / 3205-3589





Número: **0004323-84.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **19/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA (REQUERENTE)	MARCEL NOGUEIRA MANTILHA (ADVOGADO)
Ananindeua - Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos - CNS 13.930-3 - TJPá (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6565396	19/09/2025 09:54	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
6565400	19/09/2025 09:54	0.1 procuração	Procuração
6565403	19/09/2025 09:54	0.2 contrato social	Documento de Identificação
6565405	19/09/2025 09:54	1 matrícula	Documento de Comprovação
6565406	19/09/2025 09:54	2 BO	Documento de Comprovação
6565408	19/09/2025 09:54	3 escritura roger	Documento de Comprovação
6565409	19/09/2025 09:54	4 procuração	Documento de Comprovação
6565411	19/09/2025 09:54	5 petição	Documento de Comprovação
6565414	19/09/2025 09:54	6 petição	Documento de Comprovação
6565416	19/09/2025 09:54	7 petição	Documento de Comprovação
6565419	19/09/2025 09:54	8 certidão monguba	Documento de Comprovação
6568200	20/09/2025 22:14	Despacho	Despacho
6598176	25/09/2025 12:45	Certidão	Certidão
6598181	25/09/2025 12:45	0004323-84.2025.2.00.0814 E-MAIL ENTREGUE	Documento de Comprovação
6598182	25/09/2025 12:45	0004323-84.2025.2.00.0814 COMPROVANTE 2º OF NPT ANANINDEUA	Documento de Comprovação
6598183	25/09/2025 12:45	0004323-84.2025.2.00.0814 COMPROVANTE 2º OF NPT ANANINDEUA	Documento de Comprovação
6681697	10/10/2025 18:17	Manifestação - Esclarecimentos	Petição
6681698	10/10/2025 18:17	Manifestação - Pedido de esclarecimentos - 0802574-94.2025.8.14.0074	Petição



66820 51	10/10/2025 18:17	Procuração - Cartorio Trigueiro	Procuração
66819 60	10/10/2025 18:17	Procedimento Administrativo - parte 1	Documento de Comprovação
66819 62	10/10/2025 18:17	Procedimento Administrativo - parte 2	Documento de Comprovação
66884 38	13/10/2025 17:09	Petição	Petição
67840 78	08/11/2025 19:00	Despacho	Despacho
68983 75	24/11/2025 15:27	Certidão	Certidão
68983 79	24/11/2025 15:27	PUSH AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE MONGUBA - CE - PROCESSO_0004323-84.2025.2.00.0814 -	Documento de Comprovação
69069 61	25/11/2025 14:50	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
69069 62	25/11/2025 14:50	OFÍCIO 21 MONGUBA - ASSINADO E COM DOCUMENTOS	Documento de Comprovação
69069 63	25/11/2025 14:50	PUSH CARTÓRIO MONGUBA	Documento de Comprovação
69072 37	25/11/2025 15:50	Certidão	Certidão
73607 90	21/03/2026 19:12	Decisão	Decisão
76358 36	22/04/2026 11:45	Certidão	Certidão
76358 39	22/04/2026 11:45	PUSH À CORREGEDORIA DO TJCE - PROCESSO_0004323-84.2025.2.00.0814 -	Documento de Comprovação
76358 40	22/04/2026 11:45	PUSH AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RCPN DE ANANINDEUA - PROCESSO_0004323-84.2025.2.00.0814 -	Documento de Comprovação



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DESEMBARGADOR (A) CORREGEDOR (A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA.; pessoa jurídica de direito privado; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 56.002.835/0001-35; com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 2729, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.401.000; vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado e bastante procurador que ao final subscreve, apresentar **RECLAMAÇÃO CORREICIONAL**, com fulcro no art. 40, VII, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e com fundamento nos fatos a seguir articulados; em face do **2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE ANANINDEUA/PA**, com sede na Av. Dr. Nonato Sanova, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030.770.

1 – Dos fundamentos

Excelência, a SBC – Sistema Brasileiro de Construção Ltda. é proprietária de um imóvel de n. 1505, situado na Rodovia PA-155, Km 4, Marituba/PA.

A aquisição da propriedade sobre o referido bem se deu em 24/04/2017, ocasião em que a SBC celebrou contrato de compra e venda relativo ao imóvel acima mencionado.

Entre abril de 2017 e outubro de 2024, a SBC exerceu sobre o imóvel em questão posse mansa e pacífica; tendo, inclusive, construído um muro para demarcar a área que lhe pertence.

No entanto, o Sr. Roger de Mesquita Randel invadiu o imóvel pertencente à SBC; e lá permanece com funcionários, máquinas e equipamentos, até a presente data.

A SBC tentou resolver, amigavelmente, a situação com o Sr. Roger de Mesquita Randel. No entanto, este argumenta que adquiriu o imóvel através de um contrato de compra e venda; sendo que neste os vendedores teriam sido representados pelo Sr. Adalberto Araújo Rocha Jr.

O Sr. Roger apresentou à SBC a anexa escritura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas, Protesto



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534138100000006171287>
Número do documento: 25091909534138100000006171287

Num. 6565396 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 4

e Registro Civil de Ananindeua/PA, como forma de tentar justificar a sua ocupação.

Sucedo que a escritura de que se vale o Sr. Roger possui grave vício, que deve ser sanado por essa Corregedoria de Justiça.

Observa-se na anexa escritura, cuja anulação é pretendida por meio desse procedimento, que Roger de Mesquita Randel teria adquirido o imóvel da SBC mediante contrato de compra e venda celebrado com os Srs. Sebastião Rodrigues da Silveira e Maria de Jesus Pinto da Silveira, ambos representados por Adalberto Araújo Rocha Jr.

Encontra-se acostada à presente a procuração que teria sido outorgada ao Sr. Adalberto.

Nos últimos meses, a SBC se dedicou a descobrir a verdade; e nessa empreitada ela conseguiu ter acesso à procuração utilizada pelo Sr. Adalberto para celebrar contrato de compra e venda com o Sr. Roger.

A procuração supramencionada, supostamente outorgada por Sebastião Rodrigues da Silveira e Maria de Jesus Pinto da Silveira à Adalberto Araújo da Rocha Jr, teria sido lavrada perante o cartório de Monguba/CE.

Contudo, de acordo com a certidão anexa, o cartório de Monguba/CE declarou que a certidão que fundamenta a escritura utilizada pelo Sr. Roger de Mesquita Randel é falsa, isto é, não foi lavrada naquele cartório localizado no Estado do Ceará.

Ou seja, Adalberto Araújo Rocha Jr. Não detinha poderes de representação de vendedores quando transferiu a Roger de Mesquita Randel o imóvel de titularidade da SBC.

A procuração apresentada por Adalberto é falsa. Consequentemente, a escritura que o Sr. Roger está utilizando para permanecer no imóvel é nula, e tem de ser assim considerada por esta E. Corregedoria de Justiça.

De acordo com o art. 40, VII, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, é possível requerer, perante esta E Corregedoria, a abertura de processo para a anulação de atos praticados pelas serventias extrajudiciais.

Art. 40. Ao(A) Corregedor(a)-Geral de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete: (Redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023 (...))

VII - receber e processar representações e reclamações em face de juízes(as), de servidores(as) de primeiro grau, de servidores(as) lotados(as)



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534138100000006171287>
Número do documento: 25091909534138100000006171287

Num. 6565396 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 5

na Corregedoria-Geral de Justiça ou em comissões a ela vinculadas e de delegatários(as) ou interinos(as) das serventias extrajudiciais, promovendo as diligências necessárias à apuração da imputação de faltas funcionais ou de outros atos contrários à lei, comunicando às entidades ou aos órgãos competentes, especialmente quando envolvida pessoa sujeita à sua atuação disciplinar; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 36, de 31 de julho de 2024).

2 – Conclusão

Portanto, haja vista que o 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil de Ananindeua/PA lavrou escritura pública com base em procuração falsa, é a presente para requerer, após o exercício do contraditório e da ampla defesa, que Vossa Excelência determine que aquela serventia corrija o ato por ela praticando, expedindo certidão de anulação da escritura pública firmada entre Roger de Mesquita Randel, Sebastião Rodrigues da Silveira e Maria de Jesus Pinto da Silveira, sendo os dois últimos representados por Adalberto Araújo Rocha Jr.

Requer-se, também, que após a expedição da certidão ora requerida, o 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil de Ananindeua/PA se digne em fazer constar em seus registros a nulidade da escritura questionada através da presente reclamação correcional.

Belém/PA, 18 de setembro de 2025.

MARCEL NOGUEIRA MANTILHA

OAB/SP 224.973



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534138100000006171287>
Número do documento: 25091909534138100000006171287

Num. 6565396 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 6

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 56.002.835/0001-35, neste ato representada por Elaine Baía Pereira.

OUTORGADO: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA; advogado; inscrito na OAB/SP sob n. 224.973; com escritório na Rua Paulo Cezar Fidelis, n. 39, sala 411, Villa Bella, Campinas/SP, CEP 13087-727.

PODERES: Amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para o foro em geral, inclusive com a cláusula “*ad judicium et extra*”, podendo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para representação em juízo, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, bem como praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

EM ESPECIAL: para apresentar reclamação correicional.

Belém/PA, 18 de setembro de 2025.

SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953414480000006171291>
Número do documento: 2509190953414480000006171291

Num. 6565400 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 7

"SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA"

13ª Alteração e Consolidação Contratual

CNPJ/MF nº 56.002.835/0001-35
NIRE nº 35203701606

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, as abaixo assinados:

ELAINE BAIÁ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, natural de Abaetetuba – PA, nascida em 12 de maio de 1982, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4624941 SSP-PA, inscrita no CPF/MF n.º 729.782.012-15, residente e domiciliada à Rua Barão de Iguape, nº607 – Apto 191 A – Liberdade – São Paulo – SP – CEP. 01507-001, e;

ILZA BAIÁ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, natural de Abaetetuba – PA, nascida em 28 de Outubro de 1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 400.300-0 SSP-PA, inscrita no CPF/MF n.º 671.087.922-49, residente e domiciliada no Residencial Maria Mendes, n.º 1.832 – Apto 303 – Guanabara – Ananindeua – PA – CEP. 67013-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de "**SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA**", com sede social na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 2.729 – Edifício Torre Brigadeiro – 12º Andar – Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP. 01401-000, com seu ato constitutivo datado em 12 de Junho de 1986, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º35203701606, em sessão de 07/07/1986, e sua primeira filial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n.º15900312265, em sessão de 30/07/2008, resolvem de pleno e em comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL.

Altera-se o objeto social da MATRIZ sob NIRE n.º 35203701606 devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.002.835/0001-35, com sede e foro jurídico na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 2.729 – Edifício Torre Brigadeiro – 12º Andar – Jardim Paulista – São Paulo – SP



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953416520000006171293>
Número do documento: 2509190953416520000006171293

Num. 6565403 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 8

- CEP. 01401-000 e o objeto social da FILIAL sob NIRE n.º 15900312265, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.002.835/0002-16, com sede e foro jurídico na Estrada da Maracacuera, S/N – Setor 6 – Quadra B – Lotes: 15, 17 e 19 – Distrito Industrial de Icoaraci – Maracacuera – Belém – PA – CEP. 66.815-140, passando a ser de:

- Serviços de agência de turismo;
- Construção, manutenção e recuperação de ferrovias;
- Gestão de aterros sanitários, incineração de lixo, eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração com ou sem objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento;
- Serviços de coleta e transporte de lixo urbano;
- Construção civil e edificação em alvenaria de tijolos, madeira e acabamento, pintura e revestimentos em geral;
- Obras de urbanização, recuperação e construção de meio-fios em vias públicas;
- Construção, pavimentação, reforma, manutenção, recuperação e asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças e etc.);
- Construção, recuperação e pavimentação de rodovias e estradas em asfalto ou concreto;
- Obras de terraplenagem, fundações, preparação de terrenos;
- Obras de construção e manutenção de canais – macrodrenagem;
- Construção e manutenção de quadras esportivas e construção de telhados;
- Construção e serviços de redes de esgoto, de valas, fossas e regos, obras de bombeamento e drenagem;
- Serviços de limpeza de canais urbanos, coleta e remoção de lixo e entulhos e conservação de ruas e logradouros;
- Construção de pontes e passarelas;
- Construção, reparação ou manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias;
- Obras de instalação, manutenção e reparação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação e materiais elétricos);
- Manutenção de rede de energia elétrica e instalação de iluminação pública, instalações elétricas e hidráulicas, coberturas;
- Coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Prestação de serviços de lavanderia;
- Elaboração e gerenciamento de obras e projetos de engenharia;
- Locação de máquinas em geral para obras de construção civil com e sem condutor;
- Montagem e instalação de estruturas metálicas;

2



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534165200000006171293>
Número do documento: 25091909534165200000006171293

Num. 6565403 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 9

- Atividades de informações cadastrais; atividades de assistência social; serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos; serviços de fabricação de massa de concreto;
- Serviços de elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica na área de engenharia civil e elétrica;
- Consultoria em engenharia elétrica, supervisão de obra;
- Controle de materiais e serviços para a construção civil em geral;
- Supervisão e gerenciamento e elaboração de projetos;
- Assistência técnica;
- Serviço de engenharia consultiva e cálculo estrutural;
- Misturas Betuminosas a Base de asfalto ou Betume (CUT-BACKS), obtidas a partir de asfalto comprado utilizado principalmente para revestimento de estrada;
- Fornecimento de concreto usinado, canos, tubos, conexões;
- Aluguel de caminhões, máquinas e equipamentos de terraplenagem com ou sem operador;
- Aluguel de ambulância com ou sem equipamentos, UTI móvel;
- A sociedade poderá também participar direta ou indiretamente em quaisquer operações relacionadas ao objeto social, ou em associações, consórcios ou sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, cujo objetivo social seja similar ao desta sociedade ou útil ao seu desenvolvimento, especialmente, mas, não exclusivamente, através de cessão útil ou transferência de ativos, fusões, criação de novas sociedades ou aquisições de cotas ou ações.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios consolidar as alterações previstas nas cláusulas acima, de tal forma que substitua totalmente o Contrato Social e suas Alterações posteriores, totalmente amparados pelo novo Código Civil, Lei nº 10.406/02, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial "**SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA**", sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

3



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534165200000006171293>
 Número do documento: 25091909534165200000006171293

Num. 6565403 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 10

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

MATRIZ

A sociedade tem sua Matriz com sede e foro jurídico na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 2.729 – Edifício Torre Brigadeiro – 12º Andar – Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP. 01401-000.

FILIAL

A sociedade tem sua Filial sob o NIRE n.º 15900312265, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.002.835/0002-16, com sede e foro jurídico na Estrada da Maracacuera, S/N – Setor 6 – Quadra B – Lotes: 15, 17 e 19 – Distrito Industrial de Icoaraci – Maracacuera – Belém – PA – CEP. 66.815-140.

FILIAL

A sociedade tem sua Filial sob o NIRE n.º 53999034905, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.002.835/0003-05, com sede e foro jurídico no Setor Comercial Norte, S/N – Quadra 02 – Bloco D – Edifício Centro Empresarial ENCOL – Torre A – Sala 915 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP. 70710-500.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado a sociedade, à qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL.

Constitui como objeto social da **MATRIZ**:

- Serviços de agência de turismo;
- Construção, manutenção e recuperação de ferrovias;
- Gestão de aterros sanitários, incineração de lixo, eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração com ou sem objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento;
- Serviços de coleta e transporte de lixo urbano;
- Construção civil e edificação em alvenaria de tijolos, madeira e acabamento, pintura e revestimentos em geral;

4



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953416520000006171293>
Número do documento: 2509190953416520000006171293

Num. 6565403 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 11

- Obras de urbanização, recuperação e construção de meio-fios em vias públicas;
- Construção, pavimentação, reforma, manutenção, recuperação e asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças e etc.);
- Construção, recuperação e pavimentação de rodovias e estradas em asfalto ou concreto;
- Obras de terraplenagem, fundações, preparação de terrenos;
- Obras de construção e manutenção de canais – macrodrenagem;
- Construção e manutenção de quadras esportivas e construção de telhados;
- Construção e serviços de redes de esgoto, de valas, fossas e regos, obras de bombeamento e drenagem;
- Serviços de limpeza de canais urbanos, coleta e remoção de lixo e entulhos e conservação de ruas e logradouros;
- Construção de pontes e passarelas;
- Construção, reparação ou manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias;
- Obras de instalação, manutenção e reparação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação e materiais elétricos);
- Manutenção de rede de energia elétrica e instalação de iluminação pública, instalações elétricas e hidráulicas, coberturas;
- Coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Prestação de serviços de lavanderia;
- Elaboração e gerenciamento de obras e projetos de engenharia;
- Locação de máquinas em geral para obras de construção civil com e sem condutor;
- Montagem e instalação de estruturas metálicas;
- Atividades de informações cadastrais; atividades de assistência social; serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos; serviços de fabricação de massa de concreto;
- Serviços de elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica na área de engenharia civil e elétrica;
- Consultoria em engenharia elétrica, supervisão de obra;
- Controle de materiais e serviços para a construção civil em geral;
- Supervisão e gerenciamento e elaboração de projetos;
- Assistência técnica;
- Serviço de engenharia consultiva e cálculo estrutural;
- Misturas Betuminosas a Base de asfalto ou Betume (CUT-BACKS), obtidas a partir de asfalto comprado utilizado principalmente para revestimento de estrada;
- Fornecimento de concreto usinado, canos, tubos, conexões;
- Aluguel de caminhões, máquinas e equipamentos de terraplenagem com ou sem operador;

5



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953416520000006171293>
 Número do documento: 2509190953416520000006171293

Num. 6565403 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 12

- Aluguel de ambulância com ou sem equipamentos, UTI móvel;
- A sociedade poderá também participar direta ou indiretamente em quaisquer operações relacionadas ao objeto social, ou em associações, consórcios ou sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, cujo objetivo social seja similar ao desta sociedade ou útil ao seu desenvolvimento, especialmente, mas, não exclusivamente, através de cessão útil ou transferência de ativos, fusões, criação de novas sociedades ou aquisições de cotas ou ações.

FILIAL

A Filial com sede e foro jurídico na Estrada da Maracacuera, S/N – Setor 6 – Quadra B – Lotes: 15, 17 e 19 – Distrito Industrial de Icoaraci – Maracacuera – Belém – PA – CEP: 66.815-140, com o mesmo objeto social da matriz.

FILIAL

A Filial com sede e foro jurídico no Setor Comercial Norte, S/N – Quadra 02 – Bloco D – Edifício Centro Empresarial ENCOL – Torre A – Sala 915 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70710-500, com o objeto social de escritório administrativo e recebimento de correspondências.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, sendo o capital social da matriz no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o capital social da filial no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ELAINE BAIA PEREIRA	7.200.000	90	7.200.000,00
ILZA BAIA PEREIRA	800.000	10	800.000,00
TOTAL	8.000.000	100	8.000.000,00

6



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953416520000006171293>
 Número do documento: 2509190953416520000006171293

Num. 6565403 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 13

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE.

I – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e teve seu início em 12 de Junho de 1986, sendo que o presente instrumento poderá ser reformulado, total ou parcialmente, em qualquer momento por consenso dos quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A administração da sociedade caberá a sócia **ELAINE BAIA PEREIRA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizada o uso do nome empresarial, investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com prazos de mandato determinado ou indeterminado com poderes específicos.



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534165200000006171293>
Número do documento: 25091909534165200000006171293

Num. 6565403 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 14

CLÁUSULA NONA – IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, observando-se o quorum mínimo exigido pelo art. 1.071 c/c art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do livro ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com observação individual de ciência, dispensado-se as formalidades da publicação do anúncio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para esse fim específico.



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953416520000006171293>
Número do documento: 2509190953416520000006171293

Num. 6565403 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 15

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenicionado entre eles de comum acordo e dentro das possibilidades econômicas de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO.

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com uns herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do balanço patrimonial, fixado aos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior do evento.



9



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534165200000006171293>
Número do documento: 25091909534165200000006171293

Num. 6565403 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUCAO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios – quotistas, para estes fins convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no art. 1.071 c/c a Lei n.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação, observar-se-á a legislação aplicável em vigor. A sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas em lei ou mediante a deliberação dos sócios que representem, no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

De conformidade com o dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observa-se a omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO JURÍDICO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



10



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953416520000006171293>
Número do documento: 2509190953416520000006171293

Num. 6565403 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 17

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (vias) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando a primeira via ao competente arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, a segunda via ao competente arquivo da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, para cumprimento das formalidades legais.

São Paulo - SP, 29 de Março de 2011.


ELAINE BAIÁ PEREIRA


ILZA BAIÁ PEREIRA



TESTEMUNHAS:


FÁBIO MESSIAS DA SILVEIRA
RG n.º 25.742.130-0 SSP-SP
CPF/MF n.º 213.287.028-47


TATIANA PAPIASIAN PALMA
RG n.º 29.810.080-0 SSP-SP
CPF/MF n.º 299.306.718-46



11



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953416520000006171293>
Número do documento: 2509190953416520000006171293

Num. 6565403 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 18



CERTIDÃO DIGITALIZADA - 27BK

MATRÍCULA FOLHA
-27- -27-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
C. O. C. 0433768/9005-05
SEGUNDO OFÍCIO - BELÉM-PARÁ
LIVRO Nº J-III REGISTRO GERAL

DATA: 02.04.1.982.- **DÍVITA** - LOTE Nº 1.505, situado na Estrada do Oriboco, Colônia de Marituba, no Município de Ananindeua, com as seguintes limitações e confrontações: "NORTE: Do marco M01 ao marco M02, numa distância de 477,73ms., e azimute de 261º20'35"; "SUL: Do marco M03 ao marco M04, numa distância de 484,89ms., e azimute de 81º57'05"; confronta com o lote de nº 1.501; "LESTE: Do marco M04 ao marco M01, numa distância de 66,01ms., e azimute de 350º28'09"; confronta com a Estrada do Oriboco; "OESTE: Do marco M02 ao M03, numa distância de 51,17ms., e azimute de 177º05'08"; confronta com Rincão Shinkana. Todos os azimutes estão referidos ao Meridiano verdadeiro local, sendo a Declinação Magnética observada em Julho de 1980, igual a 17º15'30"W. - PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - Registro anterior: Não há. - Dou. fô. - Belém (PA), 02 de Abril de 1.982. - P. - 35.846.-

Diego Kós Miranda
OFICIAL - Registro de Imóveis Autorizado

R.O. N.º 27. Fis. 27. DATA: 02.04.1.982.- **TRANSMISSÃO** - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ora representado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITTERPA, autarquia estadual, devidamente representada, - **AQUIRENTADA** ANTONIO MARIA SALDA DANHA DE BRUNO, brasileiro, casado, agricultor, carteira de identidade nº 1.206.697 SEDUP/PA., **TÍTULO** - Título definitivo de Lote Colonial, datado de 30 de Dezembro de 1.981, extraído do livro 1, registro nº 2116, assinado pelo nº 84814/07-01.R.O (1905), calendário 29 fis.08, assinado pelo Governador do Estado e pelo Presidente do ITTERPA, não havendo condições especiais. - Dou. fô. - Belém (PA), 02 de Abril de 1.982. - P. - 26.846.-

Diego Kós Miranda
OFICIAL - Registro de Imóveis Autorizado

ATENÇÃO que, o imóvel descrito na presente matrícula, objeto desta Certidão NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhorais, arrendatários, sequestros e ser a quaisquer medidas restritivas, judiciais ou administrativas, inclusive ações de ações reais ou possessórias, registrais, registrais ou arrendatários neste 2º Ofício. A presente certidão foi emitida em forma eletrônica, nos termos do § 7º de art. nº 18 da Lei nº 6.496/74. O referido imóvel está em situação regular de matrícula em 07 de dezembro de 2016.

Válida somente com selo de segurança.

Antonio Carlos Ramos Silva
ANTONIO CARLOS RAMOS SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
Diego Kós Miranda - Oficial Interino,
Rua H. de Moraes - Escritório Autorizado
(X) Antônio Carlos Ramos Silva - Escrivão Autorizado





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
CERTIDÃO Nº 062



CERTIFICO a requerimento de **ANTÔNIO MARIA SALDANHA DE BRITO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da R.G. nº 1.106.657-SSP/PA. – 2ª via e CIC nº 037.494.872-00, residente e domiciliado nesta cidade Belém /Pa., neste ato representado por seu bastante Procurador Sr. **MANOEL JESUS SALES DE CARVALHO**, portador da R.G. nº 750.789-SSP/PA., e CIC/MF nº 000.186.862-49 e **MARIA ÁGUIDA GOMES DE CARVALHO**, portadora da R.G. nº 591.568-SSP-PA. e CIC/MF nº 076.408.972 -20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no município de Ananindeua – Pa., conforme petição protocolada neste Instituto sob nº 2001/220477, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de dois mil e um (2001), que revendo o Arquivo desta Repartição, verifiquei o Talonário de Título Definitivo nº 29, de las fls. 08 e verso, consta o Título Definitivo de Lote Colonial de teor seguinte: **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. TÍTULO DEFINITIVO DE LOTE COLONIAL. O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada através da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, consoante o disposto no artigo 171 da Constituição Federal, artigo 146 da Constituição Política do Estado, artigos 10 e 45 do Decreto-Lei nº 57 de 22/08/69 e artigos 5 e 77 do Decreto nº 7.454 de 19/02/1971; e considerando o que consta do processo nº 0187/80 OUTORGA a Antonio Maria Saldanha de Brito, brasileiro, casado, agricultor, carteira de identidade nº 1106657-Segup/PA, o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DO(S) Lote(s) nº(s) 1505 da Estrada do Oriboca da Colônia Marituba, Município de Ananindeua, transmitindo-lhe o domínio e demais direitos dele decorrentes, livre de quaisquer ônus. O imóvel tem a área de 03 05 36 ha. (três hectares, cinco ares e trinta e seis centiares) com os limites e confrontações seguintes: Norte: Do marco M01 ao marco M02 numa distância de 477,73 mts e azimute de 261°20'38" confronta com lote 1507 Sul: Do marco M03 ao marco M04 numa distância de 484,89 mts e azimute de 81°57'05" confronta com lote 1501 Leste: Do marco M04 ao marco M01 numa distância de 66,01 mts e azimute de 350°28'09" confronta com Estrada do Oriboca Oeste: Do marco M02 ao marco M03 numa distância de 61,17 mts e azimute de 177°05'08" confronta com Shinzô Shikana". Todos os azimutes estão referidos ao Meridiano Verdadeiro local, sendo a Declinação Magnética observada em julho de 1980 igual a 17°15'30" W. A alienação por ato inter vivos somente poderá ocorrer após o decurso de três (3) anos, contados da expedição do respectivo título (Art. 10º, § Único, do Dec. 7454/71). Fica assegurado ao Governo do Estado o direito de preferência à área, abrangida pelo presente Título nas alienações de qualquer espécie. (Artº 77 do Decreto 7.454). Comprovado o abandono do lote, reverterá este ao domínio do Estado, salvo os casos em que estejam gravados por ônus reais em garantia do direito de terceiros. (Art. 77, § 2º do Dec. 7.454). A forma da OUTORGA É GRATUITA. E por estarem de acordo, OUTORGANTE e OUTORGADO, assinam o presente. Belém, PA 30 de dezembro de 1981, a) ilegível. Presidente do ITERPA. Carimbo: Hélio Jesus Fonseca, Presidente de Iterpa. a) Alacid da Silva Nunes. GOVERNADOR DO ESTADO. Carimbo: Alacid da Silva Nunes, Governador. a) Antônio Maria Saldanha de Brito OUTORGADO. TÍTULO DEFINITIVO Nº: 01371. Município Ananindeua. Distrito: (em branco). Colônia: Marituba. Registro nº 2116 Liv.01. Cadastro nº S4BA14/02 E O(1505). Talonário: 29 Fls. 08. O referido é verdade. Eu, Regina Bahia, digitei e emiti a presente CERTIDÃO, aos três (03) dias do mês de outubro de dois mil e um (2001), que vai assinada pelo Chefe da Divisão de Patrimônio Fundiário e pelo Presidente do Instituto de Terras do Pará- ITERPA. // Belém(PA), 03 de outubro de 2001.


VERA LÚCIA VIEIRA DE ZÚNIGA
Chefe da Div. de Pat. Fundiário


RONALDO BARATA
Presidente



Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 296.***.***-40 em 18/09/2025 16:03:39
Número do documento: 24121709475028500000124842123
<https://pje.tpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121709475028500000124842123>
Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 17/12/2024 09:47:50

Num. 133843146 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:42
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953419300000006171295>
Número do documento: 2509190953419300000006171295

Num. 6565405 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 20



MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 1505 Urbano localizado na Estrada do Uruboca, s/nº, e situado no Bairro Uruboca, Município de Marituba PA, de propriedade do Sistema Brasileiro de Construção Ltda., com uma área de 03ha 05a 36ca e com um perímetro de 1.089,80 metros. Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no marco M.1, confrontado ao Norte neste trecho com o Lote 1507 seguindo com uma distância de 477,73 metros e com azimute plano 261°20'38" chega-se ao marco M.2, deste confrontando ao Oeste neste trecho, com Shinzo Shikana seguindo com uma distância de 61,17 metros e com o azimute plano de 177°05'08" chega-se ao marco M.3; deste, confrontando ao Sul neste trecho com Lote 1501 seguindo com uma distância de 484,89 metros e com azimute plano de 31°57'05" chega-se ao marco M.4, deste confrontando ao Leste neste trecho com a Estrada do Uruboca seguindo com uma distância de 66,01 metros e com o azimute plano de 350°28'09" chega-se ao marco M.1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Certidão nº 062 Referente ao título definitivo nº 29 da Folha 08 emitida pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

Marituba Pa. 28 de setembro de 2012.



Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 296.***.***-40 em 18/09/2025 16:03:39
Número do documento: 24121709475028500000124842123
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121709475028500000124842123>
Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 17/12/2024 09:47:50

Num. 133843146 - Pág. 3



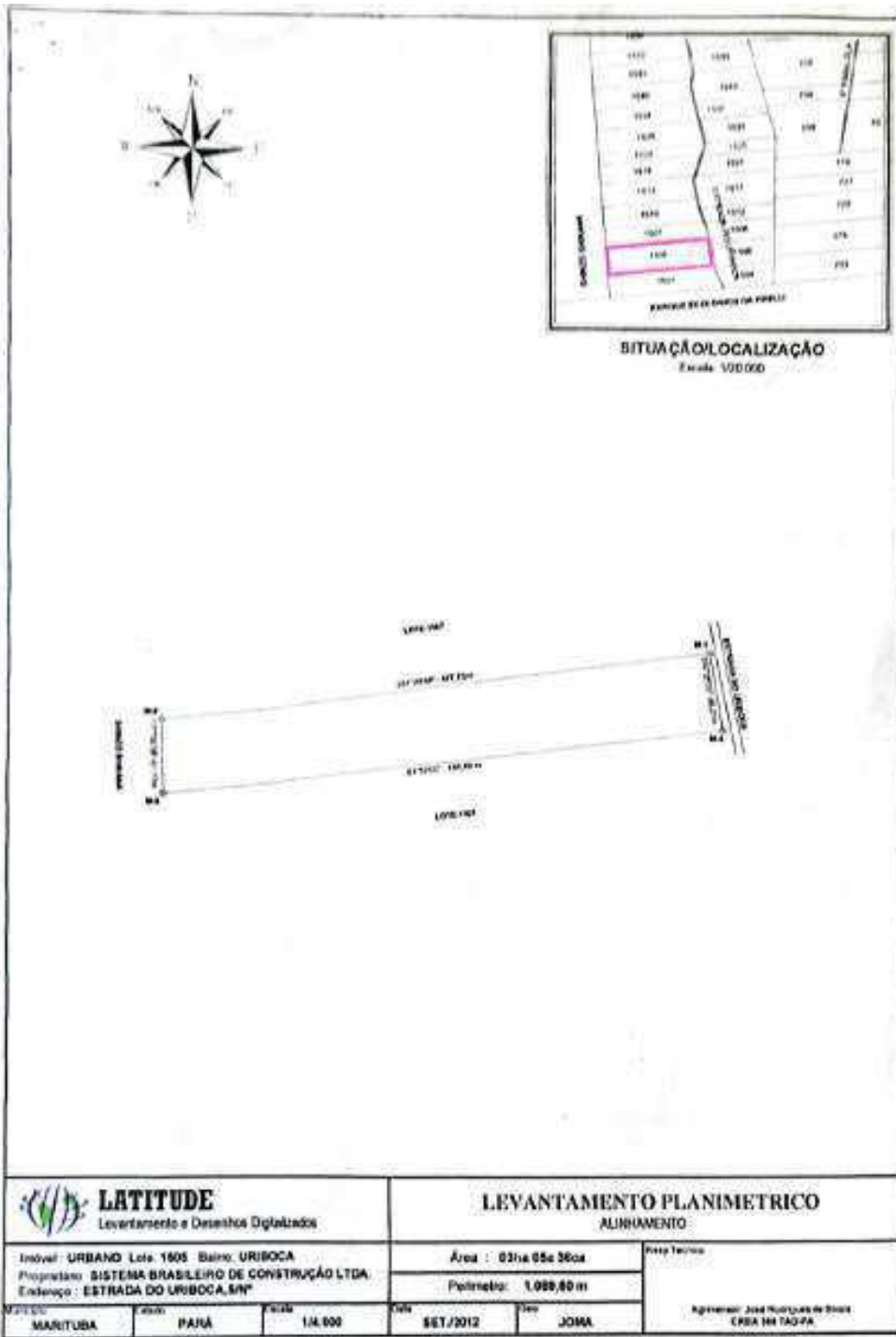
Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:42
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953419300000006171295>
Número do documento: 2509190953419300000006171295

Num. 6565405 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 21



Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 296.***.***-40 em 18/09/2025 16:03:39
 Número do documento: 24121709475028500000124842123
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121709475028500000124842123>
 Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 17/12/2024 09:47:50

Num. 133843146 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:42
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953419300000006171295>
 Número do documento: 2509190953419300000006171295

Num. 6565405 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 22



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DIOE
Boletim de Ocorrência Policial

Número:	00039/2024.100081-6	Belém, 03 de Outubro de 2024
Registrado em:	03/10/2024 10:29:36	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA
 Registrador do Boletim: FABIANO DE CRISTO COUTINHO ALMEIDA
 Dados do Relator: ALAN SOUZA DA SILVA
 Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
 Documento(s): HABILITAÇÃO: 04728785851 / DETRAN - PA
 Endereço(s): Residencial: Rua Padre Júlio Maria No. 620 Complemento: LOPO DE CASTRO E SÃO ROCK, BAIRRO DO CRUZEIRO, ICOARACI, BELEM/PA CEP: 66810060
 Bairro: Cruzeiro (Icoaraci) Localidade: Belém - PA
 Contato(s): Celular: 91 98864-6488

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO > CAPÍTULO III DA USURPAÇÃO > Usurpação > Usurpação - Esbulho possessório
 Data e hora do Fato: 02/10/2024 08:00:00
 Local da Ocorrência: Via Pública
 Endereço: Rodovia ALCA VIARIA Complemento: URIBOCA CEP: 67200000 Bairro: Centro Localidade: Marituba - PA

Relato da Ocorrência:

Faz saber o relator que adquiriu na data de 24/04/2017, o seguinte imóvel: terreno medindo 3 hectares, localizado na rod. Pa 155(alça viária) -Uriboca- Marituba, do Sr. ANTONIO MARIA SALDANHA(CPF 037.494.872-00), e ao ser informado da invasão/esbulho de sua propriedade, na data de ontem esteve no local e constatou que havia veículos/máquinas(retroescavadeira e caçambas) dentro de propriedade ocupada por 5 indivíduos, um dos quais ligou para a pessoa que se identificou como proprietário Sr. ROGER RANDEL,(end. pessoa jurídica: psg Olinto Meira nº55-Guanabara-Ananindeua- cel 91-98223-3333) que compareceu no local e este alegou ser o proprietário dizendo que tem a documentação legal e que iria apresentá-la!!!

* * * FIM DO RELATO * * *

Observações:

1. Este B.O.P. será arquivado pela DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DIOE no endereço: Avenida Senador Lemos, 1055, CEP 66050005, entre José Pío e Manoel Evaristo, Umarizal Belém - PA
2. Este documento é válido como Cessão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direito ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado no sistema e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima!

FABIANO DE CRISTO COUTINHO
ALMEIDA

Escrivão De Polícia

Alan Souza da Silva
ALAN SOUZA DA SILVA

Relator

Avenida Senador Lemos, 1055, CEP 66050005, entre José Pío e Manoel Evaristo, Umarizal Belém - PA

Página: 1



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:42
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953422230000006171296>
 Número do documento: 2509190953422230000006171296

Num. 6565406 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 23



Govorno do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



MARITUBA - SECCIONAL - 2º RISP- 22ª AISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número:	00029/2024.104613-0	Marituba, 09 de Outubro de 2024
Registrado em:	09/10/2024 15:28:08	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: **JOAO PAULO BERNARDINO DIOGENES**
 Registrador do Boletim: **EVERTON ANDRADE AMARAL**
 Dados do Relator: **ELAINE BAIA PEREIRA**
 Tipo do Relator: **PESSOA FÍSICA**
 Documento(s): **CPF: 729.782.012-15**
 Endereço(s): **Residencial: Conjunto Green Ville I No. 5000 Complemento: QUADRA 3, CASA 4
 CEP: 66635010 Bairro: Parque Verde - Cabanagem Localidade: Belém - PA**
 Contato(s): **Celular: 91 99274-5532**

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: **TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO > CAPÍTULO III DA USURPAÇÃO > Usurpação > Usurpação - Ebulho possessório**
 Data e hora do Fato:
 Local da Ocorrência: **09/10/2024 09:00:00**
 Endereço: **Propriedade Agropastoril
 Localidade RUA CENTRAL Complemento: ALÇA VIARIA, LOTE 1505, KM 4 CEP: 67200000 Bairro: Bairro Central Localidade: Marituba - PA**

Relato da Ocorrência:

A nacional acima qualificada, na qualidade de sócia da empresa SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 56.002.835/0001-35, compareceu a esta seccional para relatar que na data acima, ao fazer uma visita de rotina no lote 1505, que fica na RODOVIA PA 155, KM 4, S/Nº, ALÇA VIARIA, MARITUBA-PA, o qual pertence a supracitada empresa, constatou a presença de invasores, os quais montaram uma base de trabalho, onde estão extraindo árvores do terreno para transformar em carvão; que após a constatação do fato, a empresa fez denúncia a SEMAS (Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade), onde foi pedido para aguardarem o levantamento de protocolos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; que diante do pedido, a empresa aguardará até ser comunicada; que com referência aos invasores, foi conversado com os mesmos e, eles manifestaram a intenção de sair da propriedade espontaneamente, porém, a relatora e seus sócios decidiram que seria melhor fazer uma comunicação formal, via registro de ocorrência policial. Registre-se.

* * * FIM DO RELATO * * *

Observações:

1. Este B.O.P. será atendido pela MARITUBA - SECCIONAL - 2º RISP- 22ª AISP no endereço: Alameda RUA CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, 0, CEP 67030129, RUA DO FÓRO, Centro Marituba - PA
2. Este documento é válido como Cessão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direito ao portador de conduzir veículos autônomo sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.)
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima!

EVERTON ANDRADE AMARAL

Escrivão De Polícia

ELAINE BAIA PEREIRA

Relator

Alameda RUA CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, 0, CEP 67030129, RUA DO FÓRO, Centro Marituba - PA

Página: 1



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:42
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534222300000006171296>
 Número do documento: 25091909534222300000006171296

Num. 6565406 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 24



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DIOE

Termo de Declaração

Nº da Ocorrência:00039/2024.100081-6

Ao(s) 08 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2024, na Unidade Policial - DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL - DIOE, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia FABIANO DE CRISTO COUTINHO ALMEIDA, compareceu o(a) ofendido(a) ROGER DE MESQUITA RANDEL, Brasileiro, 40 anos, natural de Belém - PA, data de nascimento 28/04/1984, CPF 795.511.732-87, filho de Ruy Diniz Randel, e da senhora Maria Deusdity de Mesquita Randel, residente na Av. Rodovia Augusto Montenegro, bairro Parque Verde, Condomínio Montenegro Boulevard, Rua Biriba, casa 68, Belém - PA, que, respondeu:

QUE, a área contestada no Boletim de Ocorrência, foi comprada do senhor ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR, registrado no no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA, Matrícula 12.433, Livro nº 2 - Registro geral, Ficha nº 01F, pelo valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), pagos em duas parcelas de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), uma de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), uma parcela de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), restando uma parcela de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), quando da assinatura da escritura pública, de acordo com os comprovantes de pagamentos que junta ao procedimento; QUE conforme matrícula de imóvel nº 12.433, está identificado como "terreno urbano designado pelo nº 1506, situado na Estrada do Uruboca Colônia Marituba, distrito 1º, possuindo as características: figura geométrica de dados irregulares, limitando - se pela frente com a citada estrada, por onde mede 99,00 metros, pela esquerda 296,40 metros, pela lateral direita lote nº 1506, medindo 273,00 metros, fundos com a PA 150, perfazendo área de 02 hectares 86 ares e 66 centiares; QUE, o imóvel possui a seguinte descrição das características do imóvel, conforme Protocolo 19.885, de 23/04/2024, conforme planta e memorial descritivo, emitidos em 17/04/2024, possuindo área de 28.546,80 m² e perímetro de 940,55m, e as seguintes características e confrontações: "inicia - se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N9.845.257,964m e E794.810,772m; 80°37' e de 402,03 m até o vértice V-03, de coordenadas N9.845.323,408m e E 795.207,436m; 163°51' e de 72,05m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.845.254,200 e E 795.227,459m; 260°31' e de 391,83m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.845.254,700m e E 794.840,970m; 336°08' e de 74,65 m até o V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; ponto inicial da descrição deste perímetro; QUE, conforme o mesmo item da matrícula 12.433, as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram - se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM; QUE, a partir da compra realizada, foi indicado o imóvel em questão, no local onde estão suas máquinas retroescavadeiras, e caminhões tipo caçamba, dispostos no terreno para realizar obras de construção, conforme licença (Autorização) nº 0049/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS do município de Marituba - PA, protocolo 2024SM0003184, conforme documento em anexo; QUE, foi surpreendido por uma pessoa que se dizia representante da dona, intitulada como "Doutora"; QUE nesta data, enquanto fazia as obras, foi surpreendido por outros caminhões no local, e mais cerca de 15 homens, aparentemente como seguranças, impedindo que continuassem com as obras; QUE referente à documentação apresentada pela parte relatora, e que contesta a propriedade do depoente, afirma que a documentação, não corresponde ao seu imóvel, não havendo correspondência entre os imóveis; QUE requer que as pessoas sejam intimadas, e esclarecidos os limites de seu imóvel, para fins de que seu empreendimento continue; QUE deseja representar pelo esbulho possessório sofrido na sua propriedade, e que contesta todas as provas e documentos apresentados pelo relator; QUE requer a intimação do vendedor do imóvel, e dos demais envolvidos a juízo da autoridade policial.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 13:06 hora(s) do dia 08 do mês de Outubro do ano de 2024 lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA
AUTORIDADE POLICIAL

AVENIDA Senador Lemos, 1055, CEP 66050005, UMARIZAL BELÉM - PA

Página 1/2



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:42
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953422230000006171296>
Número do documento: 2509190953422230000006171296

Num. 6565406 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 25

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE ANANINDEUA
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO
CIVIL DE ANANINDEUA

Rodrigo Silva Trigueiro - Oficial
Rafael José Moares Luciano - Oficial Substituto

Av. Dr. Nonato Sanova, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-770, Fone (91) 3199-9088 - email: atendimento@cartoriotrigueiro.com.br



CERTIDÃO

CERTIFICADO, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de escrituras deste ofício, neles, no de número 024, nas folhas 207/209V, encontrei lavrada e assinada a Escritura Pública, do teor seguinte: **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** que fazem e assinam como **Outorgantes Vendedores: - SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA E SUA ESPOSA, e como Outorgado Comprador: - ROGER DE MESQUITA RANDEL**, na forma declarada abaixo.

S A I B A M - quantos virem a presente Escritura Pública de Venda e Compra que, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 2º Ofício de Tabelionatos de Notas e Protestos da Comarca de Ananindeua - Cartório Trigueiro, situado na Avenida Dr. Nonato Sanova, S/N, subsolo do Formosa Magazine, Cidade Nova IV, Coqueiro, perante mim Escrevente Autorizado, adiante nomeado abaixo assinado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **Outorgantes Vendedores: - SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA**, natural de Peixe-Boi, Agricultor, nascido em 20/01/1952, filho de Paula Rodrigues da Silveira, portador da cédula de identidade nº 6775612 PC/PA, expedida em 24/03/2009 e inscrito no CPF sob o nº 095.151.002-91, e sua esposa: - **MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA**, natural de Capanema-PA, Do Lar, nascida em 04/11/1956, filha de Pedro Paulino Pinto e Josefa Maria da Conceição, portadora da cédula de identidade nº 6174359-2ª VIA PC/PA, expedida em 31/05/2021 e inscrita no CPF sob o nº 254.786.702-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, conforme consta certidão de casamento sob matrícula nº 068122.01.55.1976.2.00027.108.00000056.51, às fls. 108, do livro nº 027, termo nº 056, do Cartório de Único Ofício de Peixe Boi - PA, casamento registrado em 31/07/1976, certidão datada de 14/11/2024, **(em relação ao Regime de Bens, os mesmos constituíram matrimônio em 31/07/1976, período em que vigorava a Comunhão Universal de Bens, conforme consta no art. 258: "Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens, entre os cônjuges, o regime da comunhão universal.", do Código Civil de 1916, casamento realizado anteriormente a lei 6.515/77, que instituiu o regime da Comunhão Parcial de Bens, portanto, não há Pacto Antenupcial, os mesmos são residentes e domiciliados na Rua Estrada de Damasco, nº 48, Pajuçara, Pacatuba/CE, neste ato representados por seu procurador, ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR, brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido em 07/03/1974, filho de Adalberto Araujo Rocha e Marlene de Nazareth Marçal Rocha, portador da carteira do conselho nº 011937107 CRC/PA, conforme numeração extraída da CNH nº 00168821468 DETRAN/PA, expedida em 16/05/2023 e inscrito no CPF sob o nº 460.904.012-34, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 2368, apartamento 1506, Fátima, Belém/PA, constituído através da Procuração Pública, lavrada no Livro 05, Folhas 06, em 18/08/2023, no Cartório Lopes, de Registro Civil de Monguba, Pacatuba/CE, referido cartório com atribuição de Notas nos termos da Lei 18.785, de 08/05/2024 (D.O 10.05.24, que altera a Lei 16.397, de 14 de novembro de 2017), que fará parte integrante e complementar desta escritura, indo original anexa ao traslado, e ficando cópia arquivada nesta Serventia, para os devidos fins; como **Outorgado Comprador: - ROGER DE MESQUITA RANDEL**, natural de Belém-PA, Empresário, nascido em 28/04/1984, filho de Ruy Diniz Randel e Maria Deusdity de Mesquita Randel, portador da cédula de identidade nº 4508290 PC/PA, conforme numeração extraída da CNH nº 02598382105 DETRAN/PA, expedida em 18/12/2023 e inscrito no CPF sob o nº 795.511.732-87, com endereço eletrônico maisbrasilic@gmail.com, casado com a Sra. **ANDREIA DOS REIS FERNANDES RANDEL**, natural de Barcarena/PA, Autônoma, nascida em 05/07/1987, filha de Francisco Rodrigues Fernandes e Maria Salete dos Reis Fernandes, portadora da cédula de identidade nº 5328883 - 4ª Via PC/PA, expedida em 17/07/2024 e inscrita no CPF sob o nº 530.760.522-88, com endereço eletrônico não informado, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme consta na certidão de casamento sob matrícula nº 066852.01.55.2024.3.00003.233.0000833.77, às fls. 233, do livro nº 003, termo nº 0833, do Cartório de**

Esse documento foi assinado por RODRIGO SILVA TRIGUEIRO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código L6G2Z-110026-L3J3N-002WQ



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILIA - 18/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534277300000008171298>
Número do documento: 25091909534277300000008171298

Num. 6565408 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 26

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE ANANINDEUA
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO
CIVIL DE ANANINDEUA



Rodrigo Silva Trigueiro - Oficial
Rafael José Moares Luciano - Oficial Substituto

Av. Dr. Nonato Saroya, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-770, Fone (91) 3199-9088 - email: atendimento@cartoriotrigueiro.com.br

3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belém/PA, casamento realizado em 27/04/2024, registrado em 05/06/2024, certidão datada de 23/10/2024, consta na referida certidão devidamente averbado o pacto antenupcial, lavrado às fls. 1, do livro nº 228-E, ato 673, datada de 12/03/2024, do Cartório Condurú - 4º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA. As pessoas presentes se identificam como as próprias mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, pelos quais certifico a capacidade para o ato, do que dou fé. E pelos Outorgantes Vendedores foi declarado sucessivamente, de forma uniforme, livre, clara e espontânea, sem qualquer tipo de induzimento ou coação, que são legítimos possuidores e proprietários, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, bem como inteiramente livre de impostos, do seguinte imóvel: **I) - DO IMÓVEL:** Terreno urbano designado pelo nº 1506, situado a Estrada do Oriboca Colônia de Marituba, distrito 1º, possuindo as seguintes características: figura geométrica de lados irregulares, limitando-se pela frente com a citada estrada por onde mede 99,00 metros, pela esquerda com 296,40 metros, pela lateral direita com o lote nº 1508, medindo 273,00 metros, fundos com Pa 150, perfazendo uma área de 02 hectares 86 ares e 65 centiares (dois hectares, oitenta e seis ares e sessenta e cinco centiares). **Atualização de Endereço do Imóvel:** Conforme Ficha Cadastral do Imóvel, emitida em 18/04/2024, pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA; o imóvel objeto desta matrícula está localizado na Rua do Uriboca, nº 1506, Bairro: Uriboca, Marituba/PA, passando a ter a seguinte inscrição cartográfica municipal nº 01-02-017-4962001. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia, conforme Av-2-12.433. Protocolo nº 19.884, em 23/04/2024. Título Aquisitivo: Título Definitivo nº 04519, datado de 30/11/1984, extraído do registro nº 9296, livro 1, talonário 46, cadastro s48a14. Consta averbada atualização das características do imóvel, no **Av-3-12.433**. Protocolo nº 19.885, em 23/04/2024. **Atualização das Características do Imóvel.** Conforme Planta e Memorial Descritivo, emitidos em 17/04/2024; **o imóvel objeto desta matrícula possui área de 28.546,80m² e perímetro de 940,55m; e as seguintes características e confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; 80°37' e de 402,03 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.845.323,408m e E 795.207,436m, 163°51' e de 72,05 m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.845.254,200m e E 795.227,459m; 260°31' e de 391,83 m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.845.189,700m e E 794.840,970m; 336°08' e de 74,85 m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. **Devidamente Registrado na Matrícula nº.12.433, Ficha nº.01F, Livro nº.2 - Registro Geral, data: 23/04/2024 do Cartório de Registro de Imóveis 2º.Ofício da Comarca de Marituba/PA.** Registro Anterior: Registro anterior: Matrícula nº 263 do Livro 2-A-3 do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. **II) - DA COMPRA E VENDA** - E achando-se contratada com o Outorgado Comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel ora descrito e caracterizado, com todos os acessórios ou benefícios; sem limitação de espécie alguma, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais)**, através de transferência bancária, que neste ato confessa e declara já ter deles recebido anteriormente em moeda corrente nacional, consoante Contrato de Compra e venda datado de 27/02/2024; pelo que lhe dá plena quitação desse numerário e lhe transmite desde já, por si e sucessores, por força desta escritura e da cláusula "constituti" todo domínio, posse, direitos e ação que exercia até o presente, sobre o imóvel retro descrito e ora vendido; que se obriga a fazer sempre boa, firme e valiosa esta venda, em todo tempo; a responder pela evicção na forma da lei, pondo o **Outorgado Comprador a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras.** **III) - DAS**

Este documento foi assinado por RODRIGO SILVA TRIGUEIRO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código L6G2Z-110026-L3J3N-002WQ



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTUÍIA - 18/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=250919095342773000000008171298>
Número do documento: 250919095342773000000008171298

Num. 6565408 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 27

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE ANANINDEUA
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO
CIVIL DE ANANINDEUA



Rodrigo Silva Trigueiro - Oficial

Rafael José Moares Luciano - Oficial Substituto

Av. Dr. Nonato Saroya, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-770, Fone (91) 3199-9088 - email: atendimento@cartoriotrigueiro.com.br

DECLARAÇÕES DOS OUTORGANTES VENDEDORES – Os outorgantes vendedores, devidamente representados, declaram expressamente, sob as penas da lei, que: **a)** - inexistente em trâmite ação fundada em direito real, pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação relativas ao imóvel objeto do presente instrumento, assim como de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, que possa afetar a presente transação - (§2º do art. 259 do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará); e que não houve alteração do conteúdo das Certidões apresentadas até o momento da lavratura da Escritura, sob as penas da lei; **b)** - que não são responsáveis direta pelo recolhimento à Previdência Social, não estando inclusa nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; **c)** - seu(sua) procurador(a), declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreu nenhuma das causas de extinção do mandato tratadas no artigo 682 do Código Civil Brasileiro. **IV) - DAS DECLARAÇÕES DO OUTORGADO COMPRADOR** – Pelo outorgado comprador, foi declarado sob as penas da lei que: **a)** - têm conhecimento que todas as despesas decorrentes do processo de escritura, como Tabelionato de Notas, Ofício de Registro de Imóveis, inclusive o imposto sobre transmissão inter-vivos, é exclusivamente dele, em conformidade com o art. 490 do Código Civil; **b)** - fica responsável pela transferência cadastral junto à Prefeitura Municipal, assim como perante as concessionárias de água e esgoto, de gás natural e de energia elétrica para seus nomes, sob pena de perdas e danos; **c)** - dispensa, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel, de acordo com o parágrafo 2º, Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1988, assumindo possíveis débitos fiscais existentes; **d)** – se certificou pessoalmente quanto aos documentos apresentados para a prática do presente ato, tomando ciência das certidões apresentadas pela outorgante vendedora, aceitando-os para todos os efeitos legais; e que não houve alteração do conteúdo das Certidões apresentadas até o momento da lavratura da Escritura, sob as penas da lei; **V - CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** As partes estão cientes que a Lei 6.015/73 dispõe que os atos praticados nos registros públicos e tabelionatos são públicos e seus dados pessoais nestes atos também o são, todavia reiteram seu expresso consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **VI) - DISPOSIÇÕES FINAIS E DOCUMENTOS APRESENTADOS - Foram-me apresentados e ficam arquivados nesta Serventia de Notas do Município de Ananindeua, Estado do Pará:** **a)** - Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, datada de 13/11/2024; **b)** - Comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – código de arrecadação nº 20240028806, nosso número 35087470000002199, emitido em 22/10/2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor de venda R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente pago em 22/10/2024, em nome do comprador ROGER DE MESQUITA RANDEL; **Inscrição Municipal nº.44499**, foi apresentada documentação complementar referente ao valor de ITBI código de arrecadação nº 20240030267, nosso número 35087470000002279, emitido em 13/11/2024, no valor complementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retificação de valor de venda ITBI - 7328/2024, referente ao ITBI de nr. 469/2024, valor de venda R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), devidamente pago em 13/11/2024, em nome do comprador ROGER DE MESQUITA RANDEL e OUTROS; **c)** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme consta em Informativo ANOREG/PA, item I, referente ao Pedido de Providência instaurado em conjunto com CNB-PA e CRI-PA, emitido no DJ 7071/2020, a qual dispensa a apresentação da citada certidão; **d)** - Pelas partes me foi dito que dispensam a apresentação das Certidões, da justiça comum, estadual e federal, bem como trabalhista, em nome das partes alienantes, pelo que declaram estarem cientes de suas consequências e da responsabilidade pelos débitos provenientes das ações em curso, conforme a lei n.º 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240/86; **e)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome

Este documento foi assinado por RODRIGO SILVA TRIGUEIRO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código L6G2Z-

110026-L3J3N-002WQ



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTUÍIA - 19/09/2025 09:53:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534277300000006171298>

Número do documento: 25091909534277300000006171298

Num. 6565408 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>

Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 28

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE ANANINDEUA
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO
CIVIL DE ANANINDEUA



Rodrigo Silva Trigueiro - Oficial
Rafael José Moares Luciano - Oficial Substituto

Av. Dr. Norberto Sarova, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-770, Fone (91) 3199-9088 - email: atendimento@cartoriotrigueiro.com.br

de SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA, sob nº 73655731/2024, expedida em 23/10/2024, às 17:13:43, válida até 21/04/2025; em nome de MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, sob nº 73856992/2024, expedida em 23/10/2024, às 17:16:47, válida até 21/04/2025, emitida pela Justiça do Trabalho; f) – Certidão Judicial Cível Negativa, referente a Ações Cíveis, em nome de MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, emitida em 24/10/2024 11:02:38, válida até 22/01/2025, controle nº 1238 11761677; em nome de SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA, emitida em 24/10/2024 10:59:36, válida até 22/01/2025, controle nº 1236 11761667, – Central de Distribuição da Comarca de Ananindeua - PA, podendo confirmar através de <http://www.tjpa.jus.br>; g) **DA PROCURAÇÃO:** Em relação a procuração utilizada na presente Escritura para representação dos outorgantes vendedores, as PARTES e o PROCURADOR declaram que se trata de um instrumento meramente representativo, independente de cláusula de irrevogabilidade ou de poderes de transmissão para si mesmo, **afastando assim completamente qualquer possibilidade de cessão implícita de direitos aquisitivos ou entendimentos análogos** sobre o imóvel transmitido neste instrumento, vez que, o instrumento de procuração pública é o instrumento responsável pela mera representação dos alienantes, pois o que se transfere não é o direito de crédito, ou a propriedade, ou outro direito de transferível; é o poder de transferi-lo, com todo o proveito e dano desde o momento em que se deu a procuração própria, sendo entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, que a procuração, mesmo em causa própria, não corresponde, na atualidade, à cessão de direitos ou a título translativo de propriedade, nos termos do RESP Nº 1.962.366-DF; h) - Será emitida Declaração Sobre operações Imobiliárias (DOI) de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010, publicada em 30/12/2010; i) - Em atendimento ao Provimento nº 88/2019-CNJ, declaram as partes, que: 1) não são pessoas expostas politicamente, atualmente ou nos últimos 5 anos; 2) não são familiares de pessoas exposta politicamente e 3) não são colaboradores estreitos de pessoa exposta politicamente; j) - Consultada Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, criada pelo Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça – com RESULTADO NEGATIVO – Código: HASH: ab5a.be7a.08ac.73df.df83.927f.8cd1.da80.df1c.aebc, em nome de SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA; HASH: cd15.4491.e1f0.6e1c.95dc.eec4.9248.b780.ceb0.bb56, em nome de MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, ambos datados de 18/11/2024. O selo de autenticidade do presente instrumento pode ter a sua validade conferida pelo site: <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validadeselo/index.jsp>. --- Finalmente, as partes contratantes declaram, que em respeito ao §2º do art. 259 do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que não conhecem, sob responsabilidade civil e penal, a existência de outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto do presente instrumento, assim como de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como declaram ainda terem sido advertidas de que enquanto não se registrar o título translativo, o outorgante vendedor continuará a ser havido como dono da totalidade do imóvel, nos termos do § 1º do Artigo 1.245 do Código Civil. As partes contratantes requerem e autorizam o Oficial de Registro de Imóveis competente e quaisquer outros órgãos, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro e averbação da presente escritura, de conformidade com o que determina o Art. 182, da Lei nº 8.015, "Lei dos registros Públicos" de 31 de dezembro de 1973, em concordância com o Art. 694 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. E sendo a presente lida em voz alta as partes que a acharam, conforme com o que outorgaram, declararam e aceitaram, assinando-a comigo, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias ex-vi da Lei nº.6952/81. Assim disseram do que dou fé, pediram-me que lavrasse em minhas Notas esta escritura à qual lhes sendo lida por mim em voz alta, acharam-na conforme aceitaram e assinam. Eu, _____, Antônio Sebastião da Silva Barros, Escrevente Autorizado, deste 2º. Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Ananindeua/PA, que a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA, MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, representados por ADALBERTO ARAUJO ROCHA

Esse documento foi assinado por RODRIGO SILVA TRIGUEIRO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código L6G2Z-110026-L3J3N-002WQ



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILIA - 19/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534277300000008171298>
Número do documento: 25091909534277300000008171298

Num. 6565408 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 29

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**



ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE ANANINDEUA
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO
CIVIL DE ANANINDEUA

Rodrigo Silva Trigueiro - Oficial
Rafael José Moares Luciano - Oficial Substituto

Av. Dr. Norato Sarova, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-770, Fone (91) 3199-9088 - email: atendimento@cartoriotrigueiro.com.br
JUNIOR; ROGER DE MESQUITA RANDEL e Escrevente ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA BARROS.
Trasladada fielmente do seu próprio livro original, ao qual me reporto nesta data. Valor ITBI R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais). Emol.: R\$8.484,67 + Selo: R\$ 14,25 + ISS: R\$ 349,99= R\$8.848,91. Selo(s): 000147366A.(a) SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA - Outorgante, ROGER DE MESQUITA RANDEL - Outorgado(a), MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA - Outorgante, ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR - Interveniante, ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA BARROS - ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo(s): 002955020A.Nada mais nem menos se continha na referida escritura, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, cujo original me reporto, do que dou fé. Ananindeua, 11 de agosto de 2025. Eu, _____, HOSANA MARQUES DO NASCIMENTO, Escrevente, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso.Emol.: R\$267,70 + Selo: R\$ 1,45 + ISS: R\$ 349,99= R\$619,14.

Ananindeua, 11 de agosto de 2025.

Em test°. _____ da verdade.

HOSANA MARQUES DO NASCIMENTO

Escrevente

Assinado digitalmente por:
RODRIGO SILVA TRIGUEIRO
CPF: 057.342.477-84
Certificado emitido por: AC VALID RFB V6
Data: 11/08/2025 13:00:05 -03:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002955020 - SÉRIE: A - SELADO EM: 1108/0020
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 92019009534277300000006171298

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRG
1	267,70	40,15	6,69



Esse documento foi assinado por RODRIGO SILVA TRIGUEIRO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código L6G2Z-
110026-L3J3N-002WQ



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILIA - 19/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534277300000006171298>
Número do documento: 25091909534277300000006171298

Num. 6565408 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 30



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L6G2Z-K6CE6-L3J3N-QD2WQ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RODRIGO SILVA TRIGUEIRO (CPF 057.342.427-64) em 11/08/2025 13:08

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/L6G2Z-K6CE6-L3J3N-QD2WQ>



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILIA - 18/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091909534277300000006171298>
Número do documento: 25091909534277300000006171298

Num. 6565408 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 31

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por requerimento subscrito por CELIA DE NAZARE FIGUEIREDO DA CRUZ, revendo os arquivos, destas notas, encontrei o registro da imagem em anexo, que representa cópia fiel do documento autuado para lavratura de Escritura Pública de Venda e Compra, referente ao Protocolo: 03457, Data: 18/11/2024, Livro: 024, Folha: 207/208V.

CARTORIO LOPES

Registro Civil de Montanha
Rua: José Correia de Oliveira, nº 13 -
Montanha - Paraíba - Brasil
Fones: (81) 9 8126-8139
E-mail: cartorio@cartorio.com.br
CNPJ nº 29.396.0011-80
MARIA MARILENE LOPES
Oficial

Livro nº 03,

2ª Tabela

Folha 04

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz(em) - SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA e sua esposa MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, na forma abaixo:

SAIDAM os que o presente instrumento de procuração bastante vem que aos 18 (dezoito) dias(s) do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), no distrito de Montanha, Comarca de Patos, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceram em meu cartório - Sebastião Rodrigues da Silveira, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6775612 PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 095.151.002-91 e sua esposa Maria de Jesus Pinto da Silveira, de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6174559 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.766.702-97, casados sob o regime da Comunhão de Bens, sob a Matrícula 048122 01 55 1976 2 00027 108 0000056 51, em 31/07/1976, no Cartório do União Oficial de Patos, residente e domiciliado sito à Rua Estrada de Damasco, 48, Bairro Pico das Palmeiras, CEP: 61.800-001; em de passagem por esta cidade, reconheço a capacidade e a legitimidade autorgante, nos termos do inciso II do §1º do Artigo 115 do Código Civil, em sua interpretação original apresentada neste Cartório. Emfo por sie(s) outorgante(s) me foi apresentado original constituem bastante procurador - Adalberto Araújo Rocha Junior, de nacionalidade brasileira, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 011937197 CRC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.934.102-00, residente e domiciliado sito à Rua Boaventura, 2368, Cidade Velha, Belém/PA; o qual contém poderes Gerais e Especiais ao MANDATARIO, para representá-lo em todos os atos de IRREVOCÁVEL, F IRRETRATÁVEL, para assuntos relacionados à transferência de propriedade de imóvel identificada como: "IMÓVEL: Terreno Urbano, designado pelo nº 1206, situado no loteamento da Colônia de Marituba, devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis do Estado do Ceará sob a Matrícula 263, Livro 02-A-03 - baixa fidei (Registro Geral - RG) nº 1206, em nome de MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 095.151.002-91, poderes gerais e especiais relacionados à transferência de propriedade de imóvel, para lavratura de procuração, por compra e venda para quem lhe convier, incluindo a assinatura, a requisição e assinar escrituras públicas de compra e venda, inclusive de compra e venda, quaisquer cláusulas contratuais relacionadas à referido compra e venda, bem como a assinatura de pagamento, quitação, vontade das partes, declaração de que a MANDATARIO

CPA 445574

2º Tabelionato de Notas, Protestos e
CNPJ - Ananindeua-PA Cartório Triguero
Antônio Sebastião da Silva Barreto
Escrivente



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953431020000006171299>
Número do documento: 2509190953431020000006171299

Num. 6565409 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 32

AO 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DE
ANANINDEUA – ESTADO DO PARÁ

Ref.: Solicitação de documentos públicos

CÉLIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA CRUZ, brasileira, solteira,
inscrita no CPF sob o n. 570.149.062-91, portadora da cédula de identidade RG n.
2567304 PC/PA, residente e domiciliada na Passagem Quarubas, 57, Pedreira,
Belém/PA, CEP 66080-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,
solicitar a entrega de cópia da escritura pública de compra e venda, do dia 18/11/2024,
firmada por Sebastião Rodrigues da Silveira, Maria de Jesus Pinto da Silveira, ambos
representados por Adalberto Araújo Rocha Júnior e Roger da Mesquita Randel, e
mencionada no R-4-12.433 da certidão de cadeia dominial anexa; bem como a cópia do
instrumento de procuração utilizado por Adalberto Araújo Rocha Júnior na
representação dos Srs. Sebastião e Maria de Jesus.

Requer-se, ainda, a cópia de absolutamente todos os documentos
que instruíram a lavratura e registro da mencionada escritura pública.

Belém/PA, 07 de março de 2025.


CELIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA CRUZ

CPF 570.149.062-91

Assinado eletronicamente por:
MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953433390000006171301>
Número do documento: 2509190953433390000006171301





Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953433390000006171301>
Número do documento: 2509190953433390000006171301

Num. 6565411 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 34


AO 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DE
ANANINDEUA – ESTADO DO PARÁ

Ref.: Solicitação de documentos públicos

CÉLIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA CRUZ, brasileira, solteira,
inscrita no CPF sob o n. 570.149.062-91, portadora da cédula de identidade RG n.
2567304 PC/PA, residente e domiciliada na Passagem Quarubas, 57, Pedreira,
Belém/PA, CEP 66080-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,
solicitar a entrega de cópia da escritura pública de compra e venda, do dia 18/11/2024,
firmada por Sebastião Rodrigues da Silveira, Maria de Jesus Pinto da Silveira, ambos
representados por Adalberto Araújo Rocha Júnior e Roger da Mesquita Randel, e
mencionada no R-4-12.433 da certidão de cadeia dominial anexa; bem como a cópia do
instrumento de procuração utilizado por Adalberto Araújo Rocha Júnior na
representação dos Srs. Sebastião e Maria de Jesus.

Requer-se, ainda, a cópia de absolutamente todos os documentos
que instruíram a lavratura e registro da mencionada escritura pública.

Belém/PA, 07 de março de 2025.


CELIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA CRUZ

CPF 570.149.062-91

Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953435880000006171304>
Número do documento: 2509190953435880000006171304





Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

AO 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DE ANANINDEUA –
ESTADO DO PARÁ

Ref.: Solicitação de documentos.

CÉLIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA CRUZ, brasileira, solteira,
inscrita no CPF sob o n. 570.149.062-91, portadora da cédula de identidade RG n. 2557304
PC/PA, residente e domiciliada na Passagem Quarubas, 57, Pedreira, Belém/PA, CEP 66080-
570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Recentemente, a petionária requereu que esta serventia fornecesse a
escritura pública de compra e venda, do dia 18/11/2024, firmada por Sebastião Rodrigues da
Silveira, Maria de Jesus Pinto da Silveira e Roger de Mesquita Randel.

O documento acima discriminado foi entregue por esta serventia.

No entanto, após analisar a escritura pública supramencionada, a
requerente constatou que os outorgantes vendedores, os Srs. Sebastião Rodrigues da Silveira e
Maria de Jesus Pinto da Silveira, estavam representados por Adalberto Araújo Rocha Júnior.

Evidentemente, a análise da regularidade do negócio jurídico objeto da
escritura pública entregue à petionária passa, forçosamente, pela análise da procuração citada
naquela escritura.

É preciso verificar a regularidade do exercício do mandato. E para tanto
é necessário que esta serventia forneça a cópia da procuração utilizada na confecção da
escritura pública em questão.

Portanto, pelos fundamentos acima apresentados, é a presente para
requerer que Vossas Senhorias forneçam, com a máxima urgência, cópia da procuração
passada pelos Srs. Sebastião Rodrigues da Silveira e Maria de Jesus Pinto da Silveira à
Adalberto Araújo Rocha Júnior, para representação dos outorgantes no negócio jurídico
entabulado por eles com Roger de Mesquita Randel, em 18/11/2024.

Belém/PA, 21 de março de 2025.

Célia de Nazaré F. da Cruz
CÉLIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA CRUZ

CPF 570.149.062-91

RECEBUEIRO
NOTAS PÚBLICAS DE REGISTRO CIVIL E
CARTÓRIAS (PROTESTO) E REGISTRO DE
ESCRITURAS PÚBLICAS DE REGISTRO CIVIL

[Assinatura]



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953437640000006171306>
Número do documento: 2509190953437640000006171306

Num. 6565416 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 36



CERTIFICO E DOU FÊ, através de requerimento feito por: SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº56.002.835/0001-35, com endereço na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 2.729, Edifício Torre Brigadeiro, 12º Andar, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.401-000, neste ato por sua representante legal, ELAINE BAÍA PEREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4624941 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.782.012-15, encarregada de organizar documentos de imóveis de uma pessoa jurídica, na Comarca de Marituba/PA, ao constatar uma duplicidade de matrículas de uma escritura que foi confeccionada com os vendedores sendo representados por tal procurador: ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR, que ao visualizar o teor da suposta Procuração Pública, cujo instrumento público de mandato teria sido lavrado nas notas do Cartório Lopes do Distrito de Monguba da Comarca de Pacatuba-CE., no Livro nº 05, Folha 06, conforme cópia fiel anexada neste ato, supostamente lavrada no dia 18 de agosto de 2023, tendo por outorgantes o casal SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA e sua mulher, MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, ambos qualificados no mencionado instrumento. DOCUMENTO ANEXO.



12461074-07/2023-00171 - www.pse.com.br/assinatura/validar

SÉRIE FB 1023013



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:44
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953440550000006171309>
 Número do documento: 2509190953440550000006171309



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Embora seja praxe o Cartório que lavra a escritura confirmar a validade da procuração que lhe é exibida, desconhecemos se essa providência foi adotada pelo notário que lavrou a escritura. Ante ao exposto, expedi certidão negativa, atestando a inexistência deste instrumento de mandato nesse Cartório de Registro Civil do Distrito de Monguba da Comarca de Pacatuba-CE, declarando, que tal documento não foi lavrado nas notas dessa Serventia Extrajudicial, Cartório Lopes. Dou fé, Eu, Maria Marilene Lopes, em tudo que aqui, descrevo e assino, Monguba-CE, 23 de junho de 2025.



Eu, Maria Marilene Lopes, Maria Marilene Lopes, Oficial do Registro Civil.
Dou fé. 23 de junho de 2025.
Consultar selo <https://portaladmin.tjce.jus.br/> Selo: 4 ABP703495-N7K9.



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 19/09/2025 09:53:44
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509190953440550000006171309>
Número do documento: 2509190953440550000006171309

Num. 6565419 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP: 0004323-84.2025.2.00.0814

REQUERENTE: SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO: ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE
TÍTULOS - CNS 13.930-3 - TJPA

DESPACHO

Diante das informações trazidas ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça, e considerando o disposto no art. 40, VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Estadual, recebo o presente feito como **Pedido de Providências** e **DETERMINO** que seja dado ciência ao requerido, solicitando manifestação acerca dos fatos narrados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

Transcorrido o prazo acima, sem resposta, **reitere-se**, estipulando prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para manifestação.

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará



A14



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 20/09/2025 22:14:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082022143854700000008174004>
Número do documento: 25082022143854700000006174004

Num. 6568200 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 39



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará

CERTIDÃO

0004323-84.2025.2.00.0814

CERTIFICO ter procedido intimação da parte requerida – Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua/PA, por e-mail e sistema, para ciência da decisão ID 6568200 e manifestação no prazo máximo de 05 dias. O referido é verdade e dou fé.

Belém, PA, datado pelo sistema

LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA

Analista Judiciário – Divisão Extrajudicial da CGJ

2025-09-25 12:43:10.352



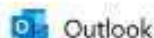
Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 25/09/2025 12:45:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092512452097600000006202271>
Número do documento: 25092512452097600000006202271

Num. 6598176 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 40



- **Intimação** - processo 0004323-84.2025.2.00.0814, para e ciência e resposta no prazo de 05 dias.

De divjudiciaria.cgj <divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br>

Data Qui, 25/09/2025 12:32

Para CARTORIO 2º OFÍCIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO <cej041@tjpa.jus.br>; atendimento@cartoriofrigueiro.com.br <atendimento@cartoriofrigueiro.com.br>

Ilmº (ª) Sr (ª). Delegatário (a),

Encaminha-se, a Vossa Senhoria, cópia do despacho exarado nos autos do processo eletrônico, PJE-COR nº **0004323-84.2025.2.00.0814**, para ciência e resposta, **no prazo de 05 dias**.

Ressalte-se: qualquer resposta deverá ser juntada diretamente aos autos do PJE-COR correspondente, em cumprimento ao Provimento Conjunto nº 11/2020-CJRMB/CJCI, sendo que o acesso integral aos autos deverá ser realizado no próprio sistema PJE-COR, endereço eletrônico corregedoria.pje.jus.br.

Respeitosamente,

DIVISÃO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br
Fones: (91) 3205-3556 / 3205-3523 / 3205-3589

lock.office365.com/mail/divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br/sentitems/d/AACkA0M2ZDRhMTk4LTM3ZWlWlNGImMy05/mEzIWM5YVh2mFjO

1/1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 25/09/2025 12:45:21

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092512452161900000006202276>

Número do documento: 25092512452161900000006202276

Num. 6598181 - Pág. 1

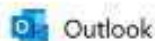


Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>

Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 41



Entregue: - Intimação - processo 0004323-84.2025.2.00.0814, para e ciência e resposta no prazo de 05 dias.

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Data Qui, 25/09/2025 12:34

Para CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO <cej041@tjpa.jus.br>

1 anexo (22 KB)

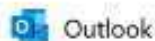
- Intimação - processo 0004323-84.2025.2.00.0814, para e ciência e resposta no prazo de 05 dias;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO \(cej041@tjpa.jus.br\)](mailto:cej041@tjpa.jus.br)

Assunto: - Intimação - processo 0004323-84.2025.2.00.0814, para e ciência e resposta no prazo de 05 dias.





Entregue: - Intimação - processo 0004323-84.2025.2.00.0814, para e ciência e resposta no prazo de 05 dias.

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Data Qui, 25/09/2025 12:34

Para CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO <cej041@tjpa.jus.br>

1 anexo (22 KB)

- Intimação - processo 0004323-84.2025.2.00.0814, para e ciência e resposta no prazo de 05 dias;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO \(cej041@tjpa.jus.br\)](mailto:cej041@tjpa.jus.br)

Assunto: - Intimação - processo 0004323-84.2025.2.00.0814, para e ciência e resposta no prazo de 05 dias.



Em anexo



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817164060000006280834>
Número do documento: 2510101817164060000006280834

Num. 6681697 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 44



Proc. nº 0004323-84.2025.2.00.0814

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE ANANINDEUA (CARTÓRIO TRIGUEIRO), devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do Despacho de ID-6568200, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - PRELIMINARMENTE, DA INCOMPETÊNCIA DESTA CORREGEDORIA PARA O EXAME DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre arguir a incompetência desta Egrégia Corregedoria para apreciação do mérito da reclamação, uma vez que a pretensão deduzida pela parte reclamante possui natureza essencialmente jurisdicional. A questão central apresentada — apuração de suposta falsidade documental e fraude em procuração pública — demanda a produção de prova técnica e a valoração de elementos que ultrapassam os limites da atuação administrativa correccional.

O procedimento correccional, de natureza administrativa, tem por finalidade verificar a regularidade formal dos serviços e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às serventias extrajudiciais, não sendo a via adequada para a apreciação de controvérsias que envolvam nulidade de atos jurídicos, falsidade material ou ideológica de documentos públicos. Tais matérias devem ser submetidas ao crivo do Poder Judiciário, mediante ação própria, com o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, conforme o disposto nos arts. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

A averiguação de falsidade documental exige a instauração de procedimento jurisdicional específico, nos termos dos arts. 430 e seguintes do Código de Processo Civil, sendo o juízo competente aquele em que se discute a validade ou os efeitos do ato impugnado. Assim, requer-se o reconhecimento da incompetência desta Corregedoria para o exame do mérito da reclamação, com o consequente arquivamento do feito, sem prejuízo do direito da parte reclamante de buscar a via judicial adequada.

II - SÍNTESE DA REPRESENTAÇÃO





Trata-se de reclamação correcional em que a parte autora alega nulidade da escritura pública lavrada por esta serventia, por haver sido ela fundamentada em procuração supostamente falsa, outorgada por "Sebastião Rodrigues da Silveira" e "Maria de Jesus Pinto da Silveira" em favor de Adalberto Araújo Rocha Jr., instrumento que teria servido de base para a outorga de poderes ao outorgante que transmitiu o imóvel a Roger de Mesquita Randel.

Alega a parte autora que o cartório de Mongubá/CE certificou, em documento acostado, que a assinatura/assinaturas e a certidão apresentada como origem não foram lavradas naquele Ofício, requerendo a anulação do ato notarial e as providências correcionais cabíveis.

III - DOS FATOS E DA ATUAÇÃO DA SERVENTIA

Ao receber o instrumento público que deu ensejo à lavratura da escritura, esta serventia adotou as cautelas usuais e indispensáveis ao exercício do serviço notarial, procedendo à conferência dos documentos apresentados e à verificação, no âmbito de suas atribuições, da regularidade formal dos atos.

Em atenção à necessidade de comprovar a origem extrajudicial do mandato (procuração) alegadamente outorgado em cartório situado em outro Estado, a serventia adotou diligência externa: encaminhou comunicação eletrônica (e-mail) ao Cartório de Mongubá/CE, solicitando a confirmação acerca da suposta lavratura e dos termos do instrumento público aventado pela parte interessada. Tal consulta visou exatamente a verificação da autenticidade documental e representou medida objetiva de cautela antes da prática do ato notarial.





13/11/2024, 11:41

Roundcube WebMail - Re: Solicitação de Confirmação da Procuração

Assunto: **Re: Solicitação de Confirmação de Procuração**
De: Maria Marlene Lopes <cartorio1opes01@gmail.com>
Para: <notas@cartorio trigueiro.com.br>
Data: 2024-11-07 12:50



Boa Tarde,

Servo-me do presente para confirmar a Procuração Pública lavrada às fls. 06, do Livro nº 05, em data de 18/08/2023 em nome de: Outorgante(s): Sebastião Rodrigues da Silva e sua mulher; e, Outorgado: Adalberto Araújo Rocha Junior.
Atenciosamente,
Maria Marlene Lopes
Cartório de Monguba-Pacatuba-Ce.

Em qua., 6 de nov. de 2024 às 16:12, <notas@cartorio trigueiro.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste, solicitar confirmação da procuração lavrada em suas notas, às fls.06, do livro nº 05, datada de 18/08/2023, conforme segue documentação em anexo.

E solicitar informações a respeito da possibilidade de lavratura de atas notariais em cartório de registro civil.

At.te--


CARTÓRIO TRIGUEIRO
Cartório de Registro Civil - Monguba - Pacatuba - Ceará

Em resposta à consulta supracitada, o Cartório de Mongubá/CE confirmou, por escrito (correspondência eletrônica que se junta), a existência/veracidade (ou, conforme o teor da resposta, a regularidade formal) do instrumento que se alegava ter sido lavrado naquele Ofício. Com base nessa resposta oficial e na documentação apresentada pela parte que compareceu ao Tabelionato, o Tabelião considerou presentes os requisitos legais e formais para a lavratura da escritura pública.

Cumprе destacar, ainda, que a serventia mantém rotinas de conferência e segurança documental compatíveis com as orientações da Corregedoria-Geral de Justiça e do Colégio Notarial do Brasil, incluindo o arquivamento sistemático de comprovantes de consultas, e-mails e confirmações recebidas. No caso em tela, todos os trâmites foram devidamente registrados e arquivados, demonstrando a observância de padrões de diligência e zelo técnico. **(documentação em anexo)**





Importa salientar também que não há notícia, até o presente momento, de qualquer outro ato notarial lavrado por esta serventia com base em procuração proveniente daquele mesmo cartório cearense, o que afasta qualquer indicativo de prática reiterada ou de falha sistêmica. Trata-se, pois, de caso isolado, em que a serventia procedeu de maneira regular, amparada em confirmação formal de outro ofício público, não havendo como imputar-lhe responsabilidade por eventual falsificação superveniente ou indução em erro praticada por terceiros.

III - DO DIREITO E DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A atividade notarial exige observância estrita da legalidade, mas também deve ser interpretada à luz dos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima dos terceiros. Não se pode olvidar que o Tabelião, ao decidir pela lavratura do ato, fundamentou-se em informação fornecida pela própria serventia apontada como originária do instrumento — meio idôneo, objetivo e rotineiro de verificação documental quando a origem do ato se situa em ofício diverso.

A configuração de responsabilidade funcional do serventuário extrajudicial depende, em regra, da demonstração de dolo ou culpa grave na prática do ato. No presente caso, inexistem elementos que evidenciem conduta dolosa ou negligente do Tabelionato, tendo este adotado diligência específica (consulta ao cartório de Mongubá/CE) que, à época, confirmou a regularidade do instrumento que subsidia a escritura.

Além disso, a instauração de procedimento correcional exige observância do contraditório e da ampla defesa. Antes de qualquer sanção ou determinação de anulação do ato, é indispensável que sejam confrontadas as provas documentais colacionadas pelas partes, bem como oportunizada à serventia a produção de prova pericial, testemunhal ou a juntada de documentos que comprovem a diligência realizada (comprovantes de envio/recebimento de e-mail, protocolos, livros, folhas de notas etc.).

A atuação notarial é regida pelo artigo 22 da Lei nº 8.935/1994, que impõe aos notários o dever de garantir a autenticidade, a publicidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos, sempre com base na fé pública delegada pelo Estado. O mesmo diploma legal, em seu artigo 32, § 1º, ressalta que o notário somente responde pelos danos que causar quando agir com dolo ou culpa, o que reforça a inexistência de responsabilidade funcional no presente caso.

Ademais, a confirmação da autenticidade de atos lavrados por outros cartórios pode ser feita por meio de consulta direta à serventia de origem. Foi exatamente essa a conduta adotada por este





Tabelionato, em observância aos parâmetros normativos e às boas práticas nacionais de segurança jurídica notarial.

Nesse contexto, a atuação deste Tabelionato esteve em plena conformidade com os preceitos legais, observando-se tanto o dever de cautela quanto os princípios da boa-fé e da legalidade. Não havendo demonstração de dolo, culpa ou negligência, impõe-se o reconhecimento da regularidade da conduta funcional e o arquivamento da presente reclamação.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) Seja recebida e juntada a presente manifestação aos autos da reclamação correcional;
- 2) Seja requisitada, de imediato, a juntada pela parte reclamante da certidão ou documento originário emitido pelo Cartório de Mongubá/CE que alega provar a falsidade, para que esta serventia possa confrontar tal peça com as informações e documentos que possui;
- 3) Seja reconhecida, desde logo, a inexistência de conduta dolosa ou de culpa grave da serventia, haja vista a diligência interna e a diligência externa (consulta ao Cartório de Mongubá/CE) efetivamente realizadas antes da lavratura do ato notarial;
- 4) Subsidiariamente, caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de apuração complementar, que sejam determinadas as diligências indicadas no item 9 supra (ofício ao Cartório de Mongubá/CE, oitiva de testemunhas e, se cabível, perícia grafotécnica), assegurando-se à serventia o amplo exercício do contraditório e da ampla defesa;
- 5) Ao final, que seja arquivada a reclamação correcional ou que seja julgada improcedente, reconhecida a regularidade da atuação desta serventia, com a consequente improcedência dos pedidos formulados pela parte autora.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Belém/PA, 07 de outubro de 2025

DANILO LANOVA COSENZA
OAB N° 15.585



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Por esse instrumento particular e na melhor forma de direito, **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE ANANINDEUA (CARTÓRIO TRIGUEIRO)**, ente despersonalizado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.134.557/0001-49 e inscrito no CNS sob nº. 13.930-3, sediado na Av. Dr. Nonato Sanova, Cidade Nova IV S/N, subsolo, Supermercado Formosa, Ananindeua/PA, CEP 67.113-972, por seu Oficial Titular, aprovado e outorgado, Dr. **RODRIGO SILVA TRIGUEIRO**, brasileiro, casado, cartorário, inscrito no CPF sob nº. 057.342.427-64, vem, pelo presente instrumento particular de procuração, nomear e constituir seus procuradores os membros da sociedade de **ÁGUILA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente registrada na OAB/PA sob o nº 747/2015 e inscrita no CNPJ nº 24.226.059/0001-60, composta pelos advogados Dr. **JOÃO GABRIEL CASEMIRO ÁGUILA**, brasileiro, inscrito na OAB/PA sob o nº. 16.093 e no CPF/MF sob o nº. 930.097.632-04, Dr. **DANILO LANÇA COSENZA**, brasileiro, inscrito na OAB/PA nº. 15.585 e no CPF/MF sob o nº. 837.538.772-04, Dr. **HAROLDO FREITAS CAVALCANTE NETTO**, brasileiro, inscrito na OAB/PA sob o nº. 28.540 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.095.822-50 e Dr. **RAFAEL COUTINHO ALVES**, brasileiro, inscrito na OAB/PA sob o nº. 30.703 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.978.122-44 e pela estagiária **THAYANA CRISTINA DA COSTA FONTENELE**, inscrita no CPF sob o nº. 049.156.122-95, portadora do RG nº 8240565 PC/PA, todos com escritório situado na Travessa 14 de março nº. 1.155, sala 701, Umarizal, CEP 66.050-430, Belém/PA, aos quais confere **AMPLOS PODERES** para o foro em geral, inclusive os da cláusula ad judicium et extra, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, e mais os especiais de transigir, contratar, receber e dar quitação, enviar e receber notificações, com o fim de representação processual em todas as esferas jurisdicionais.

Belém/PA, 03 de abril de 2023.

CARTÓRIO TRIGUEIRO
CNPJ nº 31.134.557/0001-49



18/11/2024 12:31

Documento - Escritura Pública 180

NOTAS 180

Escritura Pública

Vigente

✓ Pago

Data de cadastro: 18/11/2024

Vencimento: 25/11/2024

Responsável: Hosana Marques

Título: Compra e Venda

Etapa atual: Cadastro

Cliente: ROGER DE MESQUITA RANDEL

Quantidade de itens: 1

L: 024
FL: 207/209

008fariindeua-pa.facthor.com.br/index.html#app%26relas

1/1



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 51

22/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:51:34
07600763 0000

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO:

CLIENTE: TIAGO BRITO DA SILVA
AGENCIA: 0760-8 COMIA: 02.906-5

BANCO DO BRASIL

0019000109038874700760002199172599080300000000

BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE MARITUBA
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE MARITUBA
CEP: 04.611.656/0001-09
PARANIBÁ:
RODEIO DE MESQUITA BANDEI
CPF: 755.511.732-80

NR. DOCUMENTO 101.201
NOSDO NOME 1508747000002199
CIRVENO 04508747
DATA DE VENCIMENTO 20/11/2024
DATA DO PAGAMENTO 22/10/2024
VALOR DO DOCUMENTO 8.000,00
VALOR COBRADO 8.000,00

NR. AUTENTICAÇÃO 0.987.055.071.708.855

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 demais localidades,
Consultas, informações e serviços transacionais.
SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de
produtos e serviços.
Ouvidoria
0800 720 3678
Reclamações nas instituições nas centrais
habituais agência, SAC e demais canais de
atendimento.
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão,
outros produtos e serviços de Ouvidoria.



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 52

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Conselho Nacional de Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (CNREI)

Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA - CPF: 254.766.702-97

Data e hora da pesquisa: 14/11/2024, às 15:18:16

Código Hash: a755.8afb.202f.7fb0.1788.d376.8c29.74b9.056a.0fc0

Responsável pela consulta: RODRIGO SILVA TRIGUEIRO - CPF: 067.342.427-64

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNREI em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNREI), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNREI constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/8/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.cnreijus.br/legislacao/ordem/Imovel/a7558afb202f7fb01788d3768c2974b9056a0fc0>



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 54

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONREI)

Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA - CPF: 095.151.002-91

Data e hora da pesquisa: 14/11/2024, às 15:17:45

Código Hash: 71f8960843dd9e41b4372537a51a5923124c9d8a

Responsável pela consulta: RODRIGO SILVA TRIGUEIRO - CPF: 057.942.427-64

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os dados de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de exceções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/assinatura/71f8960843dd9e41b4372537a51a5923124c9d8a>



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME	CPF
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA	095.151.002-91
MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA	254.766.702-97

MATRICULA: 068122 01 55 1976 2 00027 108 0000056 51

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA nascido aos 20/01/1952, Bragança - PA, brasileiro, filho de PAULA RODRIGUES DA SILVEIRA //
MARIA DE JESUS PAULINO PINTO nascida aos 04/11/1956, Capanema - PA, brasileira, filha de PEDRO PAULINO PINTO e JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO //

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) **DE ANOS**
 TRINTA E UM (31) DE JULHO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS (1976) // 31/07/1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO DE BENS//

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO EXISTIR ALTERAÇÃO)
MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA//

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACERSCER
 A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo. Anotação do CPF dos registrados. Nada mais.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a junta interessada de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PEIXE-BOI
 Oficial Interino: **GELCIMAR LEITE FERNANDES**
 CPF: 017.138.702-24
 Travessa Paulo Frontim Esq C/ Rua Magalhães Barata, Bairro América
 Peixe-Boi - PA, CEP 66734-000
 Telefone: (91)8467-3609 - E-mail: cartoriopeixeboiunico@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Peixe-Boi/PA, 14 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SELLO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2102960 -
 SÉRIE: A SELADO EM: 14/11/2024
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:
 0898020000000408115318070
 QTD ATO EMOLUMENTOS- FRJ FRC
 1 198,10 25,37 4,20



Gelcimar Leite Fernandes
GELCIMAR LEITE FERNANDES
 Oficial Interino
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PEIXE-BOI/PA

PA/EB 0257498 BRP
 ARPEN PARA





PREFEITURA DE MARITUBA
 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
 CNPJ: 01.611.666/0001-49
 Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA

Código de Arrecadação

20240025104

Nosso Número

02024002510442700

GUIA DE RECOLHIMENTO

Usuário: LUCIENESILVA Juros: 69,81
 Data de Emissão: 30/08/2024 Desconto: 0,00
 Data de Vencimento: 05/09/2024 Total da Guia: 4.819,87



PAGAR COM PIX

CONTRIBUINTE

Contribuinte: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA CPF: 095.151.002-91
 Inscrição: 01-02-017-4962-001 Inscrição Cadastral: 44499 Inscrição Cartorária:
 Endereço: RUA DO URIBOCA 1506 LOTE: 1506 QUADRA: - URIBOCA

Origem: 01-02-017-4962-001 - RUA DO URIBOCA 1506 LOTE: 1506 QUADRA: - URIBOCA Insc. Cadast: 44499 Insc. Cart: null

NUM. DOC.	REFERENCIA	VAL. TRIBUTO	VAL. ATUALIZADO	CORREÇÃO MONET	DESCONTO	ADICIONAIS	ANEXO	MULTA	VALOR TOTAL
0	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	22,91	90,94	674,53
1	2024	480,68	480,68	1,87	0,00	0,00	38,99	90,91	996,04
2	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	33,94	90,14	590,70
3	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	3,13	90,40	580,23
4	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	3,85	90,01	574,50
5	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,68
6	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,68
7	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,68
8	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,68
9	2024	480,68	480,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,68
TOTAL		4.331,99	4.331,99	2,87	0,00	0,00	68,81	418,00	4.819,87

Informações:

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

Valor válido para pagamento até 05/09/2024 Não receber após o vencimento. Após esta data, emita uma guia atualizada.
 Pagamento por código de barras pagável nas agências do Banco do Brasil, Banpará, Caixa Econômica e seus

correspondência bancários.	(*) Valor Cobrado (R\$)	(-) Juros (R\$)	(-) Desconto / Abatimento (R\$)	(-) Taxa de Expediente (R\$)	(=) Valor Cobrado (R\$)
Pagamento por QRCode via pix pagável em qualquer aplicativo bancário.	4.819,87	69,81	0,00	0,00	4.819,87

81670000048 1 19874978202 7 40805020240 0 02510442700 7



Guia do Contribuinte



PREFEITURA DE MARITUBA
 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
 CNPJ: 01.611.666/0001-49
 Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA

Código de Arrecadação

20240025104

Nosso Número

02024002510442700

(*) Valor Cobrado (R\$)

4.819,87

GUIA DE RECOLHIMENTO

Data de Emissão: 30/08/2024 Juros: 69,81
 Data de Vencimento: 05/09/2024 Desconto: 0,00
 Total da Guia: 4.819,87



PAGAR COM PIX

81670000048 1 19874978202 7 40805020240 0 02510442700 7



Guia do Banco Arrecadador



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
 Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 57

Claro

ADALBERTO ARAUJO BOCHA JUNIOR
 FILIA BOAVENTURA DA SILVA 2368
 APT 1506
 FATIMA
 66060-147 BELÉM PA

Seu número Claro
 91 98499 3482

Vencimento
 de 29/01/2024 a 29/02/2024 **10/03/2024**

Veja aqui o que está sendo cobrado:
 Plano Contratado **R\$ 488,30**

Total a pagar R\$ 488,30

Claro clubê

1. PLANO CONTRATADO

Claro Claro Claro 999
 Aplicativo Digital
 Claro Fix (200x100)
 Claro Internet (300x100)

2. TAXAS E CARGOS

RENTAL & PALAS R\$ 488,30

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 18122744/2024

Descrição	Valor (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Desconto de Imposto de Renda	-0,00	0,00
Desconto de Imposto de Renda - 27,5%	-133,84	133,84
Desconto de Imposto de Renda - 15%	-73,26	73,26
Desconto de Imposto de Renda - 10%	-48,83	48,83
Desconto de Imposto de Renda - 5%	-24,42	24,42
Desconto de Imposto de Renda - 0%	0,00	0,00
Desconto de Imposto de Renda - 17,5%	-85,41	85,41
Desconto de Imposto de Renda - 12,5%	-61,04	61,04
Desconto de Imposto de Renda - 7,5%	-36,67	36,67
Desconto de Imposto de Renda - 2,5%	-12,30	12,30
Desconto de Imposto de Renda - 0%	0,00	0,00
Total	488,30	488,30

CLIENTE ADALBERTO ARAUJO BOCHA JUNIOR

189532774

10/03/2024

R\$ 488,30

BARCODE

Pague com Pix

Descrição	Valor (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Desconto de Imposto de Renda	-0,00	0,00
Desconto de Imposto de Renda - 27,5%	-133,84	133,84
Desconto de Imposto de Renda - 15%	-73,26	73,26
Desconto de Imposto de Renda - 10%	-48,83	48,83
Desconto de Imposto de Renda - 5%	-24,42	24,42
Desconto de Imposto de Renda - 0%	0,00	0,00
Desconto de Imposto de Renda - 17,5%	-85,41	85,41
Desconto de Imposto de Renda - 12,5%	-61,04	61,04
Desconto de Imposto de Renda - 7,5%	-36,67	36,67
Desconto de Imposto de Renda - 2,5%	-12,30	12,30
Desconto de Imposto de Renda - 0%	0,00	0,00
Total	488,30	488,30



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032
Número do documento: 2510101817170410000006281032



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636
Número do documento: 2604301639327850000007240636

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

Pix - Comprovante de pagamento

ID/Transação

E05241619202409021811ax4KSXTJR6

Valor R\$ 4.819,87
Data/hora 02/09/2024 15:12:11
Identificador 7kpgFLwHVz4TL2ZvAjiIQUpa52

Pagador

Instituição COOP SICOOB PRIMAVERA
Nome MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ **.*6.786/0001-**

Destinatário

Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Nome MUNICIPIO DE MARITUBA
CPF/CNPJ **.*1.666/0001-**



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VALIDADE DE SELO DE SEGURANÇA



Impresso Em: 15/10/2024 08:25:37

INFORMAÇÕES DO SELO

Nº do Selo	Data de Geração	Comarca	Cartório	Tipo do Selo	Série
2229968	24/09/2024	MARITUBA	UNICO OFICIO - 1328	SELO DIGITAL CERTIDÃO	A

INFORMAÇÕES GERAIS DO ATO

Descrição do Ato	Código do Ato	Tabela De	Nº do Ato Registrador	Lote de	Valor da Transação	Valor do Ato Tabelado	Valor FRJ	Valor FRC	Livre	Folha	Termo	Data do Ato
AJ CERTIDÃO DE INTERIO TEOR DA MATRÍCULA	453	2024	NAO POSSUI	10/2024	R\$ 0,00	R\$ 59,16	R\$ 8,87	R\$ 1,4E	2	1F	252	11/10/2024

INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ATO (ATRIBUIÇÃO)

Matrícula		Prenotação			
M. 12.483		232			
Participação	Nº Documento	Documento	Nome		
DEVEDOR	*****000101	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	R:*****		
Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Número	Estado
URIBOCA	URIBOCA	MARITUBA	67200000	1505	PA

HISTÓRICO DO SELO

Descrição	Data
Criação do Selo	24/09/2024
aj certidão de interio teor da matricula	11/10/2024



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
 Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 61



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

DANIELLE KRISHNA DA SILVA NEPOMUCENO:01748639269

Documento assinado no Assinador do Cartório do Único Ofício de Marituba. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.staging.iti.br/>

<https://validar.iti.gov.br/>

18102024-14-05
Documento Certificado Digitalmente
DANIELLE KRISHNA DA SILVA
NEPOMUCENO-01748639269



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171704100000006281032>
Número do documento: 25101018171704100000006281032

Num. 6681960 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 62



**CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
DE MARITUBA**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA

CNS: 06.561-5 CNPJ: 40.343.233/0001-01
Rodovia BR-316, KM 13, nº 941, Bairro Novo
Fone: (91) 99123-1777 - e-mail: cej025@tupa.jus.br

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

Certidão - Pedido nº 232 - Selo: A 002 329 998

Página 3 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/1973. Valido somente com o selo de segurança. O referido é verdade e dou fé.

Os seguintes protocolos estão em andamento para o imóvel:

O referido é verdade e dou fé.

Marituba/PA, 11 de outubro de 2024.

Danielle Krishna da S. Nepomuceno
Tabelê e Registradora Substituta



nº controle:

Certidão - Pedido n 232 - Selo: A 002 329 998

13/10/2024 14:36
Documento Certificação Digitalmente
DANIELLE KRISHNA DA SILVA
INSCRICAO:0174968039



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 63



PREFEITURA DE MARITUBA
 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
 CNPJ: 01.611.666/0001-49
 Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA

Código de Arrecadação

20240030267

Nosso Número

3508747000002279

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI

Usuário: CAMILA SILVEIRA Competência: 13/11/2024
 Data de Emissão: 13/11/2024 Juros: 0,00
 Data de Vencimento: 13/12/2024 Desconto: 0,00
 Total da Guia: 20.000,00



INFORMAÇÕES DO ITBI

Inscrição: 01-02-017-4962-001 Inscrição Cadastral: 44499 Inscrição Cartorária: 12433
 Localização: RUA DO URIBOCA, 1506 LOTE: 1506 - QUADRA: null BAIRRO: URIBOCA CEP: 67200000
 Vendedor: 09615100291 SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA E OUTROS
 Comprador: 79651173287 ROGER DE MESQUITA RANDEL
 VVI: 391.662,10 Valor de Venda: 1.400.000,00 Aliquota: 2,00
 Valor Financiado: 0,00 Aliquota complementar: 0,00

OBSERVAÇÕES

Referente ao Ibi de nº 469/2024
 (ITBI - 7326 / 2024 (RETIFICAÇÃO DE VALOR DE VENDA))

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

Valor válido para pagamento até 13/12/2024
 Não receber após o vencimento.
 Após esta data, emita uma guia atualizada.

PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA CREDENCIADA

(M) Valor do Documento (R\$)	(N) Mens/Multa (R\$)	(O) Juros (R\$)	(P) Desconto / Abatimento (R\$)	(Q) Taxa de Expediente (R\$)	(R) Valor Cobrado (R\$)
20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

00190.00009 03608.747007 00002.279172 6 99290002000000



Guia do Contribuinte



PREFEITURA DE MARITUBA
 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
 CNPJ: 01.611.666/0001-49
 Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA

Código de Arrecadação

20240030267

Nosso Número

3508747000002279

(=) Valor Cobrado (R\$)

20.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI

Data de Emissão: 13/11/2024 Juros: 0,00
 Data de Vencimento: 13/12/2024 Desconto: 0,00
 Total da Guia: 20.000,00

00190.00009 03608.747007 00002.279172 6 99290002000000



Guia do Banco Arrecadador



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
 Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 64

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

Pix - Comprovante de pagamento

ID/Transação
E05241619202411131435HI7lu7vXvjf

Valor R\$ 20.000,00
Data/hora 13/11/2024 11:35:27
Identificador BOLETO350874700000022790ATA13112024

Pagador
Instituição COOP SICOOB PRIMAVERA
Nome MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ ** 6.786/0001-**

Destinatário
Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Nome MUNICÍPIO DE MARITUBA
CPF/CNPJ ** 1.666/0001-**



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 65

politicamente, atualmente ou nos últimos 05 (cinco) anos, não são familiares de pessoas expostas politicamente, bem como não são colaboradoras estreitas de pessoas expostas politicamente, nos termos do Provimento CNJ nº 88/2019; C) As PARTES e a PROCURADORA declaram que a Procuração Pública utilizada neste ato para representação dos VENDEDORES, possui caráter meramente representativo, independente de possuir cláusula de irrevogabilidade ou de poderes de transmissão para si mesma, bem como **AFASTA COMPLETAMENTE QUALQUER POSSIBILIDADE DE CESSÃO IMPLÍCITA DE DIREITOS AQUISITIVOS OU ENTENDIMENTOS ANÁLOGOS** sobre o imóvel transmitido neste instrumento, vez que, o instrumento de **Procuração Pública** é o instituto responsável pela mera **REPRESENTAÇÃO** dos alienantes, pois o que se transfere **não é o direito de crédito, ou a propriedade, ou outro direito transferível**: é o poder de transferi-lo, com todo o proveito e dano desde o momento em que se deu a procuração em causa própria, sendo entendimento pacificado pelo **Superior Tribunal de Justiça** – STJ, que a procuração, mesmo em causa própria, não corresponde, na atualidade, à cessão de direitos ou a título translativo de propriedade, nos termos do **RESP Nº 1.962.366-DF**; D) As PARTES afirmam sob responsabilidade civil e criminal que os fatos e declarações prestadas são a exata expressão da verdade e que aceitam esta escritura em todos os seus termos, por se acharem de inteiro e pleno acordo com o ajustado e contratado entre si, ressaltando eventuais erros, omissões ou direito de terceiros e, por conseguinte, eximindo esta serventia de quaisquer responsabilidades oriundas em razão dessas declarações. **XIV – CONSULTAS E COMUNICACÕES: A) CENTRAL**



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 16



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 66

SON FERREIRA
OFICIAL TABELIÃO

quatro centavos), conforme o cadastro imobiliário fiscal - CIF, expedido pela Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** - A Secretaria Municipal de Finanças não reconheceu como fato gerador o imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis a cessão de direitos de imóveis, de acordo com a decisão de Repercussão Geral no Recurso extraordinário com Agravo - ARE 1294969 RGSP. **CONDIÇÕES ESPECIAIS:** Sem condições especiais. **Imóvel avaliado para efeitos fiscais em R\$ 78.855,64**, conforme Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF, expedido pela Secretaria Municipal



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 67

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sol. gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONRE)

Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA - CPF: 095.151.002-91

Data e hora da pesquisa: 18/11/2024, às 12:03:00

Código Hash: ab5a.bc7a.08ac.73df.df83.927f.8cd1.da80.df1c.aebc

Responsável pela consulta: RODRIGO SILVA TRIGUEIRO - CPF: 057.342.427-64

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juizes ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/consultas/ab5a.bc7a.08ac.73df.df83.927f.8cd1.da80.df1c.aebc>



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 18



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 68

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sol. Gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONRE)

Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA - CPF: 254.766.702-97

Data e hora da pesquisa: 18/11/2024, às 12:03:27

Código Hash: cd15.4491.e1ff16e1c95decec4.9248.b780.ce60.bb56

Responsável pela consulta: RODRIGO SILVA TRIGUEIRO - CPF: 057.342.427-64

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/5/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execução trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas as formulações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/consulta/hash/cd154491e1ff16e1c95decec49248b780ce60bb56>



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171704100000006281032>
Número do documento: 25101018171704100000006281032

Num. 6681960 - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 69



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA, filho(a) de JOSEFA MARIA DA CONCEICAO, CPF nº 254.766.70297, estado civil Casado(a), residente em ALTO PINDORAMA, 0 - ZONA RURAL - SALINOPOLIS-PA, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 24/10/2024 11:02:38

CONTROLE: 1238 11761677

Válida até: 22/01/2025

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 21



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 71



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA, filho(a) de PAULA RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF nº 095.151.00291, estado civil Casado(a), residente em NOVA, 0 - ALTO PINDORAMA - SALINOPOLIS-PA, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 24/10/2024 10:59:36

CONTROLE: 1236 11761667

Válida até: 22/01/2025

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 22



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 72



PREFEITURA DE MARITUBA
 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
 CNPJ: 01.611.666/0001-49
 Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA

Código de Arrecadação

20240028806

Nosso Número

35087470000002199

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI

Usuário: LUCIENESILVA Competência: 21/10/2024
 Data de Emissão: 22/10/2024 Juros: 0,00
 Data de Vencimento: 20/11/2024 Desconto: 0,00
 Total da Guia: 8.000,00

INFORMAÇÕES DO ITBI

Inscrição: 01-02-017-4962-001 Inscrição Cadastral: 44499 Inscrição Cartorária: 12433
 Localização: RUA DO URIBOCA, 1506 LOTE: 1506 - QUADRA: null BAIRRO: URIBOCA CEP: 67200000
 Vendedor: 09516100291 SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA E OUTROS
 Comprador: 79551173287 ROGER DE MESQUITA RANDEL
 VVI: 391.662,10 Valor de Venda: 400.000,00 Aliquota: 2,00
 Valor Financiado 0,00 Aliquota complementar: 0,00

OBSERVAÇÕES

Referente ao Itbi de nr. 408/2024
 ITBI - 6290 / 2024

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

Valor válido para pagamento até 20/11/2024.
 Não receber após o vencimento.
 Após esta data, emita uma guia atualizada.

PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA CREDENCIADA

(*) Valor do Documento (R\$)	(+) Mora/Multa (R\$)	(-) Juros (R\$)	(-) Desconto / Abatimento (R\$)	(+) Taxa de Expediente (R\$)	(=) Valor Cobrado (R\$)
8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

00190.00009 03508.747007 00002.199172 5 99060000800000



Guia do Contribuinte



PREFEITURA DE MARITUBA
 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
 CNPJ: 01.611.666/0001-49
 Rod. BR 316, km 13 - Centro - Marituba/PA

Código de Arrecadação

20240028806

Nosso Número

35087470000002199

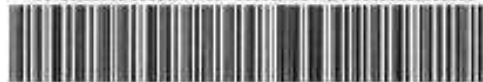
(=) Valor Cobrado (R\$)

8.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI

Data de Emissão: 22/10/2024 Juros: 0,00
 Data de Vencimento: 20/11/2024 Desconto: 0,00
 Total da Guia: 8.000,00

00190 00009 03508.747007 00002.199172 5 99060000800000



Guia do Banco
 Arrecadador



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
 Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 23



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 73



**CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
DE MARITUBA**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA

CNS: 06.561-5 CNPJ: 40.543.233/0001-01
Rodovia BR-316, KM 13, nº 941, Bairro Novo
Fono: (91) 99123-1777 - e-mail: cej025@tjpa.jus.br

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

Certidão - Pedido nº 232 - Selos: A 002 329 908

Página 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:065615.2.0012433-06

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 12.433

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula nº 12.433, Data: 23/04/2024./

Imóvel: Terreno urbano designado pelo nº 1506, situado a Estrada do Uruboca Colônia de Marituba, distrito 1º, possuindo as seguintes características: figura geométrica de lados irregulares, limitando-se pela frente com a citada estrada por onde mede 99,00 metros, pela esquerda com 296,40 metros, pela lateral direita com o lote nº 1508, medindo 273,00 metros, fundos com Pa 150, perfazendo uma área de 02 hectares 86 ares e 65 centiares (dois hectares, oitenta e seis ares e sessenta e cinco centiares)./

Proprietário: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.151.002-91, residente e domiciliado em Ananindeua/PA./

Título Aquisitivo: Título Definitivo nº 04519, datado de 30/11/1984, extraído do registro nº 9296, livro 1, talonário 46, cadastro s48a14./

Registro anterior: Matrícula nº 263 do Livro 2-A-3 do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA./

Emolumentos: R\$107,41, FRC: R\$3,26, FRJ: R\$19,53, ISS: R\$3,91, selo: R\$0,85, total: R\$134,96. Selo: tipo digital geral, série: A, número: 2915198. | DANIELA KSN | Dou fe. A Registradora Substituta Danielle Krishna da Silva Nepomuceno

Av-1-12.433. Protocolo nº 19.880, em 22/04/2024. **Casamento.** Conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi/PA, casamento registrado sob matrícula nº 068122 01 55 1976 2 00027 108 000056 51; no dia 31/07/1976 foi registrado sob o regime de Comunhão de Bens, o casamento de SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileiro, portador da identidade nº 6775612 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.151.002-91, casado com Maria de Jesus Paulino Pinto, que passou a assinar: MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA brasileira, portadora da identidade nº 6174359 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.766.702-97. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$482,73, FRC: R\$14,63, FRJ: R\$87,78, ISS: R\$17,56, selos: R\$1,70, total: R\$604,40. Data da averbação: 23/04/2024. Selo digital geral, série A, números: 2915191 e 2915199. | DANIELA KSN | Dou fe. A Registradora Substituta Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

Av-2-12.433. Protocolo nº 19.884, em 23/04/2024. **Atualização de Endereço do Imóvel.** Conforme Ficha Cadastral do Imóvel, emitida em 18/04/2024, pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA; o imóvel objeto desta matrícula está localizado na Rua do Uruboca, nº 1506, Bairro: Uruboca, Marituba/PA, passando a ter a seguinte inscrição cartográfica municipal nº 01-02-017-4962-001. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$482,73, FRC: R\$14,63, FRJ: R\$87,78, ISS: R\$17,56, selos: R\$1,70, total: R\$604,40. Data da averbação: 23/04/2024. Selo digital geral, série A, números: 2915200 e 2915201. | DANIELA KSN | Dou fe. A Registradora Substituta Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

Av-3-12.433. Protocolo nº 19.885, em 23/04/2024. **Atualização das Características do Imóvel.** Conforme Planta e Memorial Descritivo, emitidos em 17/04/2024, elaborados por Ademir Costininho Ramos Junior, CREA/PA nº 22036-D/PA, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20241110690; o imóvel objeto desta matrícula possui área de 28.546,89m² e perímetro de 940,55m; e as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; 80°37' e de 402,63 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.845.323,408m e E 795.207,436m; 163°51' e de 72,05 m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.845.254,200m e E 795.227,459m; 260°31' e de 391,83 m até o vértice V-01, de coordenadas N

Continua na ficha 01

nº certidão:

Certidão - Pedido nº 232 - Selos: A 002 329 908

1101000014336

Douçante: Certidão - Depoimento

DANIELA KRISHNA DA SILVA

NEPOMUCENO/0175800266



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 24



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 74



**CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
DE MARITUBA**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA

CNS: 06.561-5 CNPJ: 40.343.233/0001-01
Rodovia BR-216, KM 13, nº 941, Bairro Novo
Fone: (91) 99123-1777 - e-mail: cej025@opa.jus.br
MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

Certidão - Pedido nº 232 - Selo: A.002.329.998

Página 2 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR


CNM:065615.2.0012433-08

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 12.433

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

9.845.189,700m e E 794.840,970m; 336°08' e de 74,65 m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$482,73. FRC: R\$14,63. FRJ: R\$87,78. ISS: 17,56, selos: R\$1,70, total: R\$604,40. Data da averbação: 23/04/2024. Selo: digital geral, série A, números: 2915202 e 2915203. DANIELA S. DOU RÊ. A Registradora Substituta  Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

nº controle

Certidão - Pedido nº 232 - Selo: A.002.329.998

11/10/2024 16:36

Documento Digitalizado
DANIELA KRISHNA DA SILVA
SERVIDADORA 074966088



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 25



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 75



**CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
DE MARITUBA**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA

CNS: 06.561-5 CNPJ: 40.343.233/0001-01
Rodovia BR-316, KM 13, nº 941, Bairro Novo
Fone: (91) 99123-1777 - e-mail: cej025@tjpa.jus.br

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

Certidão - Pedido nº 23866 - Selo: A 002 414 587

Página 3 de 3

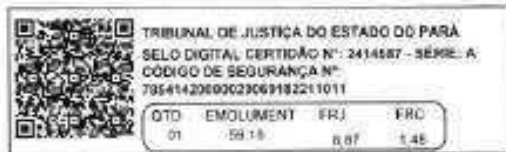
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/1973. Válido somente com o selo de segurança. O referido é verdade e dou fé:

Os seguintes protocolos estão em andamento para o imóvel:

O referido é verdade e dou fé.

Marituba/PA, 13 de novembro de 2024.

Danielle Krishna da S. Nogueira
Tabelê e Registradora Substituta



nº controle: 40454142777D78475D4C
Certidão - Pedido nº 23866 - Selo: A 002 414 587

13/11/2024 18:27
Documento Certificado Digitalmente
MYRZA TANDAYA NYLANDER
PEGADO:7483138291



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 26



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 76



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s).

MYRZA TANDAYÁ NYLANDER PEGADO: 74531336291

Documento assinado no Assinador do Cartório do Único Ofício de Marituba. Para validar acesse o link abaixo

<https://verificador.staging.iti.br/>

<https://validar.iti.gov.br/>

15/11/2024 18:27
Documento Certificado Digitalmente
MYRZA TANDAYÁ NYLANDER
PEGADO:74531336291



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171704100000006281032>
Número do documento: 25101018171704100000006281032

Num. 6681960 - Pág. 27



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 77

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PROMITENTES VENDEDORES: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6775612 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.151.002-91, e sua esposa **MARIA DE JESUS PINTO SILVEIRA**, de nacionalidade brasileira, autônoma, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 6174359 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.766.702-97, residentes e domiciliados sito à Cidade de Ananindeua/PA, neste ato representado por seu **PROCURADOR: ADALBERTO ARAUJU ROCHA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 011937107 – CRC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.904.012-34, residente e domiciliado à Rua Boa Ventura da Silva, nº 2368, Cidade Velha, Município de Belém/PA, conforme Procuração Pública, Lavrada no Cartório Lopes, Cpmarca de Pacatuba/CE, sob o Livro nº 05, Fls. 06, datada de 18/08/2023.

PROMITENTE COMPRADOR: ROGER DE MESQUITA RANDEL, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02598382105 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.511.732-87, residente e domiciliado sito à Rod Augusto Montenegro, 4900, Cond Montenegro Boulevard, Rua Biriba, Casa 66, Parque Verde, Belém/PA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: área

IMÓVEL localizado na Rua do Uruboca, nº 1506, Bairro Uruboca, Município de Marituba/PA, com **área de 28.546,80m²; perímetro de 940,55m** e a descrição das seguintes características e confrontações. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; 80°37' e de 402,03m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.845.323,408m e E 795.207,436m; 163°51' e de 72,05m até o vértice V-04 de coordenadas N 9.845.254,200m e E 795.227,459m; 260°31' e de 391,83m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.845.189,700m e E 794.840,970m; 336°08' e de 74,65m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; ponto inicial da descrição deste perímetro.".. **devidamente matriculado sob o nº 12.433, Livro 02 (Registro Geral), do Registro de Imóveis de Marituba/PA. Inscrito na Prefeitura Municipal de Marituba com a inscrição nº 01-02-017-4962-001.**



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª: Por força deste instrumento, o PROMITENTE COMPRADOR pagará aos PROMITENTES VENDEDORES a quantia de **RS 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, pago à vista por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA 2.1: Que possuindo os PROMITENTES VENDEDORES o imóvel acima descrito, o qual declara estar quitado e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca, depósito, penhora, arresto, sequestro, locação ou anticrese, sendo dele senhor e possuidor, bem como quite de impostos e taxas, assim promete vendê-lo, como prometido tem ao Promitente Comprador, que por sua vez promete comprá-lo.

DA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL

CLÁUSULA 3ª: Fica estabelecido aos PROMITENTES VENDEDORES que o imóvel será entregue na data de assinatura do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 4ª: Será de responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir do momento que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome dos PROMITENTES VENDEDORES ou de terceiros.

Os promitentes VENDEDORES ficam obrigados ao pagamento das taxas referentes à COSAMPA, Rede Celpa- Equatorial e IPTU.

CLÁUSULA 4.1: Irrevogabilidade e Irretratabilidade: O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA 4.2: Alteração do Instrumento Particular: Este Instrumento Particular somente poderá ser alterado mediante Instrumento escrito e devidamente assinado por todas as Partes, nos termos do disposto no presente Instrumento Particular.

CLÁUSULA 4.3: Cooperação: As Partes mutuamente se obrigam a fornecer toda e qualquer informação necessária, bem como cooperarem para a consecução do objeto do presente Instrumento Particular.

CLÁUSULA 4.4: Tolerância: A não exigência imediata, por qualquer das Partes, em relação ao cumprimento de qualquer das obrigações aqui avençadas, constituir-se-á em mera liberalidade da parte que assim proceder, não podendo de forma alguma ser caracterizado como novação ou precedente invocável pela outra Parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA 4.5: Comunicações: Todas as notificações, avisos ou comunicações exigidos ou permitidos de acordo com o presente Instrumento Particular serão efetuados por escrito, mediante protocolo, sendo suficientes caso sejam entregues pessoalmente ou enviadas por



cartas registradas (AR), endereçadas para os endereços referidos no preâmbulo ou via correio eletrônico (e-mail) com aviso de leitura e recebimento.

CLÁUSULA 4.6: Integralidade: No caso de uma ou mais disposições contidas neste Instrumento Particular ser considerada inválida, inexecutável ou ininterpretável em qualquer respeito ou com relação a qualquer jurisdição, instância ou tribunal, tal invalidez, inexecutabilidade ou ininterpretabilidade não deverá invalidar as demais disposições contidas neste instrumento, sendo que as **Partes** deverão manter as negociações de boa-fé, visando substituir a disposição inválida, inexecutável ou ininterpretável por outra que, dentro do possível e do razoável, atinja as mesmas finalidades e os mesmos efeitos objetivados pelas **Partes** neste Instrumento Particular, buscando sempre alternativas e instrumentos negociais que preservem o equilíbrio econômico-financeiro das obrigações ora contraídas entre as **Partes**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

CLÁUSULA 5ª: Este Instrumento Particular será regido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA 6ª: As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA.

CLÁUSULA 7ª: Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento das parcelas, deverá incidir sobre o valor da parcela em atraso, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 05% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA 7.1 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

CLÁUSULA 7.2 - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao não pagamento das parcelas referente a 3 (três) meses consecutivos, deverá ser rescindido o presente contrato estando o COMPRADOR ciente de suas obrigações.



DAS BENFEITORIAS

CLÁUSULA 8ª: As benfeitorias eventualmente realizadas pelo COMPRADOR até a efetiva quitação do imóvel serão incorporadas ao imóvel, não gerando qualquer direito de indenização ou retenção na hipótese de rescisão do presente contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA 9.1 - Além da legislação pertinente, aplicam-se, complementarmente, as normas relativas à compra e venda, sendo o presente instrumento irrevogável e irrevogável.

CLÁUSULA 9.2 - Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao cumprimento de inteiro teor deste contrato.

CLÁUSULA 9.3 - A COMPRADORA, concorda que todos os emolumentos com a escritura definitiva, registro de cartório, imposto de transmissão, taxas e demais despesas inerentes, corram exclusivamente por sua conta.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As Partes, pelo presente, submetem-se, irrevogavelmente, à exclusiva jurisdição do Foro da Cidade de Marituba, Estado do Pará, como único competente para dirimir todas as questões, ações ou outros procedimentos relacionados a este Instrumento Particular ou a seu objeto, e as Partes neste ato concordam, irrevogavelmente, que todas as reclamações relativas a tais ações ou procedimentos poderão ser ouvidas e decididas por tal jurisdição.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Marituba, 27 de fevereiro de 2024.

ADALBERTO ARAUJO ROCHA Assinado de forma digital por ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR:46090401234
Data: 2024.02.27 15:20:26 -03'00'

Promitente Vendedor
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA
P/P ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR

ADALBERTO ARAUJO Assinado de forma digital por ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR:46090401234
ROCHA Data: 2024.02.27 15:20:38 -03'00'

Promitente Vendedor
MARIA DE JESUS PINTO SILVEIRA
P/P ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR



ROGER DE MESQUITA Assinado eletronicamente por
ROGER DE MESQUITA
RANDEL:7955117328
7
Dados: 2019.02.07 14:36:18 -8000

Promitente Comprador
ROGER DE MESQUITA RANDEL

5



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817170410000006281032>
Número do documento: 2510101817170410000006281032

Num. 6681960 - Pág. 32



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME	CPF
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA	085.151.002-91
MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA	254.786.702-07

MATRICULA: 068122 01 55 1976 2 00027 106 0000066 51

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA nascido aos 20/01/1952, Bragança - PA, brasileiro, filho de PAULA RODRIGUES DA SILVEIRA //
MARIA DE JESUS PAULINO PINTO nascida aos 04/11/1956, Capanema - PA, brasileira, filha de PEDRO PAULINO PINTO e JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO //

DATA DE REALIZAÇÃO DO CASAMENTO (POR EXTERNO)	DIÁRIO/ANO
TRINTA E UM (31) DE JULHO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS (1976) //	31/07/1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO DE BENS//

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PREFERE A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA//

AVERBAÇÕES/ALTERAÇÕES A ADICIONAR
A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo. Anotação do CPF dos registrados. Nada mais.

* As averbações de qualquer natureza são dispensadas e podem ser efetuadas da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante em quando necessário para identificação de sua portador.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PEIXE-BOI
Oficial Interino: GELCIMAR LEITE FERNANDES
CPF: 917.136.788-34
Travessa Paulo Frontin Esq C/ Rua Magalhães Barata, Bairro América
Peixe-Boi - PA, CEP 68734-000
Telefone: (91)5467-3606 - E-mail: cartoriopeixebolunico@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Peixe-Boi/PA, 18 de abril de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 18282H
- SÉRIE: A SÉLADO EM: 19564204
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº
136225103327850000007240636

QTD	ENCOLLIMENTOS	FRU	REC
1	106,10	23,37	4,23



Gelcimar Leite Fernandes
GELCIMAR LEITE FERNANDES
Oficial Interino
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PEIXE-BOI



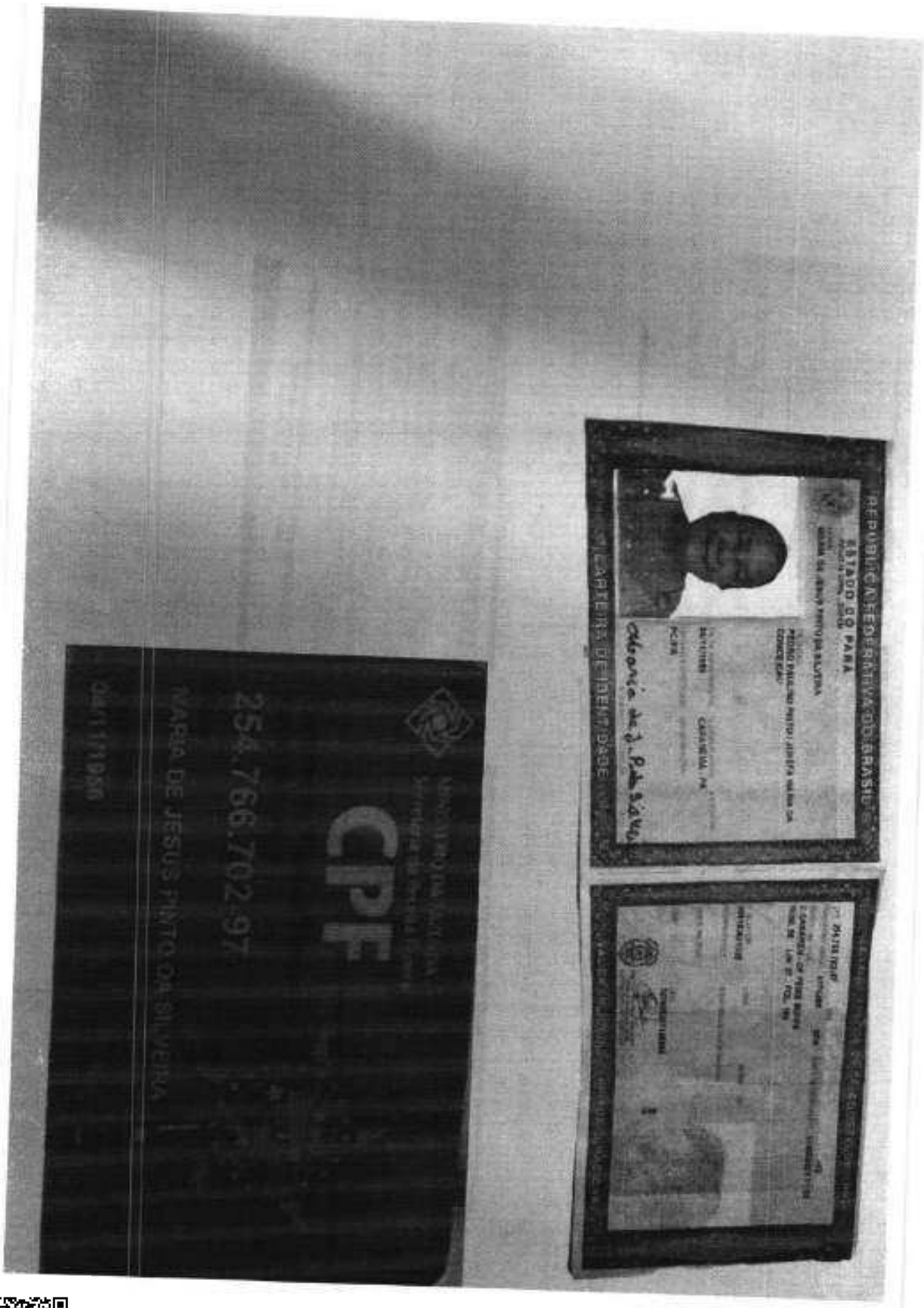
Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 84



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 85

CPA 21718/


 Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA
 Nº de Matrícula: 20.01.59
 Data de Nascimento: 20/01/59
 Assinatura: Sebastião Rodrigues da Silveira

67704
 DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO DA SILEVIA
 SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA
 NEXI-DOE PA
 C. CASACOLA-PA-PA-PA
 20/01/1959
 20/01/1959
 FELIXSON

CIC
 20.01.59
 000 151 002 PI
 SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA
 Assinatura: Sebastião Rodrigues da Silveira

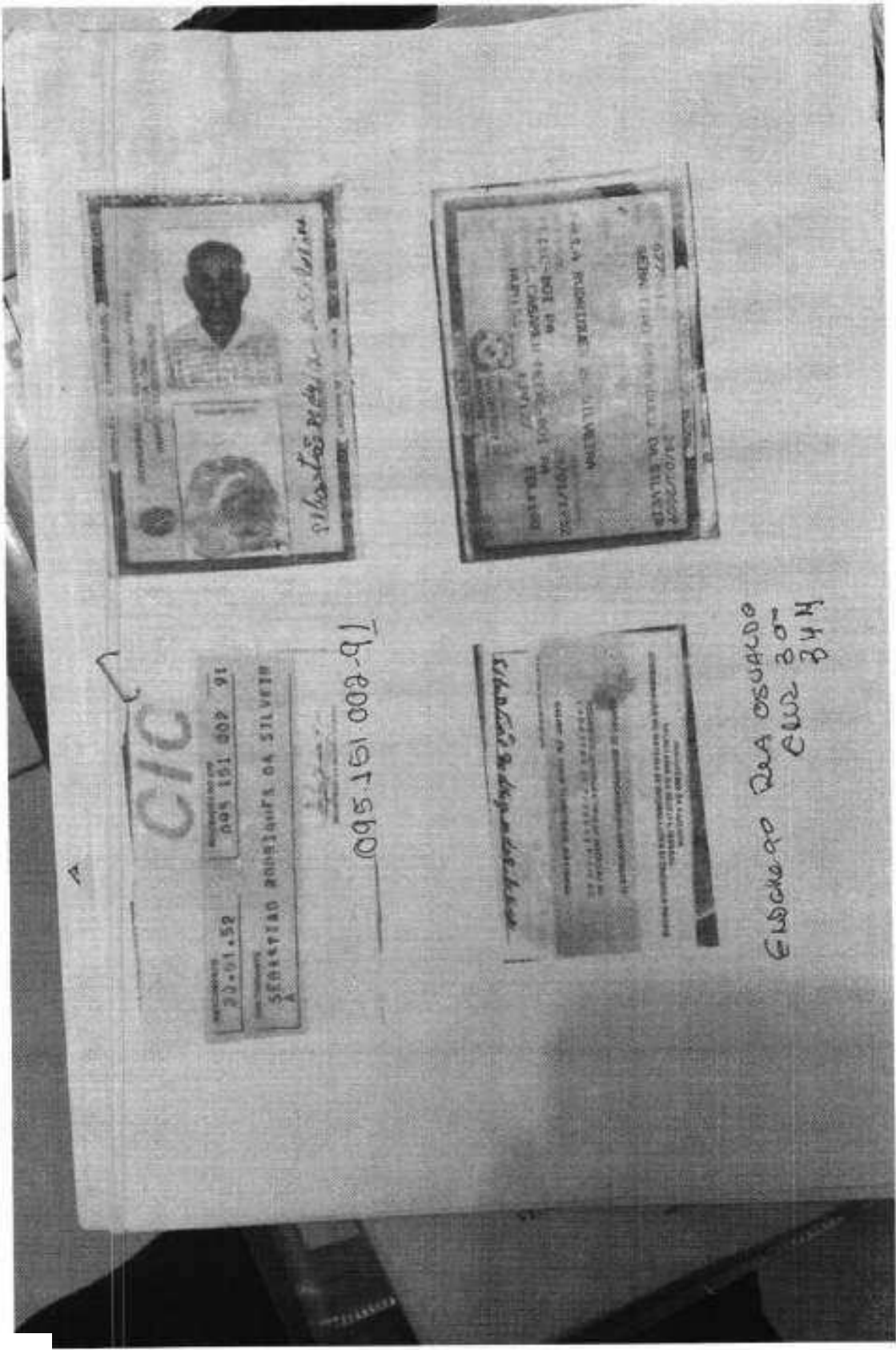
Ministério da Educação
 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
 Conselho Nacional de Educação
 Conselho Nacional de Educação
 Conselho Nacional de Educação
 Conselho Nacional de Educação
 Conselho Nacional de Educação



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
 Número do documento: 25101018171752600000006281034



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA
CPF: 095.151.002-91
Certidão n°: 73655731/2024
Expedição: 23/10/2024, às 17:13:43
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 095.151.002-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CBJT, de 31 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente por: DANILLO LANOIA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17



Assinado eletronicamente por: DANILLO LANOIA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA
CPF: 254.766.702-97
Certidão n.º: 73656992/2024
Expedição: 23/10/2024, às 17:16:47
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **254.766.702-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Cópia e sugestões: \[www.tst.jus.br\]\(http://www.tst.jus.br\)](http://www.tst.jus.br)



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 90



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM
JANNICE AMÓRAS MONTEIRO
 Oficiala Titular



CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF - 30.649.489/0001-98

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o **INTEIRO TEOR** do registro auxiliar **139543.3.0000255-27**, deste **Ofício**, conforme abaixo:

R-1-255 - 19/08/2024 - Protocolo: 24989 - 08/08/2024

PACTO ANTENUPCIAL - Pela Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada em 12/03/2024 às fls. 01/01V, do livro 228-E, do 4º Ofício de Notas de Belém/PA, ROGER DE MESQUITA RANDEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02598382105-DETRAN/PA, onde consta a Carteira de Identidade nº 4.508.290-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.511.732-87, e ANDREIA DOS REIS FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05142904152-DETRAN/PA, onde consta a Carteira de Identidade nº 5.328.883-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 530.760.522-68, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Casa 66, Parque Verde, em Belém/PA, pactuaram como regime de bens de seu casamento a **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, nos termos do artigo 1.667, do Código Civil Brasileiro. Ato: 396. Qde: 1. Código do Selo: 2107993. Código Segurança: 39970120000091767301317260. Emolumentos: R\$ 161,29. FRJ: R\$ 29,32. FRC: R\$ 4,89. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 204,41. **DOU FÉ**. Eu, Gabriela Chagas da Silva, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, subscrevo e assino.

AV-2-255 - 19/08/2024 - Protocolo: 24989 - 08/08/2024

CASAMENTO: Por requerimento e certidão expedida em 05/06/2024, pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém/PA, referente ao casamento matriculado sob o nº 066852 01 55 2024 3 00003 233 0000833 77, procede-se a esta averbação para constar que ROGER DE MESQUITA RANDEL, casou-se em 05/06/2024, sob o regime de comunhão universal de bens, com ANDREIA DOS REIS FERNANDES, tendo esta passado a utilizar o nome ANDREIA DOS REIS FERNANDES RANDEL, conforme documentos digitalizados e arquivados nesta Serventia. Ato: 340. Qde: 1. Código do Selo: 2107994. Código Segurança: 49970120000002767301317260. Emolumentos: R\$ 321,45. FRJ: R\$ 58,45. FRC: R\$ 9,74. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 406,56. **DOU FÉ**. Eu, Gabriela Chagas da Silva, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Antonio Alberto Lima Frizo, subscrevo e assino.

Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válido somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 19 de agosto de 2024.

Antonio Alberto Lima Frizo - Escrevente Extrajudicial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 080880 - SÉRIE: A - SELADO EM: 19/08/2024
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 0808800000037438470717040

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	58,15	8,874	1,478

Página 1 de 1

Desembargador Paulo Frota (antiga Rod. dos Trabalhadores), S/N, Crademinio Cidade Cristal
 Alameda Murano, nº 01, Bairro: Val-de-Cans - Belém/PA - CEP: 66617-644

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: DANILLO LANA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
 Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 92



OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

- CLETO MOURA -
CNPJ/MF - 04.137.295/0001-01
Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular



RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo (Lº 1): nº **182958**

Apresentante: Roger de Mesquita Randel
Natureza: Averbação Alteração Estado Civil Email: maisbrasilie@gmail.com
Interessado: Roger de Mesquita Randel
Outorgante:

Fone: (91)98223-3333
Prenotado em: 29/08/2024
Prazo legal: 26/09/2024
Análise da Documentação:
05/09/2024

PREVISÃO de atos a serem praticados

Serviço	Qtd	Lvr	Matr/Tran	OBS:	Emol.	Funrej	R. Civil	Selo	ISSQN	Total
Prenotação	1	2			161,28	29,33	4,89	0,85	8,06	204,41
Averbação	1	2	36547	Travessa Bom Jardim nº 385	321,45	58,45	9,74	0,85	16,07	406,56
Averbação	1	2	16620	Rua Cesario Alvim nº 660	321,45	58,45	9,74	0,85	16,07	406,56
Averbação	1	2	36635	Avenida 16 de Novembro nº 135	321,45	58,45	9,74	0,85	16,07	406,56

Emolumentos: RS 1.125,63
Funrej: RS 204,68 Valor de depósito RS 3.506,94
R. Civil: RS 34,11
Selo(s): RS 3,40
ISSQN: RS 56,27
Total: RS 1.424,09

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no artigo 186 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973. Caso até a data prevista para a análise do documento 05/09/2024, V.Sa. ainda não tenha recebido, via e-mail, a nota de análise, favor entrar em contato conosco.

Os efeitos desta Prenotação cessarão automaticamente em 26/09/2024, sendo cobrada uma nova prenotação após esse período.

Documentos Apresentados

Certidão de Casamento (original)(1) e Certidão de Parto Antenatal no Livro J (original)(1)

Autorizo o registro de todos os atos somente da(s) matrícula(s) indicado(s), independente do processo de exame e cálculo.

Belém, PA, 29 de agosto de 2024
14:17:43

Murilo Araújo Araujo AMMA
Recepção

Roger de Mesquita Randel
Apresentante

OBS: Válido somente com assinatura do atendente. Atendimento ao público: de 9:00h às 15:00h

*Somente o DEPOSITANTE ou pessoa autorizada expressamente pelo interessado ou o portador também autorizado, poderá MO-

Av. Gentil Bitencourt, 549 - Belém/Pará - Fone/

Consulte o andamento do seu título através do nosso AI

Número de Protocolo: **182958**

BAIXE NOSSO APP

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Avenida Gentil Bitencourt, 549 - Belém/Pará - Fone: (91) 98223-3333

Protocolo: 182958 - Averbação Alteração Estado Civil
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº 3220903 - SÉRIE: A -
SELADO EM: 29/08/2024
COD Nº: 39902230000040389052217170

DTD ATO	EMOL	FRJ	FRG	ISSQN
1	165,5	29,33	4,89	8,06

www.primofrio.com.br

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 93



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

- CLETO MOURA -
CNPJ/MF - 04.137.295/0001-01
Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular



RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo (Lº 1): nº **182958**

Apresentante: Roger de Mesquita Randel

Natureza: Averbação Alteração Estado Civil

Email: maishasilveira@gmail.com

Interessado: Roger de Mesquita Randel

Outorgante:

Fone: (91) 98223-3333

Prenotado em: 29/08/2024

Prazo legal: 26/09/2024

Análise da Documentação:

05/09/2024

PREVISÃO de atos a serem praticados

Serviço	Qtd	Lvº	Matr/Tran	OBS:	Emol.	Funrej	R. Civil	Selo ISSQN	Total
---------	-----	-----	-----------	------	-------	--------	----------	------------	-------



- () Cleomar Moura - oficial titular
- () Marina Andrade - oficiala substituta

Para dar entrada em seu serviço de forma digital, acesse o site: registradores.onr.org.br



Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 94

ILMO. SR. OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE BELÉM/PA.

ASSUNTO: PRENOTAÇÃO 181.771 - REGISTRO DO PACTO ANTENUPCIAL NO LIVRO 3 (REGISTRO AUXILIAR) E SUA AVERBAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS.

ROGER DE MESQUITA RANDEL, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG nº 4508290 3ª Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.511.732-87, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, nº 4900, lote nº 66, quadra 06 do Condomínio Montenegro Boulevard, bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, nesta cidade, vem requerer a alteração do seu estado civil de "solteiro" para "casado", bem como registro do pacto antenupcial no Livro 3 (registro auxiliar) com a devida averbação nas matrículas 36.547, 16.620 e 36.635 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento do ato.

Belém, 07 de agosto de 2024.

ROGER DE MESQUITA RANDEL
Nº 795.511.732-87
CPF/MF

ROGER DE MESQUITA RANDEL

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOMES

ROGER DE MESQUITA RANDEL
ANDREIA DOS REIS FERNANDES RANDEL

CPF
795.511.732-87
CPF
530.760.522-88

MATRÍCULA:

066852 01 55 2024 3 00003 233 0000833 77

SOZEL COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ROGER DE MESQUITA RANDEL, nacionalidade brasileira, natural de Belém-PA - Brasil, e registrado em Belém - 1º Ofício - PA. Nascido no dia 26 de abril de 1984, filho de RUY DENIZ RANDEL e de MARIA DEUSOITY DE MESQUITA RANDEL.

ANDREIA DOS REIS FERNANDES, nacionalidade brasileira, natural de Barcarena-PA - Brasil, e registrada em Barcarena - Distrito Murucupi Conde - PA. Nascida no dia 05 de julho de 1987, filha de FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES e de MARIA SALETE DOS REIS FERNANDES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Cinco de junho de dois mil e vinte e quatro.

DIÁ	MÊS	ANO
05	06	2024

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão universal de bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Cartório Conduzê - 4º Ofício de Notas de Belém/PA, sob as folhas 1 do livro 228-E, ato 673 datada de 12 de março de 2024

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDREIA DOS REIS FERNANDES RANDEL

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Ato registrado no livro B AUX-3, às folhas 233, sob o nº 833. Data do registro: 05 de junho de 2024. Data de celebração do Casamento Religioso com efeito civil: 27 de abril de 2024. Não constam averbações à margem do termo. Com fulcro no artigo 1515 do Código Civil Brasileiro, este casamento produz efeitos a partir da data da celebração religiosa. Este registro não contém emendas nem rasuras.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Constante 1:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	4506290	13/03/2026	PCPA	

Constante 2:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
CNH	05142904152	15/06/2023	DETRAN/PA	29/07/2031

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais

de Belém/PA

Oficial registrado: Conrado Rozendé Soares - Belém/PA

Endereço: Avenida Alcides Cavale, nº 1504 - Nazaré

Telefone: 91 - 3246 8071

E-mail: atendimento@cartoriorezende.com.br

CNPJ 33.798.887/0001-80

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Belém-PA, 05 de junho de 2024.

ABMA ALVES POLARO
Escritor(a) Autorizada
3º Ofício de Registro
Das Pessoas Naturais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2057619 - SÉRIE: A - SELADO EM: 05/06/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9107502000052820025117150

QTD AFD	EMOLUMENTOS	FRJ	FRG
01	234,50	0,00	0,00



ARPENBRASIL BA 023639631 BRP



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 96

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PROMITENTES VENDEDORES: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6775612 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.151.002-91, e sua esposa **MARIA DE JESUS PINTO SILVEIRA**, de nacionalidade brasileira, autônoma, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 6174359 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.766.702-97, residentes e domiciliados sito à Cidade de Ananindeua/PA.

PROMITENTE COMPRADOR: ROGER DE MESQUITA RANDEL, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02598382105 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.511.732-87, residente e domiciliado sito à Rod Augusto Montenegro, 4900, Cond Montenegro Boulevard, Rua Biriba, Casa 66, Parque Verde, Belém/PA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: IMÓVEL: Terreno Urbano designado pelo nº 1506, situado a Estrada do Oriboca Colônia de Marituba, distrito 1º, possuindo as seguintes características: figura geométrica de lados irregulares, limitando-se pela frente com a citada estrada por onde mede 99,00 metros, pela esquerda com 296,40 metros, pela lateral direita com lote nº 1508, medindo 273,00 metros de fundos, fundos com a PA 150, perfazendo uma área de 02 hectares 86 ares 65 centiares., devidamente matriculado sob o nº 12.433, Livro 02 (Registro Geral), do Registro de Imóveis de Marituba/PA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª: Por força deste instrumento, o PROMITENTE COMPRADOR pagará aos PROMITENTES VENDEDORES a quantia de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**., pago à vista por meio de transferência bancária.

CLAUSULA 2.1: Que possuindo os PROMITENTES VENDEDORES o imóvel acima descrito, o qual declara estar quitado e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca, depósito, penhora, arresto, sequestro, locação ou anticrese, sendo dele senhor e possuidor, bem como quite de impostos e

1

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por LUIS ALBERTO FRACAO MODESTO, em quarta-feira, 17 de outubro de 2024 12:01:55 GMT-03:00. CNIS: 06.710.8 - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PORTO DE MAREBAS PROPOSTA N.º 20072 de 21 de agosto de 2007. Sua assinatura digital foi confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/wa/verificade. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer lugar por meio de autenticação de dados. Proveniente nº 1002000 CNJ - artigo 22



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 97

taxas, assim prometem vendê-lo, como prometido tem ao Promitente Comprador, que por sua vez promete comprá-lo.

DA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL

CLÁUSULA 3ª: Fica estabelecido aos PROMITENTES VENDEDORES que o imóvel será entregue na data de assinatura do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 4ª: Será de responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir do momento que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome dos PROMITENTES VENDEDORES ou de terceiros.

Os promitentes VENDEDORES ficam obrigados ao pagamento das taxas referentes à COSAMPA, Rede Celpa- Equatorial e IPTU.

CLÁUSULA 4.1: Irrevogabilidade e Irretratabilidade: O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA 4.2: Alteração do Instrumento Particular: Este Instrumento Particular somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito e devidamente assinado por todas as Partes, nos termos do disposto no presente Instrumento Particular.

CLÁUSULA 4.3: Cooperação: As Partes mutuamente se obrigam a fornecer toda e qualquer informação necessária, bem como cooperarem para a consecução do objeto do presente Instrumento Particular.

CLÁUSULA 4.4: Tolerância: A não exigência imediata, por qualquer das Partes, em relação ao cumprimento de qualquer das obrigações aqui avençadas, constituir-se-á em mera liberalidade da parte que assim proceder, não podendo de forma alguma ser caracterizado como novação ou precedente invocável pela outra Parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA 4.5: Comunicações: Todas as notificações, avisos ou comunicações exigidos ou permitidos de acordo com o presente Instrumento Particular serão efetuados por escrito, mediante protocolo, sendo suficientes caso sejam entregues pessoalmente ou enviadas por cartas registradas (AR), endereçadas para os endereços referidos no preâmbulo ou via correio eletrônico (e-mail) com aviso de leitura e recebimento.

CLÁUSULA 4.6: Integralidade: No caso de uma ou mais disposições contidas neste Instrumento Particular ser considerada inválida, inexecutível ou ininterpretável em qualquer respeito ou com relação a qualquer jurisdição, instância ou tribunal, tal invalidez, inexecutoriedade ou ininterpretabilidade não deverá invalidar as demais



CLÁUSULA 8ª: As benfeitorias eventualmente realizadas pelo COMPRADOR até a efetiva quitação do imóvel serão incorporadas ao imóvel, não gerando qualquer direito de indenização ou retenção na hipótese de rescisão do presente contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA 9.1 - Além da legislação pertinente, aplicam-se, complementarmente, as normas relativas à compra e venda, sendo o presente instrumento irrevogável e irrevogável.

CLÁUSULA 9.2 - Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao cumprimento de inteiro teor deste contrato.

CLÁUSULA 9.3 - A COMPRADORA, concorda que todos os emolumentos com a escritura definitiva, registro de cartório, imposto de transmissão, taxas e demais despesas inerentes, corram exclusivamente por sua conta.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As Partes, pelo presente, submetem-se, irrevogavelmente, à exclusiva jurisdição do Foro da Cidade de Marituba, Estado do Pará, como único competente para dirimir todas as questões, ações ou outros procedimentos relacionados a este Instrumento Particular ou a seu objeto, e as Partes neste ato concordam, irrevogavelmente, que todas as reclamações relativas a tais ações ou procedimentos poderão ser ouvidas e decididas por tal jurisdição.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Marituba, 23 de agosto de 2024.

SEBASTIAO
RODRIGUES DA
SILVEIRA:09515100291

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO
RODRIGUES DA
SILVEIRA:09515170291

Promitente Vendedor
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA

MARIA DE JESUS
PINTO
SILVEIRA:25476670297

Assinado de forma digital
por MARIA DE JESUS
PINTO
SILVEIRA:25476670297

Promitente Vendedor
MARIA DE JESUS PINTO SILVEIRA



ROGER DE MESQUITA Assinado de forma digital
RANDEL:79551173287 por ROGER DE MESQUITA
RANDEL:79551173287

Promitente Comprador
ROGER DE MESQUITA RANDEL

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por LUIS ALBERTO FRAZAO MODESTO, em quinta-feira, 17 de outubro de 2024, 12:01:55 GMT-03:00, CNS: 06.710.0 - CARTÓRIO DO
UNICO OFICIO DA CDMARCA DE PORTELA, nos termos da medida provisória N.º 2.200-7 de 28 de agosto de 2007. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cdnj.org.br/signatificadoc
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Proveniente n.º 100/2020 CAJ - artigo 22.

5



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 19




Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - PIMPA

MOBIL
ANDRÉIA DOS REIS FERREIROS SAMOEL



PLACÃO
FRANCISCO RODRIGUES FERREIROS /
MARIA SALETE DOS REIS FERREIROS

DATA NASCIMENTO: 06/07/1987 NATURALIDADE: FÁTOR (PI)
SARGANDEIRA - PA

Órgão expedidor: Omissivo/PA
PC/PA

Andréia R.F. Samoel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 830.760.522-48 DMI: 4V1A DATA DE EXPIRAÇÃO: 17/07/2034 1332

REGISTRO DEPA: 6326693 MATRÍCULA ÚNICA: 064582 01 68 2624 3 0600 3 23 0000833 77

T. ELETORAL: CTPS: SERIE: UF:

INDM/S/PASSE: IDENTIDADE PROFISSIONAL:

CENT. MILITAR: CNH: CNR:

992

ASSINATURA DO EMITENTE



POLEGAR DIREITO



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
 Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 20



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 102



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA

CNS: 06.561-5 CNPJ: 40.343.233/0001-01
Rodovia BR-316, KM 13, nº 941, Bairro Novo
Fone: (91) 99123-1777 - e-mail: cej025@tjpa.jus.br

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

Certidão - Pedido nº 23866 - Seló: A.002.414.887

Página 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:065615.2.0012433-06

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 12.433

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula nº 12.433. Data: 23/04/2024./

Imóvel: Terreno urbano designado pelo nº 1506, situado a Estrada do Uruboca Colônia de Marituba, distrito 1º, possuindo as seguintes características: figura geométrica de lados irregulares, limitando-se pela frente com a citada estrada por onde mede 99,00 metros, pela esquerda com 296,40 metros, pela lateral direita com o lote nº 1508, medindo 273,00 metros, fundos com Pa 150, perfazendo uma área de 02 hectares 86 ares e 65 centiares (dois hectares, oitenta e seis ares e sessenta e cinco centiares)/

Proprietário: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.151.002-91, residente e domiciliado em Ananindeua/PA./

Título Aquisitivo: Título Definitivo nº 04519, datado de 30/11/1984, extraído do registro nº 9296, livro 1, tomo nº 46, cadastro 48a14./

Registro anterior: Matrícula nº 263 do Livro 2-A-3 do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA./

Emolumentos: R\$107,41, FRC: R\$3,26, FRJ: R\$19,53, ISS: R\$3,91, seló: R\$0,85, total: R\$134,96. Seló: tipo digital geral, série: A, número: 2915198. (DANIELA S.) Dou. fe. A Registradora Substituta Danielle Krishna da Silva Nepomuceno

Av-1-12.433. Protocolo nº 19.880, em 22/04/2024. Casamento. Conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi/PA, casamento registrado sob matrícula nº 068122 01 55 1976 2 00027 108 0000056 51; no dia 31/07/1976 foi registrado sob o regime de Comunhão de Bens, o casamento de SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileiro, portador da identidade nº 6775612 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.151.002-91, casado com Maria de Jesus Paulino Pinto, que passou a assinar: MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA brasileira, portadora da identidade nº 6174359 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.766.702-97. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$482,73, FRC: R\$14,63, FRJ: R\$87,78, ISS: R\$17,56, selos: R\$1,70, total: R\$604,40. Data da averbação: 23/04/2024. Seló: digital geral, série A, números: 2915191 e 2915199. (DANIELA S.) Dou. fe. A Registradora Substituta Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

Av-2-12.433. Protocolo nº 19.884, em 23/04/2024. Atualização de Endereço do Imóvel. Conforme Ficha Cadastral do Imóvel, emitida em 18/04/2024, pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA; o imóvel objeto desta matrícula está localizado na Rua do Uruboca, nº 1506, Bairro: Uruboca, Marituba/PA, passando a ter a seguinte inscrição cartográfica municipal nº 01-02-017-4962-001. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$482,73, FRC: R\$14,63, FRJ: R\$87,78, ISS: R\$17,56, selos: R\$1,70, total: R\$604,40. Data da averbação: 23/04/2024. Seló: digital geral, série A, números: 2915200 e 2915201. (DANIELA S.) Dou. fe. A Registradora Substituta Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

Av-3-12.433. Protocolo nº 19.885, em 23/04/2024. Atualização das Características do Imóvel. Conforme Planta e Memorial Descritivo, emitidos em 17/04/2024, elaborados por Ademir Coutinho Ramos Junior, CREA/PA nº 22036-D/PA, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20241110690; o imóvel objeto desta matrícula possui área de 28.546,80m² e perímetro de 940,55m; as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; 80°37' e de 402,03 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.845.323,408m e E 795.207,436m; 163°51' e de 72,05 m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.845.254,200m e E 795.227,459m; 260°31' e de 391,83 m até o vértice V-01, de coordenadas N

Continua na ficha 91

nº controle: 40454142777D78475D4C
Certidão - Pedido nº 23866 - Seló: A.002.414.887

13/11/2024 16:27
Documento: Certidão Digitalizada
MYRZA TANDAYA NYLANDER
PEGADO:74651208201



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 21



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 103



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA

CNS: 06.561-5 CNPJ: 40.343.233/0001-01

Rodovia BR-316, KM 13, nº 941, Bairro Novo

Fone: (91) 99123-1777 - e-mail: cej025@tjpa.jus.br

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

Certidão - Pedido nº 23866 - Selo: A 002 414 587

Página 2 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR


CNM:065615.2.0012433-06

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 12.433

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

9.845.189,700m e E 794.840,970m; 336°08' e de 74,65 m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.845.257,964m e E 794.810,772m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$482,73. FRC: R\$14,63. FRJ: R\$87,78, ISS: 17,56, selos: R\$1,70, total: R\$604,40. Data da averbação: 23/04/2024. Selo: digital geral, série A, números: 2915202 e 2915203. DANIELSSON: Dou. fl. A Registradora Substituta  Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

nº controle: 40454142777078475044

Certidão - Pedido nº 23866 - Selo: A 002 414 587

13/11/2024 16:27

Documento Certificado Digitalmente

MYRZA TANDAYA NYLANDER

PEGADO:74631338281



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
 Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 22



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 104

Maria Marilene Lopes
O FIC 01
Cartório Lopes
Pacatuba - Ceará

CARTÓRIO LOPES

Registro Civil de Monguba
Rua: José Gomes de Oliveira, nº 13 -
Monguba - Pacatuba - Ceará
Fone: (85) 9 8126-8539
E-mail: cartoriolopes01@gmail.com
CNPJ04.798.386/0001-80
MARIA MARILENE LOPES,
Oficial

Livro nº 05.

2º Traslado

Fls. 06

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz(em) – **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA** e sua esposa **MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM os que o presente instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 18 (dezoito) dia(s) do mês de Agosto do ano de dois mil e três (2023), no distrito de Monguba, Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu(ram) em meu cartório – **Sebastião Rodrigues da Silveira**, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6775612 PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 095.151.002-91 e sua esposa **Maria de Jesus Pinto da Silveira**, de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6174359 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.766.702-97, casados sob o regime da Comunhão de Bens, sob a Matrícula 068122 01 55 1976 2 00027 108 0000056 51, em 31/07/1976, no Cartório do Único Ofício de Peixe Boi, residentes e domiciliados sito à Rua Estrada de Damasco, 48, Bairro Pajuçara, Pacatuba-CE, CEP: 61.800-001; ora de passagem por esta cidade, reconheço a capacidade e a identidade do outorgante, nos termos do inciso II do §1º do Artigo 215 do Código Civil, face aos documentos em originais apresentados neste Cartório. Então por ele(s) outorgante(s) me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador - **Adalberto Araujo Rocha Junior**, de nacionalidade brasileira, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 011937107 CRC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.904.012-34, residente e domiciliado sito à Rua Boaventura, 2368, Cidade Velha, Belém/PA; Neste ato o MANDANTE confere poderes Gerais e Especiais ao MANDATÁRIO, para representá-los em caráter **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL**, para assuntos relacionados à transferência da propriedade identificada como: "IMÓVEL: Terreno Urbano, designado pelo nº 1506, situado na estrada Oróboca, Colônia de Marituba, devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, sob a Matrícula 263, Livro 02-A-03 – bezerra falcão (Registro Geral). PARA TANTO, outorgo poderes gerais e especiais relacionados a transferência da titularidade da propriedade, objeto desta procuração, por compra e venda para quem lhe convier, inclusive o próprio, podendo solicitar, requerer e assinar escritura públicas de compra e venda, inclusive de Re-ratificação, decidir sobre quaisquer cláusulas contratuais relacionadas à referida compra, inclusive cláusulas de entrega, pagamento, quitação, vontade das partes, declaração de que o MANDANTE dispensa os certidões



Assinado eletronicamente por: **DANILO LANOVA COSENZA** - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 23



Assinado eletronicamente por: **TOMAS SALES SILVEIRA** - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 105

que a lei autorizar; representá-los, receber e efetuar pagamento de quaisquer tributos; receber valores financeiros, assinar recibos, dar quitação e transigir; receber a posse, domínio, direitos e ações relacionados ao imóvel descrito acima; podendo, ainda, com poderes especiais, solicitar, requerer e assinar pedidos de prenotação, registro, averbação e anotações junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, inclusive tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, bem como suscitar de débitos registrares ou notariais; promover os atos necessários junto aos órgãos públicos competentes Federal, Estado e Município de onde se encontra o imóvel, Secretarias de Finanças, e Serventias Extrajudiciais; podendo; representá-lo perante condomínio e suas assembleias, efetuar e alterar cadastros, votar e ser votado, participar de assembleia e deliberações do condomínio, podendo decidir sobre taxa condominiais, inclusive taxas extraordinárias referentes providências e garantias de direitos dos MANDANTES; poderes de administração geral do imóvel, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato. Declaram os MANDANTES a descrição do objeto do presente mandato, a qual, se responsabiliza civil e criminalmente pela sua veracidade e que declara ser a exata expressão da verdade e que aceita está em todos os seus termos, por se achar de inteiro e pleno acordo, ressalvado eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros e, por conseguinte, eximindo esta serventia de quaisquer responsabilidades oriundas em razão dessas declarações, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar; o presente mandato é de forma gratuita, iniciando com a simples execução de quaisquer atos previstos neste instrumento; A presente procuração terá seu prazo de validade por tempo indeterminado. Podendo ser substabelecida. Estando as partes devidamente identificadas, ficam as testemunhas dispensadas de participação neste ato, em conformidade com o artigo 215 parágrafo 5º do Código Civil. E de como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu eu lhes lavrei instrumento o qual lido e achado em tudo, conforme, a aceitou e assina. (ass) Sebastião Rodrigues da Silveira; Maria de Jesus Pinto da Silveira. Está conforme o original e dou fé. Expedido 2º traslado hoje. //

Monguba/Pacatuba-Ce., 14 de outubro de 2024.
Em testemunho da verdade.

Maria Marilene Lopes
Oficial

Maria Marilene Lopes
Oficial
Cartório Lopes
Monguba - Pacatuba - CE



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

SINAL PÚBLICO DISPONÍVEL
WWW.CONSUC.ORG.BR

ISS-R\$ 0,00 + FAADDF-R\$ 2,78 + PRMP-R\$ 2,78 + FERMOJU-R\$ 7,02 + SELD-R\$ 5,04
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 24



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 106

19/09/2025, 16:32

Roundcube Webmail :: Solicitação de Confirmação de Procuração

Assunto: **Solicitação de Confirmação de Procuração**

De: <notas@cartoriotrigueiro.com.br>

Para: <cartorioiopes01@gmail.com>

Data: 2024-11-06 16:12



- WhatsApp Image 2024-11-06 at 16.08.09.jpeg (~202 KB)
- WhatsApp Image 2024-11-06 at 16.08.08.jpeg (~241 KB)

Boa tarde

Venho através deste, solicitar confirmação da procuração lavrada em suas notas, às fls.06, do livro nº 05, datada de 18/08/2023, conforme segue documentação em anexo.

E solicitar informações a respeito da possibilidade de lavratura de atos notarias em cartório de registro civil.

At.te--



Hosana Marques

Escrevente

notas@cartoriotrigueiro.com.br

(91) 99629-6332

www.cartoriotrigueiro.com.br

(031) 395-0069 | (51) 3384-9538

Av. Dr. Nonato Sanova, S/N, subsolo, Formosa Supermercado e Magazine,
Cidade Nova, CEP 67030-770, Ananindeua-Pará

Escritório Público — Testamentos — Procurações — Registro de Imóveis de Imóveis
Registros de Imóveis — Registro de Títulos — Alienação — Contratos — Outros



Pensar no futuro é agir agora!
Considere nossas florestas antes de imprimir este e-mail



WhatsApp Image 2024-11-06 at 16.08.09.jpeg
~202 KB

ntmail.cartoriotrigueiro.com.br/ipeoss5047913330/3rdpartyroundcube?_task=mail&_gate=1&_uid=2320&_inbox=INBOX.Sent&_action...

1/2



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 25



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 107

15/09/2025, 15:32

Roundcube Webmail :: Solicitação de Confirmação de Produção



WhatsApp Image 2024-11-06 at 16.08.08.jpeg
~241 KB

mail.cantonetriqueiro.com.br/cpsess504791333D:Entparty/roundcube?_task=mail&_safe=1&_uid=2320&_mbox=INBOX.Sent&_action 2/2



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 26



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 108

Cartórios do Brasil

Busca Cartório

Escolha o estado



Escolha a cidade



Escolha o bairro



Buscar

Cartório Lopes - Registro Civil - Distrito De Monguba - Monguba - Pacatuba - CE

CE | Pacatuba | Monguba | Registro Civil das Pessoas Naturais

Como **cartório atuante de Monguba - Pacatuba**, o Cartório Lopes - Registro Civil - Distrito De Monguba presta serviços de **Registro Civil das Pessoas Naturais** e todo o suporte a população da região com autorização do CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

Saiba mais sobre o Cartório Lopes - Registro Civil - Distrito De Monguba

O Cartório Lopes - Registro Civil - Distrito De Monguba atua desde 15/03/1953 na cidade de Pacatuba, prestando serviços como cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

O titular dessa **serventia** que foi empossado por Concurso Público desde 22/06/1988 é Maria Marlene Lopes com seu ingresso dia 27/11/2018 e o seu substituto é:

Solicite online certidões no cartório em Monguba, Pacatuba

Você pode **solicitar online certidões e documentações em geral do cartório de Monguba, Pacatuba**. Preencha o formulário abaixo e receba em casa o documento que você precisa.

Solicitar Documento



Peça agora sua **certidão**

Solicite Agora



<https://www.net.br/cartorio-lopes-registro-civil-distrito-de-monguba-137058/>

14



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 28



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 110

Serviços do cartório de registro civil

- Interdição por incapacidade absoluta ou relativa
- Certificado digital
- Casamentos
- Declaração de ausência ou de morte presumida
- Óbitos
- Mudança de nome
- Certidão de atos registrados
- Interdições e tutelas
- Deferimento e legitimação adotiva
- Nascimentos
- Opção de Nacionalidade

Certidões do cartório civil

- Certidão de Interdição Tutela e Curatela
- Certidão de Naturalização
- Certidão Interdição Tutela e Curatela
- Certidão de Inteiro Teor de Casamento
- Certidão de Casamento (solicitação e segunda via)
- Certidão de Inteiro Teor de Nascimento
- Certidão de Nascimento (primeira e segunda via)
- Certidão de União Estável
- Certidão de Óbito (solicitação e segunda via)
- Certidão de Inteiro Teor de Óbito

Averbações

- Averbação de Perda de Nacionalidade Brasileira
- Averbação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar
- Averbação de Guarda



Peça agora sua
certidão

Solicite Agora



https://www.cartorio-lopex-registro-civil-dorito-de-monguba-137059/

24



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 29



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 111

19/09/2025 - 15:52

Cartório em CE, Monguba, Pacatuba - Registro Civil das Pessoas Naturais

- Averbação de Cancelamento de Registro
- Averbação de Alteração de Regime de Bens
- Averbação de Adoção de Maior de Idade
- Averbação de Exclusão de Paternidade
- Averbação de Anulação de Casamento
- Averbação de Inclusão de Paternidade

Confira abaixo todos os dados do **cartório de Monguba, Pacatuba** como telefone, horário de atendimento, endereço, CNPJ, valor da certidão, serviços, entre outros:

Dados do cartório em Monguba, Pacatuba

- ✓ **Situação do cartório:** Ativo
- ✓ **Nome oficial do cartório:** Cartório Lopes - Registro Civil - Distrito De Monguba
- ✓ **Nome do titular:** Maria Marilene Lopes
- ✓ **CNPJ:** 04.79.538/6000-18
- ✓ **Atribuições:** Registro Civil das Pessoas Naturais
- ✓ **Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta das 9 às 17 horas (Entre em contato pelo telefone para confirmar expediente no sábado)
- ✓ **Endereço:** Rua José Gomes De Oliveira, Nº 13
- ✓ **CEP:** 61809-085
- ✓ **Bairro:** Monguba
- ✓ **Cidade:** Pacatuba
- ✓ **Estado:** CE
- ✓ **Telefone do Cartório:** (85) 8958-6474
- ✓ **Email:** cartoriolopes01@gmail.com
- ✓ **Distrito:** Monguba
- ✓ **Pagamento:** Aceita dinheiro, cartão de débito (entre em contato com o Cartório Lopes - Registro Civil - Distrito De Monguba para confirmação e se aceitam cartão de crédito)

Solicitar Documento

Tipo de certidão

Selecione o estado

Solicitar Certidão



Peça agora sua
certidão

Solicite Agora



https://www.cef.br/cartorio-lopes-registro-civil-distrito-de-monguba-13/059/

34



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 30



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 112

Atribuições

Civil

Nótas

Protesto

Imoveis

Titulos e Documentos

Interdições e Tutelas

Titulos e Civil PJ

Solicitar Certidão



Peça agora sua
certidão

Solicite Agora



13/11/2024, 11:41

Roundcube WebMail - Re: Solicitação de Confirmação de Procuração

Assunto: **Re: Solicitação de Confirmação de Procuração**
De: Maria Marilene Lopes <cartoriolopes01@gmail.com>
Para: <notas@cartoriotrigueiro.com.br>
Data: 2024-11-07 12:50



Boa Tarde,

Sirvo-me de presente para confirmar a Procuração Pública lavrada às fls. 06, do Livro nº 05, em data de 18/08/2023 em nome de: Outorgante(s): Sebastiao Rodrigues da Silva e sua mulher; e, Outorgado: Adalberto Araújo Rocha Junior,
Atenciosamente,
Maria Marilene Lopes
Cartório de Monguba-Pacatuba-Ce.

Em qua., 6 de nov. de 2024 às 16:12, <notas@cartoriotrigueiro.com.br> escreveu:

Boa tarde

Venho através deste, solicitar confirmação da procuração lavrada em suas notas, às fls.06, do livro nº 05, datada de 18/08/2023, conforme segue documentação em anexo.

E solicitar informações a respeito da possibilidade de lavratura de atos notarias em cartório de registro civil.

At.te—



CARTÓRIO TRIGUEIRO

© 2013-2024. Todos os direitos reservados. | Av. Dr. Nonato Sanova, S/N, subsolo, Formosa Supermercado e Magazine, Cidade Nova, CEP 67030-770, Ananindeua-Pará

Hosana Marques

Escrevente

notas@cartoriotrigueiro.com.br

(91) 99629-6332

atendimento@cartoriotrigueiro.com.br

(91) 3199-9009 | (91) 98484-0558

Av. Dr. Nonato Sanova, S/N, subsolo, Formosa Supermercado e Magazine,
Cidade Nova, CEP 67030-770, Ananindeua-Pará

Escrituras Públicas — Testamentos — Procurações — Reconhecimento de Firma

Autorizações — Protestos de Títulos — Nascimento — Casamentos — Óbitos



Pensar no futuro é agir agora!

Considere nossas florestas antes de imprimir este e-mail

mailto:cartoriotrigueiro.com.br/cpses/260856861/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=1&_uid=5638&_inbox=INBOX&_action=print...

1/1



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 32



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 114

- [Juventude](#)
- [Meio Amb. Desenv. do Semiárido](#)
- [Orçamento, Finanças e Tributação](#)
- [Leis Orçamentárias](#)
- [Segurança Social e Saúde](#)
- [Trabalho, Adm e Serviço Público](#)
- [Viação, Transp. Desenv. Urbano](#)
- [Denominação de Equip. Públicos](#)
- [Títulos de Utilidade Pública](#)
- [Títulos Honoríficos](#)
- [Datas Comemorativas](#)
- [Regimento Interno](#)
 - [Apresentação](#)
 - [Regimento Interno em pdf](#)
 - [Pesquisa por Ordem Alfabética](#)
- [Jurisprudências](#)
 - [Jurisprudências Federais](#)
 - [Supremo Trib. Federal - STF](#)
 - [Superior Trib. de Justiça - STJ](#)
 - [Tribunal Sup. Eleitoral - TSE](#)
 - [Tribunal Sup. do Trabalho - TST](#)
 - [Tribunal de Contas da União - TCU](#)
 - [Rede de Informações LexML](#)
 - [Jurisprudências Estaduais](#)
 - [Tribunal de Justiça do Ceará](#)
 - [Tribunal de Justiça CE Revista](#)
 - [Tribunal de Contas do Ceará](#)



Você está aqui: [Página Principal](#) > [Legislação do Ceará](#) > [Temática](#) > [Trabalho, Adm e Serviço Público](#) > [LEI Nº 18.785, DE 08.05.24 \(D.O. 10.05.24\)](#)

01 - Pesquisa Livre | 02 - Pesquisa Temática Constituição - CE |
 03 - Pesquisa Temática Legislação - CE |
 Pesquisar... Pesquisar Leis AQUI...

Sext, 17 Mai 2024 12:42

LEI Nº 18.785, DE 08.05.24 (D.O. 10.05.24)

tamanho do fonte [Imprimir](#) [E-mail](#) [Seja o primeiro a comentar!](#)

Avalie este item

(0 votos)

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 18.785, DE 08.05.24 (D.O. 10.05.24)

ALTERA A LEI N.º 16.397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

<https://leis.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/10016-lei-n-18-785-d...> 2/11



Assinado eletronicamente por: **DANILO LANOVA COSENZA** - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
 Número do documento: 2510101817175260000006281034



Assinado eletronicamente por: **TOMAS SALES SILVEIRA** - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Fortaleza, Quinta-feira, 24 Outubro 2024

Banco Eletrônico de Leis Temáticas
Banco Eletrônico de Leis Temáticas
Banco Eletrônico de Leis Temáticas
Banco Eletrônico de Leis Temáticas

- 
- [Principal](#)
- [Constituição Federal](#)
 - [Palácio do Planalto Presidência da República](#)
 - [Constituição Federal em Audio](#)
 - [Constituição Federal em pdf](#)
 - [Pesquisa por Ordem Alfabética](#)
- [Legislação Federal](#)
 - [Câmara dos Deputados](#)
 - [Senado Federal](#)
 - [Portal da Legislação do Governo Federal](#)
 - [Pesquisa Simples](#)
 - [Pesquisa Avançada](#)
 - [Pesquisa Completa](#)
- [Constituição do Ceará](#)
 - [Constituição do Ceará em pdf](#)
 - [Emendas à Constituição do Ceará](#)
 - [Pesquisa por Assunto](#)
 - [Agropecuária](#)
 - [Ciência e Tec. e Educ. Superior](#)
 - [Cultura e Esportes](#)
 - [Defesa do Consumidor](#)
 - [Defesa Social](#)
 - [Desenv. Reg. Rec. Hídricos, Minas e Pesca](#)
 - [Direitos Humanos e Cidadania](#)
 - [Educação](#)
 - [Fiscalização e Controle](#)
 - [Indústria e Comércio, Turismo e Serviço](#)
 - [Infância e Adolescência](#)
 - [Juventude](#)
 - [Meio Amb e Desenv. do Semiárido](#)
 - [Orçamento, Finanças e Tributação](#)
 - [Segurança Social e Saúde](#)
 - [Trabalho, Adm e Serviço Público](#)
 - [Viação, Transp. Desenvol. Urbano](#)
 - [Pesquisa por Ordem Alfabética](#)
- [Legislação do Ceará](#)
 - [Temática](#)
 - [Agropecuária](#)
 - [Cultura e Esportes](#)
 - [Ciência e Tec. e Educ. Superior](#)
 - [Defesa do Consumidor](#)
 - [Defesa Social](#)
 - [Desenv. Reg. Rec. Hídricos, Minas e Pesca](#)
 - [Direitos Humanos e Cidadania](#)
 - [Educação](#)
 - [Fiscalização e Controle](#)
 - [Indústria e Comércio, Turismo e Serviço](#)
 - [Infância e Adolescência](#)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 16.397, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Ceará, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

"Art. 126.

§ 3.º Os oficiais de registro civil da sede e dos distritos da Comarca da Capital poderão também lavrar procurações, reconhecer firmas, e autenticar documentos.

Art. 128. Haverá, na sede de cada município do interior do Estado do Ceará, mesmo que não seja sede de comarca, pelo menos uma serventia extrajudicial.

§ 1.º As serventias extrajudiciais com sede nos municípios do interior passam a ter a denominação de Ofício vinculado ao município e, como elemento de distinção, a sequência ordinal.

§ 2.º As serventias extrajudiciais com sede no interior do Estado terão as seguintes atribuições:

I – nos municípios com 1 (um) cartório, cuja denominação será Ofício de Notas e de Registros, caberá a este o Registro Civil de Pessoas Naturais, Distribuição, Protesto, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Notas;

II – nos municípios com 2 (dois) cartórios:

a) 1.º Ofício: Registro Civil de Pessoas Naturais, Distribuição, Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas;

b) 2.º Ofício: Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

III – nos municípios com 3 (três) cartórios:

a) 1.º Ofício: Registro Civil de Pessoas Naturais, Distribuição, Notas e Protesto;

b) 2.º Ofício: Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

c) 3.º Ofício: Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – nos municípios com 4 (quatro) cartórios:

a) 1.º Ofício: Registro Civil de Pessoas Naturais, Notas, Protesto e Distribuição;

b) 2.º Ofício: Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

c) 3.º Ofício: Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

d) 4.º Ofício: Notas;

V – nos municípios com 5 (cinco) cartórios:

a) 1.º Ofício: Registro Civil de Pessoas Naturais, Distribuição e Protesto;

b) 2.º Ofício: Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

c) 3.º Ofício: Notas;

d) 4.º Ofício: Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

e) 5.º Ofício: Notas.

§ 3.º Todos os oficiais de registro civil das pessoas naturais dos distritos situados nos municípios do interior do Estado do Ceará poderão também lavrar procurações, reconhecer firmas e autenticar documentos.

§ 4.º Nos municípios onde exista instalado, na sede, mais de um ofício de registro civil e/ou mais de um ofício de registro de imóveis, o Tribunal de Justiça, por ato normativo, definirá as zonas nas quais cada serventia exercerá suas atribuições.

§ 5.º As atribuições previstas no § 2.º deste artigo somente serão aplicadas após a vacância.



§ 6.º As atribuições previstas no § 2.º deste artigo poderão ser aplicadas mediante renúncia formal da(s) atribuição(ões) pelo titular da serventia ou mediante acordo, em até 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei, nos termos regulamentados por resolução do Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 2º Fica criada uma serventia extrajudicial em cada um dos municípios que constam no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A instalação das serventias mencionadas no *caput* fica condicionada à outorga da delegação após a realização de concurso público.

Art. 3º Ficam extintas as serventias extrajudiciais, atualmente vagas, que constam no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça editará resolução, no prazo de 30 (trinta) dias da vigência desta Lei, sobre a redefinição, desacumulação ou acumulação das atribuições das serventias remanescentes, nos moldes do art. 128 da Lei Estadual n.º 16.397, de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º Ficarão extintas, a partir da vacância, uma das serventias extrajudiciais atualmente existentes nas sedes dos municípios que constam no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça editará resolução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, sobre a redefinição, desacumulação ou acumulação das atribuições das serventias remanescentes, observado o disposto no art. 128 da Lei Estadual n.º 16.397, de 14 de novembro de 2017.

Art. 5º Ficarão extintas, a partir da vacância, as serventias extrajudiciais dos distritos do interior do Estado, excepcionados os Distritos de Jurema (Comarca de Caucaia) e de Mata Fresca (Comarca de Aracati).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Tribunal de Justiça

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2.º DA LEI N.º DE DE DE 2024

CAUCAIA (5.º Ofício), EUSÉBIO (3.º Ofício), ITAITINGA (2.º Ofício)

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3.º DA LEI N.º DE DE DE 2024

MUNICÍPIO	SERVENTIA	CÓDIGO TJCE
ACOPIARA	CARTÓRIO 3º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	001014

<https://trf1.tjce.jus.br/index.php/legislacao-do-estado/organizacao-tematica/tribunho-administracao-e-servico-publico/item/10016-lei-n-18-765-d> 4/11



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
 Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 36



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 118

AIUABA	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	057012
AMONTADA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ICARAÍ	096004
ARACOIABA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. VAZANTES	059013
ARARENDÁ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. STO ANTONIO	139004
AURORA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. TIPÍ	035013
BANABUIÚ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE SITIA	168006
BANABUIÚ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. RINARÉ	168005
BARREIRA	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	163002
BARROQUINHA	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	131006
BEBERJBE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PARAJURU	062014
BEBERJBE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PARIPUEIRA	062015
BELA CRUZ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PRATA	063013
BOA VIAGEM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DOMINGOS COSTA	037016
BOA VIAGEM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. IBUAÇÚ	037013
BOA VIAGEM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JACAMPARI	037014
CAMOCIM	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	038011
CAMPOS SALES	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CARMELÓPOLES	039014
CAMPOS SALES	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ITAGUÁ	039013
CAMPOS SALES	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUIXARIÚ	039015
CARIRÉ	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	064012
CARIRIACU	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MIRAGEM	065013
CARIRIACU	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	065012
CARIÚS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CAIPÚ	129005
CARIÚS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SÃO BARTOLOMEU	129003
CASCADEL	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CAPONGA	006013
CASCADEL	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE JACARECOARA	006014
CATARINA	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	100003
CAUCAIA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE GUARARU	007018
CAUCAIA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MIRAMBÉ	007017
CEDRO	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	040011
COREAÚ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. UBAÚNA	066013
COREAÚ	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	066012
CRATO	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PONTA DA SERRA	009011
FARIAS BRITO	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CARIUTABA	067015
FARIAS BRITO	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUINCUNCAR	067013
FARIAS BRITO	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	067012
GRANJA	CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE GRANJA	010011
GUALUBA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ÁGUA VERDE	166004
HORIZONTE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUEIMADAS	107006
IBIAPINA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA	070014
IBIAPINA	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	070011
ICAPUI	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. IBICUITABA	108003
ICÓ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CRUZEIRINHO	011013
ICÓ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PEDRINHAS	011015
INDEPENDÊNCIA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. EMATUBA	041017
INDEPENDÊNCIA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. IAPI	041013
INDEPENDÊNCIA	CARTÓRIO 3.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	041019
IPUEIRAS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AMÉRICA	042015



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
 Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 37



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
 Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 119

IPUEIRAS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. LIVRAMENTO	042018
IPUEIRAS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MATRIZ S. GONÇALO	042013
IPUEIRAS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. S J DE LONTRAS	042014
ITAJAÍ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PITOMBEIRAS	014019
ITAPIÚNA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ITANS	073014
ITAPIÚNA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PALMATÓRIA	073015
ITAREMA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ALMOFALA	111004
ITATIRA	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	124002
JAGUARUANA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE BORGES	075016
JARDIM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JARDIM MIRIM	076013
JARDIM	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	076012
JUAZEIRO DO NORTE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PADRE CÍCERO	016015
LÁVRAS DA MANGABEIRA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AMANJUTUBA	017015
LÁVRAS DA MANGABEIRA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. QUITAIUS	017014
LÁVRAS DA MANGABEIRA	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	017012
MARANGUAPE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUBAIA	019014
MARANGUAPE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUDIC. DE LAJES	019021
MAURITI	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ANAUA	046013
MAURITI	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. COITÉ	046016
MAURITI	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MARAGUÁ	046015
MAURITI	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. UMBURANAS	046017
MOMBAÇA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BOA VISTA	049014
MOMBAÇA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CARNAÚBA	049016
MONSENHOR TABOSA	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	078012
MORADA NOVA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ARUARU	020016
MORADA NOVA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PEDRAS	020014
ORÓS	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	082012
PALMÁCIA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. GADO DOS FERROS	114004
PARAIPABA	CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS	115002
PARAMBU	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MONTE SIÃO	085015
PARAMBU	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	085011
PEDRA BRANCA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CAPITÃO MOR	051020
PEDRA BRANCA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MINEIROLÂNDIA	051013
PENTECOSTE	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	052012
PEREIRO	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	086012
PIRES FERREIRA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DELMIRO GOUVEIA	134004
POTENGI	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO	142002
QUITERIANÓPOLIS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ALGODÕES	149005
QUITERIANÓPOLIS	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SÃO FRANCISCO	149004
QUIXERAMOBIM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. ENCANTADO	023017
QUIXERAMOBIM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUD DE URUQUÊ	023015
QUIXERAMOBIM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. LACERDA	023018
QUIXERAMOBIM	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. PIRABIBU	023019
QUIXERÉ	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL E NOTAS	118002
REDENÇÃO	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	053011
RERILTABA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. AMANAJARA	087014



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
 Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 38



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 120

SABOETRO	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. FLAMENGO	088013
SABOETRO	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	088012
SANTA QUITÉRIA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MALHADA GRANDE	025015
SANTANA DO ACARAÚ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. MUTAMBEIRAS	089014
SANTANA DO CARIRI	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BREJO GRANDE (Sub judice)	090015
SANTANA DO CARIRI	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	090011
SÃO BENEDITO	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. INHUÇU	026013
SÃO LUÍS DO CURU	CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	127003
SOBRAL	CARTÓRIO 3.º OFÍCIO NOT. PROT. TÍT. E DOCUMENTOS	028013
SOBRAL	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JAIBARAS	028019
SOBRAL	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. JUD DE JORDÃO	028022
SOLONÓPOLE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE	091017
TAMBORIL	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CURATIS	093015
TAMBORIL	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. HOLANDA	093014
TAMBORIL	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. OLIVEIRA	093016
TAUÁ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. BARRA NOVA	029016
TAUÁ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MARREAS	029018
TAUÁ	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. INHAMUNS	029014
TRAJIRI	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANAÃ	094013
UMIRIM	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	176002
URUBURETAMA	CARTÓRIO 1.º OFÍCIO REG. CIVIL	031011
VÁRZEA ALEGRE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CANTINDEZINHO	055013
VÁRZEA ALEGRE	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. NARANJU	055017
VIÇOSA DO CEARA	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. LAMBEDOURO	056014

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 4.º DA LEI N.º DE DE DE 2024

ALTO SANTO
ANTONINA DO NORTE
ARACDIABA
ARARIPE
ASSARÉ
AURORA
BARRO
BELA CRUZ
BREJO SANTO
CAMPOS SALES
CAPISTRANO
CHAVAL
CRATO
ERERÉ
IBARETAMA
INDEPENDÊNCIA
IPAUMIRIM
IPUEIRAS
IRACEMA
ITAPIUNA
JAGUARETAMA

<https://bel.at.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tema/cabralho-administracao-e-serv-co-publico/item/10016-lei-n-18-785-d>

7/11



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
 Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 39



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
 Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 121

JAGUARUANA
JATI
JUCÁS
MARCO
MARTINÓPOLE
MASSAPÉ
MAURITI
MILAGRES
MISSÃO VELHA
MUCAMBO
MULUNGU
NOVA OLINDA
NOVA RUSSAS
NOVO ORIENTE
PALMÁCIA
PEDRA BRANCA
RERIUTABA
SANTA QUITÉRIA
SANTANA DO ACARAÚ
SOLONÓPOLE
TAMBORIL

Informações adicionais



ALTERA A LEI N.º 16.397, DE 14 DE NOVEMBRO DE

2017.

Lido 630 vezes:

Home

Contato

Publicado em Trabalho, Administração e Serviço Público

Tagged sob #LEI Nº 18785, DE 080524 (DO 100524) #TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO #ALTERA A LEI Nº 16397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 #ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Baixar anexos: [LEI N.º 18.785 DE 08.05.24 D.O. 10.05.24.pdf \(232 Downloads\)](#)

Itens relacionados (por tag)

- [LEI Nº 19.061, de 14 de outubro de 2024.](#)
- [LEI Nº 19.059, de 10 de outubro de 2024.](#)
- [LEI Nº 19.054, de 20 de setembro de 2024.](#)
- [LEI Nº 19.053, de 20 de setembro de 2024.](#)
- [LEI Nº 19.052, de 20 de setembro de 2024.](#)

Mais nesta categoria: [LEI Nº 9.491, DE 15 DE JULHO DE 1971 \(D.O. 20.07.71\)](#) [LEI Nº 10.284, DE 09/07/79 \(D.O. 17/07/79\)](#)



Deixe um comentário

Certifique-se de preencher os campos indicados com (*). Não é permitido código HTML.

Mensagem *

digite a sua mensagem aqui ...

Nome *

informe o seu nome ...

E-mail *

informe seu endereço de e-mail ...


URL do site

informe o URL do seu site ...

Enviar comentário

[voltar ao topo](#)

QR Code

 LEI Nº 18.785, DE 08.05.24 (D.O. 10.05.24) - QR Code Friendly

Identidade Visual



Publicações

<http://belt.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-cears/organizacao-smartiza/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/10016-lei-n-18-785-d...> 9/11



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101018171752600000006281034>
Número do documento: 25101018171752600000006281034

Num. 6681962 - Pág. 41



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 123



Enquete

Você encontrou a legislação que pesquisava?

Sim - 56,3%

Não - 43,8%

A votação para esta enquete já encerrou em: Julho 16, 2022

[Exibir Detalhes](#)

Outros Links

- [O que é o BELT](#)
- [Como Consultar](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Entre em Contato](#)
- [Downloads](#)

Links Importantes

- [Atos Internacionais](#)
- [Diário Oficial da União](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [Portal Transp Federal](#)
- [Portal Transp Ceará](#)
- [Receita Federal](#)
- [Portal Tributário](#)
- [Biblioteca Virtual](#)
- [Tribunal de Contas do Estado do Ceará](#)
- [Publicações ALECE](#)

Login

Nome de Usuário

Senha

<https://belt.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/tem/10016-lei-n-18-785>

10/11



Assinado eletronicamente por: DANILO LANOVA COSENZA - 10/10/2025 18:17:17
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101817175260000006281034>
Número do documento: 2510101817175260000006281034

Num. 6681962 - Pág. 42



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 124

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA CORREGEDEORA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

PP n. 0004323-84-2025-2-00--0814

SBC - SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado e bastante procurador que ao final subscreve, expor e requerer o que segue.

Excelência, de acordo com o 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Cidade de Ananindeua/PA, o Cartório Lopes da Comarca de Pacatuba/CE, por ocasião da lavratura da escritura questionada através desse procedimento, teria afirmado, por e-mail, que, de fato, a procuração outorgada ao suposto representante dos vendedores se encontra registrada na serventia situada no Estado do Ceará.

Porém, verifica-se que a SBC instaurou esse procedimento com base em certidão emitida pelo Cartório Lopes (doc. ID 6565419), que se encontra em sentido oposto à manifestação do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Cidade de Ananindeua/PA.

Para dirimir a controvérsia estabelecida, a SBC - Sistema Brasileiro de Construção Ltda requer que Vossa Excelência determine a expedição de ofício ao Cartório Lopes, do Distrito de Monguba, Comarca de Pacatuba/CE; para que esta serventia esclareça se de fato foi outorgada procuração pública ao Sr. Adalberto Araujo Rocha Jr.

O endereço do Cartório Lopes é: Rua José Gomes de Oliveira, n. 13, CEP 61809-085, Distrito de Monguba, Pacatuba/CE.

Belém/PA, 13 de outubro de 2025.

MARCEL NOGUEIRA MANTILHA
OAB/SP 224.973



Assinado eletronicamente por: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - 13/10/2025 17:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510131709240880000006287283>
Número do documento: 2510131709240880000006287283

Num. 6688438 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 125



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0004323-84.2025.2.00.0814

REQUERENTE: SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO: ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 13.930-3 - TJPA

DESPACHO

Considerando o requerimento de Id. 6688438, determino a expedição de ofício ao cartório do Distrito de Monguba, Comarca de Pacatuba/CE, para que preste informação sobre os fatos em questão, no **prazo de 20 dias**.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedora-Geral de Justiça



A14



Assinado eletronicamente por: MARIÁ ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 08/11/2025 18:00:23
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110819002385200000006377604>
Número do documento: 25110819002385200000006377604

Num. 6784078 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 126

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL

CERTIDÃO
0004323-84.2025.2.00.0814

Certifico, que em 24.11.2025, enviei via e-mail ao Cartório Extrajudicial de Monguba – Comarca de Pacatuba-CE, cópia dos presentes autos para que preste informação sobre os fatos em questão, no **prazo de 20 dias**.
O referido em verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário- Divisão Extrajudicial da CGJ



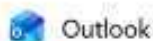
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM - 24/11/2025 15:27:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511241527411950000006485350>
Número do documento: 2511241527411950000006485350

Num. 6898375 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 127



Retransmitidas: Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec8Bae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>
Data Seg, 24/11/2025 15:18
Para cartoriomonguba@gmail.com <cartoriomonguba@gmail.com>

1 anexo (50 KB)

Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

cartoriomonguba@gmail.com (cartoriomonguba@gmail.com)

Assunto: Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

look.office365.com/mail/divjudicaria.cj@tjpa.jus.br/junkemailid/AAkAl_gAAAAAAHYQDEapmFc/byACqAC%?FEWqDA0knq%?Bvx4k

1/1



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANCELIM - 24/11/2025 15:27:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112415274132000000006485854>
Número do documento: 25112415274132000000006485854

Num. 6898379 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 128

OFICIO 21 MONGUBA
PUSH CARTÓRIO MONGUBA



Assinado eletronicamente por: ERCY ARAUJO DE SOUZA - 25/11/2025 14:50:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112514503697700000006493627>
Número do documento: 25112514503697700000006493627

Num. 6906961 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 129

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MONGUBA –PACATUBA (CE)
INTERVENTORA MARIA YANNIE ARAUJO MOTA

Ofício nº 21/2025, de 25 de novembro de 2025.

De: Maria Yannie Araújo Mota, Interventora do Cartório de Registro Civil de Monguba, Pacatuba (CE).

Para: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará.

Assunto: Resposta - Processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

Trata-se de despacho proveniente da *Corregedora Geral de Justiça do Estado Pará* requerendo a confirmação da veracidade de procuração pública supostamente lavrada nestas Notas no Livro nº 05, à fl. 06, com a intenção de instruir procedimento administrativo.

De logo, urge destacar que o Cartório Lopes (Cartório de Registro Civil de Monguba) está sob procedimento de intervenção judicial. Desta feita, a oficiala registradora, que este ofício subscreve, foi nomeada interventora desta delegação extrajudicial em virtude do afastamento da então titular deste serviço, a sra. Maria Marilene Lopes, para a devida apuração de fatos em sede de procedimento administrativo disciplinar.

No tocante às informações notariais buscadas, imperioso esclarecer que **NÃO** consta do Livro nº 05, folha 06, supostamente lavrado em 18 de agosto de 2023, os dados do **outorgante:** **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA** e sua esposa, **MARIA DE JESUS PINTO DA SILVEIRA**, e do **outorgado:** **ADALBERTO ARAUJO ROCHA JÚNIOR**, conforme se pode verificar da foto do livro que segue abaixo. Frisa-se que no livro e folha indicados existe, na verdade, a procuração pública de outros interessados, diversos dos apontados inicialmente e datado em 08 de agosto de 2023.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

MARIA YANNIE ARAUJO MOTA
SANTIAGO:03863398300

Maria Yannie Araújo Mota
Oficiala Interventora



Assinado eletronicamente por: ERCY ARAUJO DE SOUZA - 25/11/2025 14:50:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511251450371370000006493628>
Número do documento: 2511251450371370000006493628

Num. 6906962 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 130

Fls. 06
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO LOPES

Registro Civil de Monguba
Rua: José Gomes de Oliveira, nº 13 -
Monguba - Pacatuba-Ceará
Fone: (85) 9 8126-8539
E-mail: cartoriolopes01@gmail.com
CNPJ.: 04.798.386/0001-80
MARIA MARILENE LOPES
Oficial

Livro nº 05.

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz(em) –
MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, na forma abaixo:

SAIBAM os que o presente instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 08 (oito) dia(s) do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), no distrito de Monguba, Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu(ram) em meu cartório – **Maria do Nascimento Oliveira**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Carteira de Identidade - RG. nº 2001002097167-2ª via-SSP-Ce., e, inscrita no CPF/MF., sob o nº 914.739.263-00, residente e domiciliada na Rua: José Gomes, de Oliveira, nº 408, Monguba, em Pacatuba-Ceará, CEP.: 61.803-000, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Oficiala e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas, e assinadas, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, disse(ram) o(s) outorgante(s) que nomeava(am) e constituía(m) o(s) procurador(a)(es) – **Carla Andrea Alves do Nascimento**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade - RG. nº 2001010520332-SSP-Ce., e, inscrita no CPF/MF., sob o nº 014.497.493-21, residente e domiciliada na Rua: José Gomes de Oliveira, nº 412, Monguba, em Pacatuba-Ceará, CEP.: 61.809-805. **PODERES:** A quem confere poderes amplos e ilimitados para o fim especial de representar a outorgante, acima referida, junto ao Banco Bradesco S/A – Agência em Pacatuba-Ce., e/ou em qualquer



Assinado eletronicamente por: ERCY ARAUJO DE SOUZA - 25/11/2025 14:50:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511251450371370000006493628>
Número do documento: 2511251450371370000006493628

Num. 6906962 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 131

de suas agências bancárias ou privadas de qualquer praça que se faça necessário, a fim de receber proventos que tem direito a outorgante, podendo para tanto movimentar contas corrente e/ou poupança, assinar, passar recibos, requisitar saldos, receber e dar quitação, requerer e receber cartão magnético, fazer cadastramento e recadastramento, cadastrar e renovar senha, fazer retiradas, desbloquear cartão, bem como contrair empréstimo; e tudo mais fazer, praticar e assinar para o bom e fiel cumprimento deste mandato, e assinar o que preciso for embora aqui omitido, fazendo tudo para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Este documento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes. E serão corrigidos em no máximo 24 horas se provenientes da lavratura. As testemunhas instrumentárias foram dispensadas de acordo com o artigo 215, § 5º, do Novo Código Civil Brasileiro, com a redação dada pela lei nº 6952/81. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lido e achado conforme, aceitou e assina. Eu, Maria Marilene Lopes, Maria Marilene Lopes, Oficial, assino em público e raso do que uso. @
Monguba-Ce., 08 de Agosto de 2023.

Maria do Nascimento Oliveira
Assina a outorgante- Maria do Nascimento Oliveira, (já qualificada), portadora da Carteira de Identidade - RG. nº 2001002097167-2ª via-SSP-Ce., e, CPF/MF., sob o nº 914.739.263-00, residente e domiciliada na Rua: José Gomes, de Oliveira, nº 408, Monguba, em Pacatuba-Ceará, CEP.: 61.803-000,

SINAL PÚBLICO DISPONÍVEL
WWW.CENSEC.ORG.BR

ISS-R\$ 0,00 + FAADEF-R\$ 2,78 + FRMP-R\$ 2,78 + FERMOJU-R\$ 7,02 + SELO-R\$ 9,04.- Selo Tipo 16 -




Assinado eletronicamente por: ERCY ARAUJO DE SOUZA - 25/11/2025 14:50:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511251450371370000006493628>
Número do documento: 2511251450371370000006493628

Num. 6906962 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 132


 Outlook

Re: Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

De cartoriomonguba <cartoriomonguba@gmail.com>

Data Ter, 25/11/2025 14:05

Para divjudiciaria.cgj <divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br>

 1 anexo (4 MB)

OFÍCIO 21 MONGUBA - ASSINADO E COM DOCUMENTOS.pdf;

Prezado (a),

Segue ofício nº 20/2025 com os esclarecimentos requeridos, referente ao processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814. Por gentileza, confirmar recebimento.

Yannie Mota
Interventora

Cartório de Registro Civil de
Monguba, Pacatuba, Ceará

On Mon, Nov 24, 2025 at 3:17 PM divjudiciaria.cgj <divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br> wrote:

[PROCESSO_0004323-84.2025.2.00.0814 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0004323-84.2025.2.00.0814 - comprimido.pdf](#)

Senhor (a) Oficial (a),

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814, para conhecimento e que preste informação sobre os fatos em questão, no **prazo de 20 dias**.

Atenciosamente,

DIVISÃO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br
Fones: (91) 3205-3556 / 3205-3523 / 3205-3589



Assinado eletronicamente por: ERCY ARAUJO DE SOUZA - 25/11/2025 14:50:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511251450376060000006493629>
Número do documento: 2511251450376060000006493629

Num. 6906963 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 133



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO
0004323-84.2025.2.00.0814

CERTIFICO, em razão das atribuições legais a mim conferidas, que faço conclusos os presentes autos com manifestação juntada ao ID 6906961, em resposta a certidão de ID 6898375, emitida em cumprimento ao DESPACHO ID 6784078. O referido é verdade e dou fé.

Belém (PA), datado pelo sistema.

Ercy Araújo de Souza - 230511
Chefe da Divisão das Atividades Extrajudiciais da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará



Assinado eletronicamente por: ERCY ARAUJO DE SOUZA - 25/11/2025 15:50:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112515504366400000006493947>
Número do documento: 25112515504366400000006493947

Num. 6907237 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 134



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP: 0004323-84.2025.2.00.0814

REQUERENTE: SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO: ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 13.930-3 - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. ALEGAÇÃO DE PROCURAÇÃO FALSA. PRETENSÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO. MATÉRIA DE CUNHO JURISDICCIONAL. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado por SBC – Sistema Brasileiro de Construção Ltda., por meio do qual sustenta a existência de vício em escritura pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua/PA, alegadamente fundada em procuração pública que não teria sido regularmente outorgada no Cartório do Distrito de Monguba, Pacatuba/CE.

A requerente afirma ser proprietária de imóvel localizado na Rodovia PA-155, Km 4, Marituba/PA, adquirido em 24/04/2017, alegando posse mansa e pacífica até outubro de 2024. Aduz que terceiro teria passado a ocupar o bem, apresentando escritura pública de compra e venda lavrada na serventia requerida, a qual teria sido outorgada com base em procuração pública supostamente inexistente ou falsa. Sustenta que o Cartório de Monguba/CE teria informado que a procuração indicada não consta no Livro nº 05, folha 06, razão pela qual requer a decretação administrativa de nulidade da escritura e a expedição de certidão de anulação, com as anotações pertinentes na serventia de Ananindeua/PA.

O Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua/PA, por sua vez, esclareceu que a escritura foi lavrada após a adoção de cautelas ordinárias e diligência prévia junto ao cartório de origem da procuração, mediante comunicação eletrônica, a qual teria confirmado a regularidade formal do instrumento apresentado. Sustentou a inadequação da via administrativa para decretação de nulidade de título, por envolver matéria de cunho jurisdiccional, dependente de dilação probatória, contraditório e ampla defesa, pugnando pelo arquivamento do



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 21/03/2026 19:12:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603211912596360000006923404>
Número do documento: 2603211912596360000006923404

Num. 7360790 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 135

feito.

Consta ainda manifestação do Cartório do Distrito de Monguba, Pacatuba/CE, sob intervenção judicial, informando que não localizou, no Livro nº 05, folha 06, a procuração nos moldes descritos pela requerente, havendo, naquele fólio, instrumento diverso.

É o relatório.

Decido.

A pretensão deduzida pela requerente consiste, em essência, na decretação de nulidade de escritura pública de compra e venda, sob alegação de falsidade ou inexistência da procuração que fundamentou a outorga do título.

A matéria encontra disciplina na Lei nº 6.015/1973. O art. 214 dispõe:

“Art. 214. As nulidades de pleno direito do registro, uma vez provadas, invalidam-no, independentemente de ação direta.

§1º A nulidade será decretada depois de ouvidos os atingidos.

§2º Da decisão tomada no caso do § 1º caberá apelação ou agravo conforme o caso.

§3º Se o juiz entender que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação poderá determinar de ofício, a qualquer momento, ainda que sem oitiva das partes, o bloqueio da matrícula do imóvel.

§4º Bloqueada a matrícula, o oficial não poderá mais nela praticar qualquer ato, salvo com autorização judicial, permitindo-se, todavia, aos interessados a prenotação de seus títulos, que ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio.

§5º A nulidade não será decretada se atingir terceiro de boa-fé que já tiver preenchido as condições de usucapião do imóvel.”

No mesmo diploma, o art. 233 estabelece:

“Art. 233. A matrícula será cancelada:

I – por decisão judicial;

II – quando em virtude de alienações parciais, o imóvel for inteiramente transferido a outros proprietários;

III – pela fusão, nos termos do artigo seguinte.”

A leitura conjugada dos dispositivos evidencia que a decretação de nulidade de registro ou de título com repercussão na matrícula imobiliária pressupõe decisão judicial, precedida da oitiva dos atingidos e observância do contraditório, inclusive com possibilidade de recurso.

No caso concreto, a controvérsia envolve alegação de falsidade de instrumento público, divergência entre informações prestadas por serventias de unidades federativas distintas e potenciais reflexos sobre direitos de terceiros. A aferição da autenticidade da procuração, da regularidade da escritura e da validade do negócio jurídico demanda instrução probatória adequada, inclusive eventual produção de prova pericial, o que extrapola os limites da atuação administrativa correccional.



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 21/03/2026 19:12:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603211912596360000006923404>
Número do documento: 2603211912596360000006923404

Num. 7360790 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 136

A atuação da Corregedoria, no âmbito disciplinar, restringe-se à verificação de eventual infração funcional do delegatário. Dos elementos constantes nos autos, verifica-se que o tabelião requerido demonstrou ter adotado cautelas ordinárias, inclusive diligência prévia junto ao cartório de origem do instrumento (Id. 6691962, pág. 32), inexistindo, nesta esfera, demonstração de conduta dolosa ou culposa apta a caracterizar ilícito administrativo.

O Conselho Nacional de Justiça consolidou orientação no sentido de que matérias de cunho jurisdicional não se submetem ao crivo administrativo correccional:

Recurso Administrativo. Representação por Excesso de Prazo. Atos Judiciais. Arquivamento Mantido. I – O exame de matéria de cunho jurisdicional escapa à apreciação deste Conselho Nacional de Justiça, devendo o inconformismo ser atacado por meio dos recursos próprios na via judicial (CF art. 103-B, § 4º). II – Recurso a que se nega provimento. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 428 – Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO – 9ª Sessão Extraordinária – julgado em 17/4/2007 – DJ, Seção 1, em 11/5/2007).

A subsunção dos fatos às normas acima transcritas conduz à conclusão de que a pretensão de anulação da escritura pública e de eventual cancelamento ou bloqueio de matrícula deve ser deduzida perante o juízo competente, pelas vias ordinárias, com a formação da relação processual adequada e participação dos interessados.

No âmbito administrativo, não restou evidenciada infração disciplinar por parte do tabelião requerido, que se cercou das cautelas necessárias à prática do ato notarial, inexistindo elementos que revelem conduta dolosa ou desídia funcional.

Diante disso, considerada a natureza eminentemente jurisdicional da controvérsia, impõe-se o arquivamento do presente pedido de providências, sem prejuízo do direito da parte interessada de buscar a tutela jurisdicional cabível.

Determina-se, ainda, o encaminhamento de cópia integral dos autos à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para ciência e eventuais providências no âmbito da serventia que teria lavrado a procuração ora contestada.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA - 21/03/2026 19:12:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603211912596360000006923404>
Número do documento: 2603211912596360000006923404

Num. 7360790 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604301639327850000007240636>
Número do documento: 2604301639327850000007240636

Num. 7694238 - Pág. 137



A14



Assinado eletronicamente por: MARIA ELVINA GEMAGUE TAVIRA - 21/03/2028 18:12:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032119125663600000008823404>
Número do documento: 260321191256636000000006923404

Num. 7360790 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393278500000007240636>
Número do documento: 26043016393278500000007240636

Num. 7694238 - Pág. 138

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

0004323-84.2025.2.00.0814

Certifico que a decisão ID 7360790 foi cadastrada para ser publicada no DJEn.

Certifico ainda, que a parte requerente e seu Advogado e a requerida, foram intimados via Diário de Justiça Eletrônico e sistema PjeCor com push informação, para ciência da decisão ID 7360790. Também, encaminhei via e-mail à Corregedoria do TJCE, cópia dos presentes autos para ciência e eventuais providências no âmbito da serventia que teria lavrado a procuração ora contestada.

Certifico por fim, que após ter sido dado o devido cumprimento à decisão ID 7360790, procedo ao arquivamento dos presentes autos. O referido é verdade e dou fé.

Belém, PA, datado pelo sistema

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

Analista Judiciário – Divisão Extrajudicial da CGJ



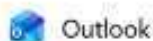
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM - 22/04/2026 11:45:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2604221145006660000007185107>
Número do documento: 2604221145006660000007185107

Num. 7635836 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393332700000007240638>
Número do documento: 26043016393332700000007240638

Num. 7694240 - Pág. 1



Entregue: Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

De postmaster@tjce.jus.br <postmaster@tjce.jus.br>

Data Qua, 22/04/2026 11:29

Para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

1 anexo (59 KB)

Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA \(corregedoria@tjce.jus.br\)](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Assunto: Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

look.cloud.microsoft/mail/djudiciaria.cjg@tpa.jus.br/inbox/id/AAkAlgAAAAAHYQDEapmE2byACqAC%2FEWgDA/kmg%2Bnx4kljg

1/1



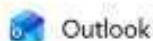
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANCELIM - 22/04/2026 11:46:00
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26042211450079300000007185110>
Número do documento: 26042211450079300000007185110

Num. 7635839 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393332700000007240638>
Número do documento: 26043016393332700000007240638

Num. 7694240 - Pág. 2



Entregue: Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec8Bae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Data Qua, 22/04/2026 11:13

Para CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO <cej041@tjpa.jus.br>

1 anexo (18 KB)

Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO \(cej041@tjpa.jus.br\)](mailto:cej041@tjpa.jus.br)

Assunto: Intimação - processo nº 0004323-84.2025.2.00.0814

look.cloud:microsoft/mail/divjudciana.cj@tjpa.jus.br/junkemailid:AAkAl_gAAAAAAHYQDFapmFc/byACqAC%2FEWgIA0knq%2Bnx4

1/1



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANCELIM - 22/04/2026 11:46:01
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26042211450102900000007185111>
Número do documento: 26042211450102900000007185111

Num. 7635840 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TOMAS SALES SILVEIRA - 30/04/2026 16:39:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043016393332700000007240638>
Número do documento: 26043016393332700000007240638

Num. 7694240 - Pág. 3